

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 801, DE 2014**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 218/2014**  
**AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 26, de 08 de março de 2013, que autoriza a Associação Comunitária Angiquinhos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município de Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajá - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

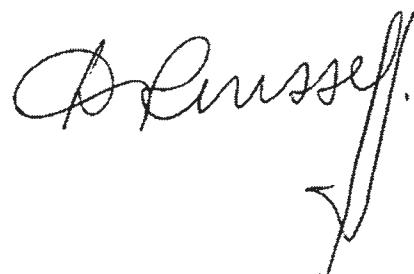
TVR  
801/2014

2

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúñas Novo Horizonte, no município de Braúñas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

- 35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;
- 36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;
- 37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;
- 38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;
- 39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;
- 40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;
- 41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;
- 42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;
- 43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;
- 44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;
- 45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;
- 46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;
- 47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;
- 48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapé do Piauí - PI;
- 49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e
- 50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

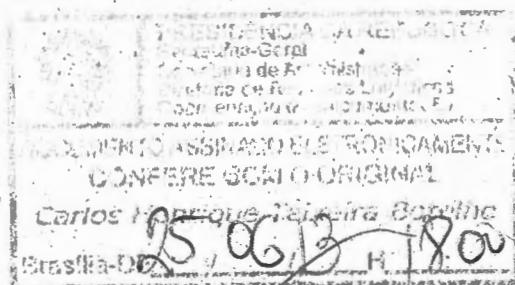
Brasília, 23 de julho de 2014.



00037

Port. 26 /13

EM nº 00037/2013 MC



Brasília, 25 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Angiquinhos**, no Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.030201/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA N<sup>º</sup> 26 , DE 8 DE MARÇO DE 2013.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> **53000.030201/2007**, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Angiquinhos**, com sede na **Avenida Rui Palmeira, n<sup>º</sup> 47, Distrito Barragem Leste**, Município de **Delmiro Gouveia**, Estado de **Alagoas**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Rui Palmeira, n<sup>º</sup> 47, Barragem Leste nas coordenadas geográficas com latitude em **09°22'17"S** e longitude em **38°11'24"W**, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 29/7/14 às 15:30 horas  
*Joa Vener* 4766  
Assinatura

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

*MSC 218 / 2014*

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado MÁRCIO BITTAR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,

*Aloizio Mercadante*  
ALOIZIO MERCADANTE  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em <u>29/7/14</u>
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete

Ponto: *Marcos Júnior* Origin: *Jasec*  
Secretaria-Geral da Mesa SERO 30/01/2014 09:53

80>

OK  
Nº 1A 1522/13



05/02/10  
06/05/10

29º

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

C.253 / 98,5 MHz

INTERESSADO:

Alessandro

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Leticia

PROCESSO N° 53000.030201/2007-82  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

### M O V I M E N T A Ç Õ E S

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/
02			/ /	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23	CPG	06 MAI 2013	/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13	MINISTÉRIO		/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

## **REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,  
Dr. Senador Hélio Costa

RECEIVED  
FEB 11 1968  
SAC-ATLANTA  
580001 CANTON 1007 47  
SEARCHED SERIALIZED INDEXED FILED  
*SEIOR*

A Associação Comunitária Angiquinhos, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.035.737/0001-51, com sede à Avenida Rui Palmeira, 047, Distrito de Barragem Leste, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, CEP 57.480.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Rui Palmeira, 047, Distrito de Barragem Leste, Delmiro Gouveia , Alagoas, de coordenadas geográficas 09° 22' 17.2"S de latitude e 038° 11' 24.6"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Barragem Leste - Delmiro Gouveia, 23 de maio de 2007.

Waldir Vanjão Sá

Nome do representante da entidade: Waldir Varjão Sá.

CPF: 368.519.735-53

Endereço para correspondência : Avenida Rui Palmeira, 047, Distrito de Barragem Leste, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, CEP 57.480.000.

Telefone para contato: ( 82 ) 3641-8220.

Correio eletrônico (e-mail):

0 6 MAI 2013

06 MAI 2013



92  
2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: **53000.030201/2007-82**

Localidade: **Delmiro Gouveia/AL**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS**, na localidade de Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, **28** de junho de 2007.

Maria das Graças Batista dos Santos  
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, **28** de junho de 2007.

Sibela Leandra Portella Matias  
Coordenadora

06 MAI 2013

Comunicações  
03

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4026 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de julho de 2007.

Ao Senhor  
**WALDIR VARJÃO SÁ**  
Associação Comunitária Angiquinhos  
Av. Rui Palmeira, 047 – Distrito de Barragem Leste  
57480-000 - Delmiro Gouveia/AL

Assunto: **Confirmação de cadastro de demonstração de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Senhor Representante,

Em atenção à correspondência datada de 23/05/07, recebida neste Ministério, sob protocolo nº 53000.030201/2007-82, encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS**, na localidade de **Delmiro Gouveia**, no Estado do Alagoas, informamos o que segue:

Considerando que o documento acima citado é relativo à demonstração de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, esta Coordenação comunica que o seu **requerimento se encontra devidamente cadastrado no Departamento de Outorga de Serviço**, sob protocolo nº 53000.030201/07.

Assim sendo informamos que consta de nossos registros os dados indicados pela interessada, que por sua vez deverá aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para apresentação da documentação necessária à análise e elencada na Lei 9612/98 e Norma Complementar 01/2004 e ainda, comunicamos que este cadastro não gera qualquer direito à autorização para funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, qualquer alteração dos dados deverá ser apresentada por escrito, indicando o protocolo acima indicado, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados e caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.



29º Enc 30 2011-04

**ANEXO 1 / FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2**

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

68000-019006/2010-65

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

SEPRO/DILOG/DOLOG/CRL/SPO

06/03/2010 30/03/2010 OK

(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº  
08.035.737/0001-51 com sede na

AV. RUI PALMEIRA, 47 BARRAGEM LESTE

na cidade de DELMIRO GOUVEIA, Estado de ALAGOAS,

CEP 57480.000, Telefone (82) 3641.8136,

correo eletrônico (e-mail) DICAVARJAOA.HOTMAIL.COM,

) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 03/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

D. GOUVEIA-AL, 19 de MARÇO de 2010.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: WALDIR VARJAO SA

CPF: 368.519.735-53

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE SERÃO APRESENTADOS**

	DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF		X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado		X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	27/04/2010	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada		X	6 MAI 2013
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas		X	

## ANEXO 2 / DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Comunicações  
Séries  
05  
14

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a **seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Estatuto Social, devidamente registrado;
- c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
- d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
- f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
- h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
- i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
- l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
- m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
- n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e
- o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

06 MAI 2013

	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP), e a assinatura do declarante	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	06 MAI 2013	

Comunicações

07/05/2013

	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	

**Soma** das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. **Obs:** São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	

**Soma** das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. **Obs:** São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada.

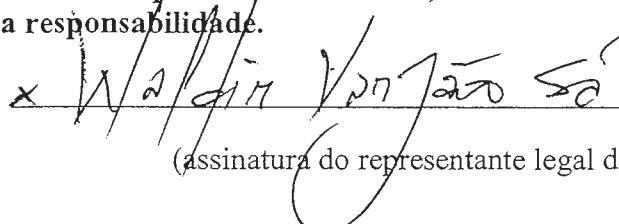
	Sim	Não
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	X	

**Soma** das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. **Obs:** São válidas apenas as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista, mais de uma entidade concorrente na mesma área de execução do Serviço em que tem interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
 (assinatura do representante legal da entidade)

06 MAI 2013

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

do representante), na qualidade de representante legal da

WALDIR VARJÃO SA

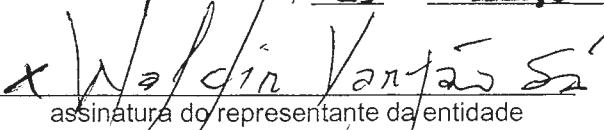
(denominação da requerente) -

Declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na  
AV. RUI PALMEIRA, 47 BARRAGEM LESTE - DELMIRO GOUVEIA-AL.  
CEP. 57480.000
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora se este for utilizado, será  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são:  
09° S 22' 17.2" de latitude e 038°W 11' 24.6" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é:  
AV. RUI PALMEIRA, 47 BARRAGEM LESTE - DELMIRO GOUVEIA -AL. CEP. 57480.000
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

, 19 de MARÇO

de 2013

  
assinatura do representante da entidade

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANG QUINHOS

(denominação da requerente), **declaramos**, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Representante Legal (CPF)

**WALDIR VARJÃO SÁ.**

CPF. 368.519.735-53

**XXXXXXXXXXXX**

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

**CLAUDIO CORREIA DA SILVA.**

CPF. 389.506.005-44

**XXXXXXXXXXXX**

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

**CARLOS GABRIEL V. CORREIA DA SILVA.**

CPF. 038.409.934-31

**XXXXXXXXXXXX**

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

**XXXXXXXXXXXX**

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

**XXXXXXXXXXXX**

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

)

**ATENÇÃO:** Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

1) Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

2) Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

**Não serão aceitos**, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

06 MAI 2013

ATENÇÃO: Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento /

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

**Endereço para correspondência:**

Endereço: AV. RUI PALMEIRA, 47 BARRAGEM LESTE,  
na cidade de DELMIRO GOUVEIA, Estado de ALAGOAS,  
CEP 57480.000,

**Telefone para contato:**

82 - 3641.8136

**Correio eletrônico (e-mail):**

DICAVARJAOA.HOT MAIL.COM

**Endereço em que pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na:**

Endereço: AV. RUI PALMEIRA, 47 BARRAGEM LESTE - DELMIRO GOUVEIA-AL.,  
CEP: 57480.000,

**De coordenadas geográficas:**

09 ° 22 ' 17.2"S de latitude e,  
038 ° 11 ' 24.6"W de longitude.

*✓ 02 - 07 08.08*



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Serviço de Radiodifusão Comunitária  
11/05/2013

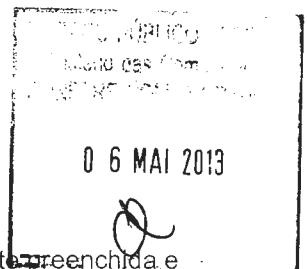
José Paulo Ribeiro dos Santos

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº  
RG 795299 558701, residente na  
BARRA GROSSA - RUA 17 L 207, cidade de  
DEMINIO GOULARTIA, Estado de PARANÁ, CEP  
57400-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO FUG DE VITÓRIA  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

) DEMINIO GOULARTIA, 22 de MARÇO de 2004  
(local e data)

X P. José Paulo Ribeiro dos Santos  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



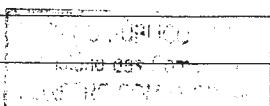
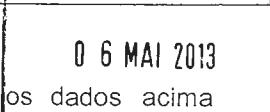
**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta manifestação deverá estar completamente preenchida e assinada.

Com. 12/0005

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01				x
02				x
03				x
04				x
05				x
06				
07				
08 )				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20 )				
21 )				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

06 MAI 2013

**ATENÇÃO:** Este Abaixo-assinado, para ser considerado válido, deverá indicar todos os dados acima elencados, os quais devem estar completamente preenchidos e com as respectivas assinaturas.

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

As Comunicações  
13 de maio de 2013

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, na

(endereço completo do local), reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da \_\_\_\_\_ (nome

da entidade), com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que

pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na \_\_\_\_\_ (endereço

completo do sistema irradiante) de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.....

A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_ e eu \_\_\_\_\_ (nome), na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Jaldênia Sá

Nº da Identidade: 734.604

Endereço completo: Rua São Francisco N° 255

CEP: 57480-000

Nome e assinatura do associado: Maria Francisca Diniz Lopes

Nº da Identidade: 06876337-36 SSP/BA

Endereço completo: Rua José Bandeira, s/n

CEP: 57480-000

Nome e assinatura do associado: Jaldênia Cordeiro Vila Nova

Nº da Identidade: 931-286 SSP.A

Endereço completo: Rua Antônio Sena s/n

CEP: 57480-000

Nome e assinatura do associado: Jailson Alves da Silva

Nº da Identidade: 1364152-5501/SC

Endereço completo: Rua José Bandeira - 5/n

CEP: 57480-941

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida esta Ata deverá estar devidamente registrada e cada associado participante deverá assinar ao lado da indicação de todos os dados acima dispostos.

06 MAI 2013  
00

14  
W-30

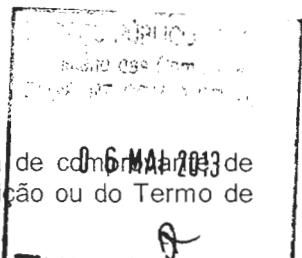
**MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

A Associação Clube de Mães Barragem Leste (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 12.951.182 /0001 - 65, com sede RUA JOSÉ MANOEL DA SILVA, 511 - DIST. BARRAGEM LESTE na cidade de DELMIRO GOVERNO, Estado de ALAGOAS, CEP 57.480 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Antônio Júnior. (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BARRAGEM LESTE, D. GOVERNO, 30 de MARÇO de 2005  
(local e data)

)  
Maria de Fátima Santos de Araújo  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Maria de Fátima Santos de Araújo  
CPF: 317.034.885-09



**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta manifestação deverá ser acompanhada de comprovação de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e de cópia da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante, devidamente registrada.

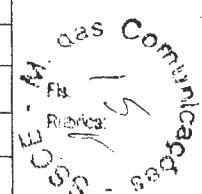
**ANEXO - MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA ( abaixo assinado )**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 01/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Angiquinhos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERÉÇO/CEP	ASSINATURA
01	Augusta Maria da Silva Araújo	06729105.86	Rua Antônio J. da Costa	Augusta M. S. Araújo
02	Debora Caroline S. Araújo	13974350.90	Rua Antônio J. da Costa	Debora Caroline S. Araújo
03	Miriam dos Santos Magalhães	1.571.747	Rua São Francisco	Miriam dos Santos Magalhães
04	Tiago Gomes Santos	1358196443	Rua São Francisco	Tiago G. Santos
05	Gilberte Maria Leima	2797502	Rua São Francisco	Gilberte Maria Leima
06	Manuel Alves de Araújo	342.372	RUA PROGETADA	Manuel Alves de Araújo
07	Gedalva Adélia de morais silva	1.133.550	RUA ANTÔNIO J. DA COSTA	Gedalva Adélia de morais silva
08	Clebson de Moraes da Silva	14196244	Rua Antônio José da costa	Clebson de Moraes da Silva
09	Zenilda Mariana de Souza	1.429.018	Rua Marechal Deodoro	Zenilda Mariana de Souza
10	Jucilia Matos dos Santos	2.078.746	Rua Marechal Deodoro	Jucilia Matos dos Santos
11	Celionel maria dos santos silva	13949137.84	RUA, MARECHAL DEODORO	Celionel maria dos santos silva
12	Tiago da Santos Silva	1419605797	RUA, MARECHAL DEODORO	Tiago da Santos Silva
13	Simone Maria da Silva Oliveira	46734519-3	Marechal Deodoro	Simone M. da Silva Oliveira
14	Maria da Silva Santos	1233667443	Marechal Deodoro	Maria da Silva Santos
15	Simone maria da silva Oliveira	1.364.417	MARECHAL DEODORO	Simone maria da silva Oliveira
16	Jane Cleide da Cunha Gomes	34.971.1163	Marechal Deodoro	Jane Cleide
17	Carivaldo Lima Quixabeira	1306022243	Marechal Deodoro	Carivaldo
18	Fábio de Souza Quixabeira	1364.446	Marechal Deodoro	Fábio de Souza
19	Enivaldo Lima Quixabeira	1452054	MARECHAL DEODORO	Enivaldo Lima Quixabeira
20	Edvaldo Lima Quixabeira	1.980.220	Marechal Deodoro	Edvaldo Lima Quixabeira
21	Luzia Belo da Cunha Oliveira	0883811022	Marechal Deodoro	Luzia Belo da Cunha Oliveira
22	Pélia Alves F. dos Santos	7.452.023	Rua Palmeiras	Pélia Alves



**ANEXO** - MANIFESTAÇÕES EM APOIO

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA ( abaixo assinado )**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 01/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Angiquinhos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Wakle S. Behnri de Meléze	7599551/AL	Rui Palmeira	Wakle S. Behnri de Meléze.
02	Silvana M. dos Santos	904-9241/2	CASTRO ALVES 11	Silvana dos Santos
03	Kathia Paule d. S. Silva	08413418-691	Rui Palmeira	Kathia Paule d. S. Silva
04	Maria de Fátima F. Gomes	91113255/AL	R. José Bandeira	Maria de Fátima F. Gomes
05	Nadélia Gomes	3.364-2711/AL	Rui Palmeira	Nadélia Gomes
06	Fábio de Oliveira Silveira	0.310.8351/BA	Rua Vígora 181 Macaé AC	Fábio de Oliveira Silveira
07	maria Edna Ferreira de Andrade	459-8001/AL	Rua Antônio Ferreria	maria Edna Ferreira de Andrade
08	Luís CARLOS Ribeiro	445-476	R. ANTONIO J. CASTA	Luís CARLOS Ribeiro
09	Francisco Ferreira	1132-602	R. Antônio Ferreria	Francisco Ferreira
10	Franciseli Sá e Silva	556 616	Antônio Ferreira	Franciseli Sá e Silva
11	Roseli Ferreira dos Santos	1.089.43455/AB	castro Alves	Roseli Ferreira dos Santos
12	Flávia Maria Sá e Silva	1792.109	R. Rui Palmeira	Flávia Maria Sá e Silva
13	Paulo Roberto R. de Almeida	9007862791	Rua Rui Palmeira	Paulo Roberto R. de Almeida
14	Alvino José de Melo	3011053	BARRA DE LESTE	Alvino José de Melo
15	ANTONIO GOMES de Andrade	1132-778	PROVASSO SÃO SEBASTIÃO	ANTONIO GOMES de Andrade
16				
17				
18				
19				
20	06 MAI 2013			
21				
22				

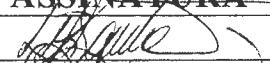
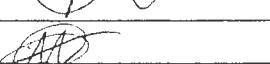
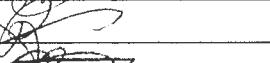
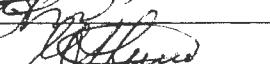
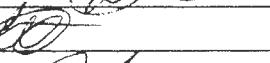
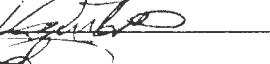
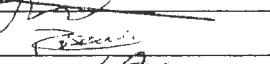
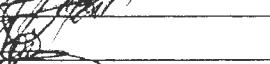
Ass. Comunicação  
Fis.  
Rubrica:  
055 - SSS.

**ANEXO V – MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA ( abaixo assinado )**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 01/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Angiquinhos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	WILIANO BEZERRA dos Santos	1451904	Rua Rui Palmeira	
02	JEFFERSON Gomes de Lima	1131422180	Rua Antônio Ferreira	
03	IVANI SAMIODA da SILVA		R. PALMEIRAS n. 24	
04	Maria Alzarei da Silva Avelino		Rua Antônio Ferreira	
05	Palmeiros dentro da Serra	1.177.699	Rua Capela 357 Macrotel AL	
06	ARMENELLO LIMA SANTOS	531488	R. ANTENOR SETAS/11	
07	MARCOS TORCIMIRU LIMA	535 332	R. RUI PALMEIRA 2110	
08	Roginalda Mariana de Souza		R. José Bandeira s/n	
09	Jair de Oliveira	561987 AL	Rua José Bandeira 320	
10	David Feitosa da Silva	730421 AZ	R. José Bandeira s/n	
11	Jeano Júnior Lima	1624.032	Rua Vilaça 106	
12	Valéria de Souza	946.515	Rua Palmeiras s/n	
13	MANOEL SABINO VIEIRA	0255849362	R. VILA DO VALE 312	
14	Rafelson Barison de Souza	62.77698	Rua José Bandeira - 106	
15	José de Souza Alves	9.615358	CASTRO ALVES N° 33	
16	WALDÉSANTO DA SILVA	1252832	VILA São José (VALA)	
17	Gelma Correia de Souza	469586	Castro Alves	
18	Dario Murtinho S. Soárez	878.378	R. Alto matto	
19	Veronika dos Reis e seu filho	4880523	R. Rui Palmeira	
20	Paulinho Soárez	1961660230	R. Paulo VI	
21	Luzemaria Bezerra dos Santos	5230254	R. Rui Palmeira	
22	WILSON ALEXANDRA DA SILVA	776117	R. OLAVO BIAC	

das Com.  
FED  
PTBA  
SAC  
SAC

**ANEXO - MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA ( abaixo assinado )**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 01/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Angiquinhos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERÉÇO/CEP	ASSINATURA
01	Aberomário Antônio da Silva	1570139	RUA JOÃO BANDEIRA S/N	
02	Efron Gomes de Carvalho	1121100961	RUA JOÃO BANDEIRA S/N	Efron Gomes
03	Alessandra dos Santos		RUA PEITO DA BARRA	Alessandra
04	José Álvaro Furtado	1772.272	R. JOÃO BANDEIRA S/N	
05	Thiaguinho A. da Silva	35.490315-9	VILA NOVA - BARRAGEM	
06	Jose Elias da Paixão	616357	R. CIP. FON. CARNEIRO S/N	
07	Luiz Capela (de Freitas)	1237919	R. J. BANDEIRA S/N	
08	Maicon Duque M. de Souza	1409334051	Rua José Bandeira	
09	Armando da Silva Santos	1373756381	Rua Freitas Cavalcante	Armando da Silva Santos
10	Lorena Ribeiro de Lima		Rua Antônio Ferreira	
11	Eduardo Vítor dos Santos		Rua Freitas Cavalcante	Eduardo Vítor dos Santos
12	Valter Luiz Soárez		Rua Freitas Cavalcante	Valter Luiz Soárez
13	Valdênia Vargas Saá	734.604	R. São Francisco 57480000	Valdênia Vargas Saá
14	Millia Silva Galvão	750.921	R. S/N	Millia Silva Galvão
15	Blandina Vargas Saá	904.902	R. José Bandeira	Blandina Vargas Saá
16	Heriberto P. Xavari	1094211	Vila São Sebastião	Heriberto P. Xavari
17	Anderson da Silva Ferraz	1777409	RUA JOÃO BANDEIRA	Anderson da Silva Ferraz
18	Adriano da Silva Ferraz	1.777.4124	"	Adriano da Silva Ferraz
19	Joel Ferraz da Volpini	1.458.004	"	Joel Ferraz da Volpini
20	Guani Maria Vieira	1.437.363	R. Freitas Cavalcante	Guani Maria Vieira
21	Emilia Maria Gomes		R. Freitas Cavalcante	Emilia Maria Gomes
22	Massaflá Vilma hogath	115686	RUA PLAVIBILAK	Massaflá Vilma hogath

**ANEXO V - MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA ( abaixo assinado )**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 01/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Angiquinhos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERÉCO/CEP	ASSINATURA
01	Silvana maria da Silva	669.485/5501/AL	Rua São Francisco 32	Silvana m <sup>a</sup> da Silva
02	MARIA EDENIR PEREIRA RODRIGUES	1.572.346/AL	Rua Rui Palmeiro 150	Maria Edénir Pereira Rodrigues
03	APARECIDA PAIVA DE OLIVEIRA	4.386.150/BARCA ANTÔNIO FELICIRIA S78		
04	ANTONIO ROBERTO SOBRINHO	1734.645-AL	RUA SÃO FRANCISCO 32	Antônio Roberto
05	Razacke Caroline Correia dos Santos	2.043.565/5501/AL	Rua Olavo Bilac 60	Razacke
06	Maria Elena de Souza	483.561/AL	Rua Olavo Bilac 80	Maria Souza
07	Rozeni correia dos santos	965.433/5501/AL	Rua Olavo Bilac 60	Rozeni
08	Claudio LPRREGIM DA SILVA	4.303.291/5501/AL	Rua Olavo Bilac 60	Claudio
09	Marco Angelic Xavier de Souza	1.777.386-AL	Rua Olavo Bilac 48	Marco Angelic Xavier de Souza
10	Maria José Xavier de Souza	734.630-AL	RUA OLAVO BILAC 48	Maria José Xavier de Souza
11	Thayane Duany da Silva Sobrinho	1344.8941-68-BA	Rua São Francisco 32	Thayane Duany da Silva Sobrinho
12	Tarciso Ivan da Silva Sobrinho	1383.3964-34-BA	RUA SÃO FRANCISCO 32	Tarciso Ivan da S. Sobrinho
13	Emerson Vieira de Souza	1728.7151/AL	Rua Olavo Bilac 80	Emerson
14	Eugenio Pires de Jardim	1252.027/5501/AL	Rua: Avôs de acostura	Eugenio
15	Adriana Ilhes de Souza	46.603.63	Rua Antônio José Costa	Adriana
16	Marciana Feliz Gomes	310.776/AL	R: Olavo Bilac. 68	M. Gomes
17	Maria de Fáurias Lima da Silva	529.178/AL	R: Olavo Bilac. 70	M. Silva
18	Maria Leonete dos Santos Souza	568-800	Rua: Olavo Bilac 62	M. Souza
19	Leandra dos Santos Souza	14291697-88	R: Olavo Bilac 62	Leandra
20	Elson Benedito Souza	448911	RUA OLAVO BILAC 62	Elson
21	Fátima Marinho Souza	1.777.432	Rua Olavo Bilac 96	Fátima
22	Pedro alves de Souza	13.889.780-83	R. Olavo Bilac 96	P. Souza

M. das Comun.  
F. Radiodifusão  
Ass. - 005

**ANEXO V – MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA ( abaixo assinado )**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 01/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Angiquinhos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Cleomar dos S. Ribeiro	06855934 87	Rua: Rui Palmeira	
02	Fe. Antônio Bernardo dos Santos	792.252 SSP/BA	Rua: Rui Palmeira	F. A. Santos
03	Murano F. Costa	2062141	RUA RUI PALMEIRA	H. Costa
04	Danielle Túlio Lima	16234482	RUA RUI PALMEIRA	D. Lima
05	Cícera Bernardo dos Santos	709.146	Rua: Rui Palmeira	C. Bernardo
06	Maria da Conceição Bernardo Santos	5429483	Rua: Rui Palmeira	M. Bernardo
07	PAINTER SANTOS O. ALVES JO	1.780.216	R. JOSÉ BANDEIRAS	Painter
08	Edson Xavier de Oliveira	1.777.607	R. Rui Palmeira	E. Xavier
09	Dilma Lins de Oliveira	702.062	RUA PROGRADIDA	Dilma
10	Kleber Antônio da Silva Oliveira	099/571525	RUI PALMEIRAS	Kleber
11	Fábio da Brito Soares	1138656230	Rua: Carlos Alves	Fábio
12	José Domingos dos Santos	11441613	RUA RUI PALMEIRA	J. Domingos
13	Nilson Ferreira Oliveira	2 949 676550	RASTRO ALVES 28	Nilson
14	Gustavo Alves Díaz	1.777.656	Rua Rui Palmeira	G. Alves
15	Elcana Paula de Sá	1378290275	Rui Palmeira	Elcana
16	Izozima Maria da Silveira	1388954663A	Rua: Delmiro Gouveia	Izozima
17	Ricardo Menezes da Silva	1.378.219.5583	R. Rui Palmeira n: 902	Ricardo
18	Antônio Garavelho do Nascimento	12.465.721	R. R. Pimentel 151	Antônio
19	Talita da Paula Souza	205.095	R. Antônio Der Paes 105	Talita
20	Edson Santos da Silva	1775604	R. Antônio Teixeira Costa	Edson
21	Edson Nunes Soares	4814360 SSP/BA	Rua Castro Alves 105	Edson
22	José Maria dos Santos	4930.561 SSP/BA	Rua Castro Alves 105	José

das Comunidades  
Angiquinhos  
Tambauzinho  
Cachorro  
Cidade  
Sobral

**ANEXO - MANIFESTAÇÕES EM APOI**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA ( abaixo assinado )**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 01/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Angiquinhos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Carlos Roberto Correia da Silva	509.536.12	R. Rui Palmeira 967	Carlos Roberto Silva
02	Waldir Vantão So	3388561-BA	R. José Bandeira 69	Waldir Vantão So
03	Judson Peçôra da Silva			
04	Mario Augusto Riquenzu	36.385.129-3	R. CASTRO ALVES 115	
05	Leônidas Lameira da Silva	1.777.779	R. SÃO FRANCISCO 42	
06	Alfredo Alves So	850 423	R. 11 DALMÉIA 11	
07	Ederson da Sierra Soares	1469090201	FREIJAS CALVALCANTES	
08	Fernando Andrade Yamamoto	1.572.327	S. Francisco	
09	Castro Ribeiro Pecôra	1.463.117-4	R. SÃO FRANCISCO	
10	Geraldo Antônio de Souza	1139682	R. ANTONIO FERREIRA S/N	
11	Pignatto Rodrigues Soares	1513820-00	RUA JADIM CORDEIRO S/N	
12	Camilo Oliveira	35892874-2	R. 11 DALMÉIA 11	
13	Jose Amílio Lopes de Souza	916.449	RUA ANTONIO FERREIRA	
14	Zorlano Marinho So	316.059	RUA ANTONIO FERREIRA	
15	Esterilita Lopes de Souza	750.844	RUA ANTONIO FERREIRA	Esterilita
16	Sebastião Araújo Nascimento	2.554.226	RUA ANTONIO FERREIRA	SEBASTIÃO
17	Florivaldo e umiz da Silva	35829946-0	11 11	
18	Maria Rosane de Jesus So	15.693.354	R. ANTONIO FERREIRA	
19	Valdir José dos Santos	3604684	11 11	
20	Adriano Jorge da Silva	286.454	R. Rui Palmeira	
21	Edilson Soares	400934569	CANTO DORES	
22	Edilson Soares	50891369	CANTO DORES	

cas Comunicação  
Flá  
Ricardo  
SS

**ANEXO 8 - MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA ( abaixo assinado )**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 01/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Angiquinhos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERÉÇO/CEP	ASSINATURA
01	Eduardo Alves de Souza	17.855.641-SSP	Rua Antônio Ferreira da Costa	Eduardo Alves Souza
02	Anacleto Vitor Almeida	4.053.038	R. José Bandeira	Anacleto Vitor Almeida
03	Sérgio Alves da S. Almeida	5.32.634	R. José Bandeira	Sérgio Almeida
04	José Gomes dos Santos	3.989.188	R. Antônio Ferreira	José Gomes dos Santos
05	Sandra Regina da Silva	6.051.975	R. Antônio Ferreira	Sandra Regina da Silva
06	Edson Alves da Silva	1.571.763	R. Antônio Ferreira	Edson Alves da Silva
07	Adriano Carvalho da Silva	14.196.024-89	R. Antônio Ferreira	Adriano Carvalho da Silva
08	Denise da Silva Alves	14.880.267-26	R. José Bandeira	Denise da Silva Alves
09	Fáminea Simões da Silva	3.318.622	R. José Bandeira	Fáminea Simões da Silva
10	Fábio Alves Lopes	068.587.520-2	R. José Bandeira	Fábio Alves Lopes
11	Alfávio P. Miller da Silva	221.492.550-2	R. Castor Alves 117	Alfávio P. Miller da Silva
12	Geraldo Medeiros Alves		R. Castor Alves	Geraldo Medeiros Alves
13	Elsimar Gomes de Sá	3.105.525-7	R. Castor Alves	Elsimar Gomes de Sá
14	Ruber Felipe da Silva Co	57.609.58-4	R. Castor Alves	Ruber Felipe da Silva Co
15	Clebson Batista dos Santos	19.34.531	Marucho Deodoro da Fonseca	Clebson Batista dos Santos
16	Christiane da Nasc. Souza	1.089.561	Rua Antônio Ferreira	Christiane da Nasc. Souza
17	Maria Vânia Vargas Cereira	3.51.519	Rua Rei Palmeria 417	Maria Vânia Vargas Cereira
18	Anderson Lemos Lemos	13.345.74.79	R. Castor Alves	Anderson Lemos Lemos
19	Maria Nélia Góes	12.76.042	R. Rei Palmeria - 144	Maria Nélia Góes
20	Edmílano Lemos da Silva	1.490.146-	Rua Crisóstomo Gualconde	Edmílano Lemos da Silva
21	Edilson Alves	12.044.02	Rua Crisóstomo Gualconde	Edilson Alves
22	Manoel Cleiton das Neves	13.300.289-61	R. José Bandeira	Manoel Cleiton das Neves

Assinados  
22/03/2005

**ANEXO V - MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA ( abaixo assinado )**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 01/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Angiquinhos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERÉÇO/CEP	ASSINATURA
01	Maria Elenilda Correia	1.267.409	P. Alto novo - M. Delmira G. 57.480	<i>M. Elenilda</i>
02	Margarida maria Correia	609.500	P. Alto novo - M. Delmira G. 57.480	<i>M. Margarida</i>
03	Maria Edna Correia	1.267.408	P. Alto novo - M. Delmira G. 57.480	<i>M. Edna</i>
04	Raspane Pontes da Cruz	1.559.192	P. Alto novo M. Delmira G. 57.480	<i>Raspane</i>
05	Marily Correia da Silva	1.403.582	P. Alto novo M. Delmira G. 57.480	<i>Marily</i>
06	José Hélio mato da Silva	699.009	P. Alto novo D. Gouveia	<i>José Hélio</i>
07	Elizabeth de Souza Miranda	3729576	P. Alto novo D. Gouveia	<i>Elizabeth</i>
08	Adilson cardeiro dos Santos	1.768.980	P. Alto novo D. Gouveia	<i>Adilson</i>
09	Clecia fernandes da Cruz	1.777.622	Pv. Alto novo D. Gouveia	<i>Clecia</i>
10	Ircy Hilton Pontes da Cruz	1777-6416	PV. Alto novo D. Gouveia	<i>Ircy</i>
11	Marinalda Correia de Souza	1.775.637	PV. Alto novo D. Gouveia	<i>Marinalda</i>
12	Pedro Fernandes de França	380.716	PV. Alto novo D. Gouveia	<i>Pedro</i>
13	Lila Tamires Condeiro da Silva	3236719-8	PV. Alto novo D. Gouveia	<i>Lila</i>
14	Rita de Jesus Santos	1.644.423	PV. ALTO NOVO D. GOUVEIA	<i>Rita</i>
15	Gracemaria maria de Jesus Santos	384.560	PV. Alto novo D. Gouveia	<i>Gracemaria</i>
16	Abelton Góes da Silva	1.559.155	PV. Alto novo D. Gouveia	<i>Abelton</i>
17	Adriana Condeiro dos Santos	1.267.430	PV. Alto novo D. Gouveia	<i>Adriana</i>
18	monica apolo dos Santos	844.481	PV. Alto novo D. Gouveia	<i>monica</i>
19	Ajamineide Alves da Silva	13833894.97	PV. Alto novo D. Gouveia	<i>Ajamineide</i>
20	Eduimide Sé Pereira	1.025.071	ALTO NOVO D. GOUVEIA	<i>Eduimide</i>
21	Maria Correia de Souza	379.950	Alto novo D. Gouveia	<i>Maria</i>
22	Marielide Correia de Souza	1.579.885	Alto novo D. Gouveia	<i>Marielide</i>

**ANEXO V - MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA ( abaixo assinado )**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 01/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Angiquinhos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERÉÇO/CEP	ASSINATURA
01	Salvária Roberta Marçal Sá	1777616	Rua José Bandeira 57480-000	Salvária Roberta Sá
02	Fábio Farias Vazão		Rua Castro Alves 5748-000	
03	Maria Francisca Diniz Lopes		Pou: Vila São José	
04	Carliane Pereira da Silva		Pou: Vila São José	Carliane P. da Silva
05	Maria Izabel da Silva	576.771	Pou: Vila São José	Maria Izabel da Silva
06	Gilvan Ribeiro da Silva	335.132	Pou: Vila São José	Gilvan Ribeiro da Silva
07	Jucileide Maciel dos Santos		Vila Moreato	
08	Antônio Pereira da Silva		Rua Antônio Seixas	
09	Gail Palma dos Santos	653.447	Pou: Vila São José	
10	Maria das Prazeres Santos	841.718	Pou: Vila São José	
11	Adriana Maria da Silva	1.787.769	Pou: Vila São José	
12	Cleidiane Maria da Silva	1.383.386.714	Pou: Vila São José	
13	Marcia Regina dos Santos	1.570.135	Pou: Vila São José	
14	Valdeneis Pereira dos Santos	1.777.458	Pou: Vila São José	
15	Maria Francisca dos Santos	404.131	Pou: Vila São José	
16	Valdriama Pereira dos Santos	1.934.583	Pou: Vila São José	
17	VALVIRENE PEREIRA DOS SANTOS	1.934.585	Pou: Vila São José	
18	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS	14.90221905	Pou: Vila São José	
19	VALTENOR PEREIRA DOS SANTOS	1304604519	Pou: Vila São José	
20	Rogerina Izabel Pereira		Pou: Vila São José	
21	Eduardo Ezequiel Pereira		Pou: Vila São José	
22	Tânia maria da Silva	1.132.629	Pou: Vila São José	

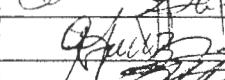
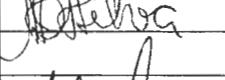
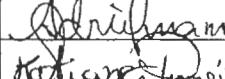
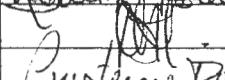
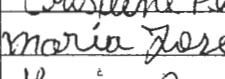
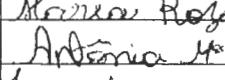
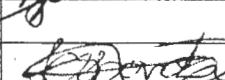
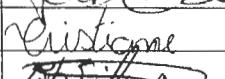
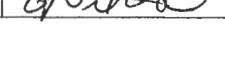
CNPJ 24.110.809/0001-02  
Comunica  
2014-09-05

**ANEXO I - MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA ( abaixo assinado )**

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 01/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Angiquinhos, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERÉÇO/CEP	ASSINATURA
01	JAKSON JOSÉ Lima	1.081.624	JOSE BRANDEIRA	
02	JURACY JOSÉ DE SOUZA	4.264.631	MOCOTÓ - ALAGOAS	
03	GERONIMO JOSE DO GOUVEIA	841.585	71 11	
04	JOSÉ RENALDO DOS SANTOS	1257958	CASTRO ALVAREZ	
05	Francineide da S. Oliveira	1.248.575	José Bondeira, 69	
06	Flavia Simeide Martins da Silva	08023139-06	Rua Rui Palmeiras	
07	Flávia Teodora da Silva		Pov. farilim Cordero	
08	ADRIELMOS MARIS LESTE	1.571.256-12	Pov. B. LESTE	
09	Katiang Pereira da Silva	1.777.457	Pov. vila São José	
10	Yanaiá Paula dos Santos Martins	4.193.799	Vila Mocotó - AL	
11	Custenei Pereira da Silva	1.934.548	Pov. São José	
12	Maria Zore Pereira Filha	576.769	Pov. vila São José	
13	Maria Rosa da Conceição	576.758	Pov. vila São José	
14	Antônia Maria da Conceição	"	Pov. vila São José	
15	Joséfa Maria da Conceição	303.072	Pov. vila São José	
16	LEIDIANE DA SILVA	1.777.697	Pov. vila São José	
17	Alane Daiane da Silva	1.777.710	Pov. VILA SÃO JOSE	
18	Flávio Gleison Conceição		Pov. vila São José	
19	Thiucivânia da Conceição Santos			
20	Graça Rustina dos Santos	1.457.540	Pov. B. LESTE	
21	Cristiane Pereira da Silva		Povoado São José	
22	Edmilson Firmino da Silva	904.914	Povoado São José	

Ass. Com.  
21/05/2025  
SS - 9805

Senhor Contribuinte.

Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes  
26-05-2013

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdição para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

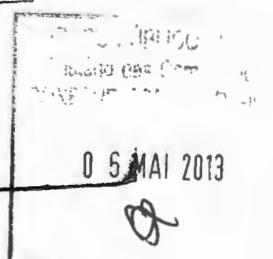
Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omissa ou devedor.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

106989

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.951.182/0001-65
MATERIAL JURÍDICO 16 - ASSOCIAÇÃO		ATIV. PRINCIPAL 61.99	VÁLIDO ATÉ 30/06/97	
CPF DO RESPONSÁVEL 227909694-94	ÓRGÃO DA SRF 0440104 - SANTANA DO IPANEMA			
FIRMA DA RAZÃO SOCIAL/DEMONOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MAES BARRAGEM LESTE				
NOME FANTASIA				
LOGRADOURO POV. BARRAGEM LESTE	INSCRIÇÃO S/N	COMPLEMENTO		
CEP: 57480-000	BAIRRO/ DISTRITO ZONA RURAL	INSCRIÇÃO DELMIRO GOUVEIA	UF: AL	
VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aprovação do carimbo padronizado do CGC				
				M950583

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.951.182/0001-65
MATERIAL JURÍDICO 16 - ASSOCIAÇÃO		ATIV. PRINCIPAL 61.99	VÁLIDO ATÉ 30/06/97	
CPF DO RESPONSÁVEL 227909694-94	ÓRGÃO DA SRF 0440104 - SANTANA DO IPANEMA			
FIRMA DA RAZÃO SOCIAL/DEMONOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MAES BARRAGEM LESTE				
NOME FANTASIA				
LOGRADOURO POV. BARRAGEM LESTE	INSCRIÇÃO S/N	COMPLEMENTO		
CEP: 57480-000	BAIRRO/ DISTRITO ZONA RURAL	INSCRIÇÃO DELMIRO GOUVEIA	UF: AL	
VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aprovação do carimbo padronizado do CGC				
				M950583



Sessão  
Ordinária  
27 de Maio de 2013  
Sala de Reuniões  
Sede da Associação

AH280686

SECRETARIA E GESTÃO  
Governo Municipal  
Adelcimar Dantas Souto  
Vereador e Presidente  
Eliziane Góes - Vice-Prefeita  
Sérgio Souza - Secretário de Estado  
Sérgio Souza - Secretário de Estado  
Sérgio Souza - Secretário de Estado  
Sérgio Souza - Secretário de Estado

51

## Ata da eleição e posse da nova diretoria que irá dirigir a Associação do período de dois anos, a partir desta data. (22-06-96)

Sos vinte e dois dias (22) do mês de junho  
do ano de um mil novecentos e noventa e seis  
(1996), às 16:00 horas, na sede da Associação  
clube de mães, situada na Rua Castro Alves 511  
no Povoado de Barragem bate reuniram-se os  
moradores e a sociedade do povoado de Barragem  
este para em assembleia eleger os membros  
que farão parte da diretoria da Associação  
façalada.

Assembleia foi presidida pela senhora Maria  
de Fátima de Araújo e teve como secretária  
Marlene Pereira.

O presidente esclareceu as pessoas presentes a  
necessidade da União dos moradores e amigos  
de um povoado e também a importância de  
se eleger a nova diretoria da Associação  
clube de mães de Barragem bate. Sendo  
Prosseguimento a reunião, O presidente a  
presentou duas chapas, tendo como participantes  
elementos que já fazem parte da diretoria  
da Associação. Concluído o trabalho  
em prol da comunidade carente por convite  
do presidente uma das pessoas presentes  
leu o estatuto da Associação logo em  
seguida iniciou-se a votação geral tendo  
sido aprovada por unanimidade a  
segunda diretoria da Associação clube de  
mães da Barragem bate.

Foram apresentados os elementos a baixo

06 MAI 2013

J

Comunicação  
28/05/96  
Soc. Cívica  
W. P. T.

### Relacionados

Presidente - Maria de Fátima Santos de Araújo  
Secretário - Marlene Pereira  
Tesoureiro - Maria Anunciada de Souza  
Vice Presidente - Ana Lúcia Pereira  
Conselho Fiscal -  
1º Nelson Freires Santos  
2º Miguel Martins da Silva.  
3º Valter Buma de Araújo

Submetida a votação está diretoria  
Foi aprovada para biênio 96, 97  
pelos participantes da associação.  
Aprovada e em posse a diretoria a  
apresentada a presidente que encerra  
da sessão.

E para constar eu, Maria de Fátima Santos  
de Araújo, faço a presente Ata que foi  
por mim assinada e conterá as assinaturas  
presentes.

Barragem Leste, 22 junho de 1996.

Presidente: Maria de Fátima Santos de Araújo

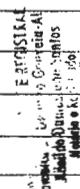
Vice Presidente: Ana Lúcia Pereira

Secretário: Marlene Pereira

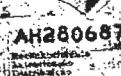
Tesoureiro: Maria Anunciada de Souza

### Conselho Fiscal

- 1º Nelson Freires Santos
- 2º Miguel Martins da Silva
- 3º Valter Buma de Araújo



Certifico que a presente cópia (fotocópia)  
é do igual teor do original expedido.



06 MAI 2013

0



30  
24/06/2013  
Ass Comunicações



06 MAI 2013



das Comunicações - Sede  
Sociais

PODER JUDICIÁRIO  
SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRAL  
COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA - ESTADO DE ALAGOAS  
REGISTRADOR - ADEILDO DAMASCENO SANTOS  
SUBSTITUTA - ELISA CARLA CAMPOS TAVARES

**PROTOCOLO E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

APRESENTADO EM 20/ABRIL/2006

PROTOCOLADO SOB N.º 1.757, FLS 74 V, LIVRO "A - N° 02"

REGISTRO N.º 91, FLS. 27, LIVRO "A 2"

REGISTRO ATO: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
ANGIQUINHO - ACABLESTE - DISTRITO BARRAGEM LESTE - DELMIRO GOUVEIA - AL.

DELMIRO GOUVEIA - AL, 20 DE ABRIL DE 2006.

ADEILDO DAMASCENO SANTOS  
REGISTRADOR



**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA ANGIQUINHO - ACABLESTE - DISTRITO BARRAGEM  
LESTE - DELMIRO GOUVEIA - AL, FOI REGISTRADO HOJE SOB N.º  
91, FLS. 27, NO LIVRO "A 2" REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS, DO QUE DOU FÉ.

DELMIRO GOUVEIA, 20 DE ABRIL DE 2006.

ADEILDO DAMASCENO SANTOS  
REGISTRADOR



Claudine Jeanne

Oficial

José Carlos

Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Dependência, 70 Centro  
(82) 3641 - 1021  
30 MAI 2006  
Autentico esta fotocopia, reprodução  
fiel do original, dou fé.  
Delmiro Gouveia-AL

VALIDO SOMENTE COM O SELO  
DE AUTENTICIDADE



Soc. Comunitária  
ACABLESTE  
3272  
14/04/2013

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHO**  
**AVENIDA RUI PALMEIRA, 47 – DISTRITO BARRAGEM LESTE**  
**DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS - CEP – 57480-000**

## ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHO, DO DISTRITO BARRAGEM LESTE – AL, doravante denominada (sigla) ACABLESTE, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Delmiro Gouveia, Estado Alagoas, com sede, na Rua Rui Palmeira, 47, distrito Barragem Leste;**

**Parágrafo Único - A ACABLESTE utilizará como denominação fantasia ANGIGUINHO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.**

**Art. 2º- A ACABLESTE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:**

**I - beneficiar a comunidade com vistas a:**

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;**
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;**
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;**
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;**
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.**

**II – respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;**



Comunicação  
3 setembro  
2013

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHO

## AVENIDA RUI PALMEIRA, 47 – DISTRITO BARRAGEM LESTE

## DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS - CEP – 57480-000

- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**§2º** Será obrigatoriedade a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**§3º** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º**- A receita da ACABLESTE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

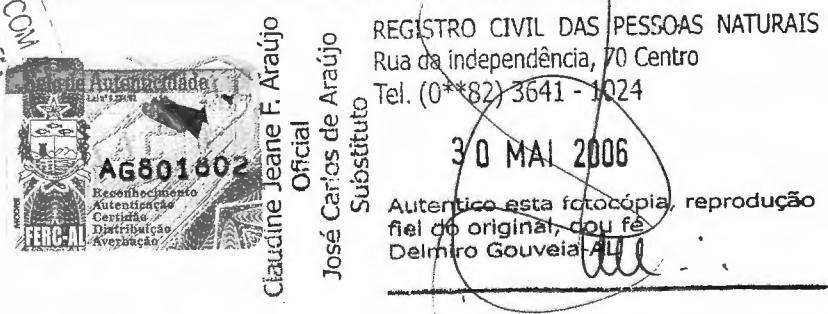
## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6º** - A ACABLESTE será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos - .....



Associação Comunitária Angiquinho

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHO**  
**AVENIDA RUI PALMEIRA, 47 – DISTRITO BARRAGEM LESTE**  
**DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS - CEP – 57480-000**

**III – Honorários - .....**

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado na questão.

**III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

**Art. 10** - São órgãos da ACABLESTE.

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

**Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACABLESTE, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de outubro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 ( dois ) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§ 1º** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHO**  
AVENIDA RUI PALMEIRA, 47 – DISTRITO BARRAGEM LESTE  
DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS - CEP – 57480-000

esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACABLESTE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no **§1º**.

**Art. 12** - A Diretoria da ACABLESTE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 ( dois ) anos, permitida a reeleição.

**§1º** - A Diretoria da ACABLESTE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no **§1º**.

**§2º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13 - São atribuições:**

### I ) Da Diretoria:

- a)** Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
  - b)** Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
  - c)** Representar a ACABLESTE em atos públicos ou internos.
  - d)** Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACABLESTE.



Claudine Jeane F. Araújo  
Oficial  
1º Cartão de Araújo

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
Rua da Independência, 70 Centro  
Tel. (0\*\*82) 3641-1024

**30 MAI 2000**  
Autentico esta fotocópia, reprodução  
fiel do original, dou fa  
Delmira Gouveia-Al



34  
Sessão  
Comissão  
de  
Assuntos  
sociais

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHO

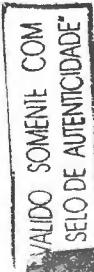
AVENIDA RUI PALMEIRA, 47 – DISTRITO BARRAGEM LESTE  
DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS - CEP – 57480-000

- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

## II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACABLESTE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ACABLESTE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.



Jeane F. Araújo  
Oficial

José Carlos de Araújo  
Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua da Independência, 70 Centro  
Tel. (0\*\*82) 3641-1024  
30 MAI 2006  
Autentico esta fotocópia, reprodução  
fiel do original, dou fé.  
Delmiro Gouveia-AL



cágos  
37  
SPO  
35

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHO

## AVENIDA RUI PALMEIRA, 47 – DISTRITO BARRAGEM LESTE

## DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS - CEP – 57480-000

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

## IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

**§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

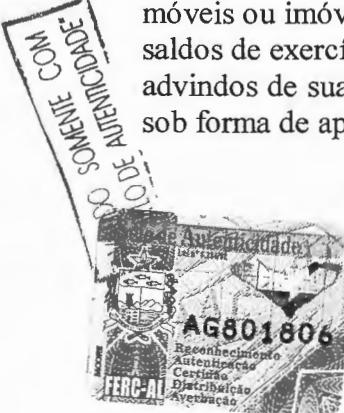
## V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da ACABLESTE serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



Claudine Jeane F. Araújo  
Oficial  
José Carlos de Araújo  
Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua da Independência, 70 Centro  
Tel. (0\*\*82) 3641 - 1024

30 MAI 2006

Autentico esta fotocópia, reprodução  
fiel do original, dou-me  
Delmiro Gouveia-AL



34  
35  
36

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHO**  
**AVENIDA RUI PALMEIRA, 47 – DISTRITO BARRAGEM LESTE**  
**DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS - CEP – 57480-000**  
**CGC -**

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

### **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

**Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 19º** - A dissolução da ACABLESTE ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

### **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 21** - O presente estatuto foi aprovado na AG de 10 de outubro de 2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Delmiro Gouveia, 10 de junho de 2005.

**Diretores:**

Diretor Geral: Waldir Varjão Sá

Diretor Administrativo: Claudio Correia da Silva

Diretor de Operações: Carlos Gabriel Varjão Correia da Silva



VALIDO SOMENTE COM  
O SELO DE AUTENTICIDADE

Claudine Jeane F. Araújo

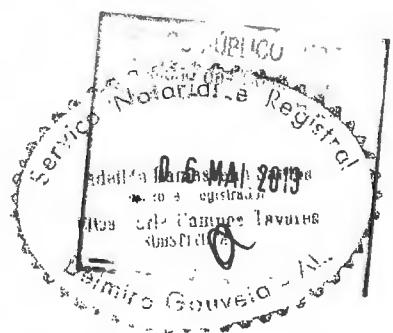
José Carlos de Araújo  
Oficial Sucessor

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua da Independência, 70 Centro  
Tel. (0\*\*82) 3641 - 1024

30 MAI 2006

Autentico esta fotocópia, reprodução  
fiel do original, dou fé  
Delmiro Gouveia/AL

Karina Leite da Costa  
Notária Pública  
OAB/AL 5535



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHO**  
**AVENIDA RUI PALMEIRA, 47 – DISTRITO BARRAGEM LESTE**  
**DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS - CEP – 57480-000**  
**CGC -**

39  
SCL  
Comunicações

**Membros do Conselho Comunitário:**

*Hildalberto André de Souza*  
Hildalberto André de Souza ( Fundação CASAL )

*Antônio Bernardes dos Santos*  
Antônio Bernardes dos Santos ( Padre da Paróquia de São Francisco de Assis – Barragem Leste.)

*Maria Rejane Silva Galindo*  
Maria Rejane Silva Galindo ( Pastoral da Criança )

*Cláudio Correia da Silva*  
Cláudio Correia da Silva ( Pastoral da Família )

*Carlos Roberto Correia da Silva*  
Carlos Roberto Correia da Silva ( Vereador )



Claudine Jeane F. Araújo  
Oficial  
José Carlos de Araújo  
Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua da Independência, 70 Centro  
Tel. (0\*\*82) 3641 - 1024  
30 MAI 2006  
Autentico esta fotocópia, reprodução  
fiel do original, dou fé  
Delmiro Gouveia - AL

*Karina Leite da Costa*  
OAB/AL 5535



Comunicações - SCS

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHO**  
**AVENIDA RUI PALMEIRA, 47 – DISTRITO BARRAGEM LESTE**  
**DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS - CEP – 57480-000**

**ATA DA FUNDAÇÃO E ASSEMBLÉIA GERAL**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, nas dependências da Associação Comunitária Angiquinho, localizada na Avenida Rui Palmeira, n.º 47, Distrito barragem Leste – Estado de Alagoas, às 20:00 h., onde estivemos reunidos para a fundação da desta associação, onde foram discutidos na íntegra a seguinte pauta: “Aprovação da Ata de fundação da Associação, Eleição da Diretoria e aprovação do Estatuto”. Em seguida, foi discutido todos os temas acima citados, a qual foi presidida pelo Sr. Valdir Varjão Sá, sendo aprovada na íntegra a proposta contida na pauta por todos os membros presentes, bem como ficando aprovada e eleita em assembléia a seguinte Diretoria e os cinco componentes do Conselho Comunitário a saber: Diretor Geral Sr. Valdir Varjão de Sá; Diretor Administrativo Sra. Maria Vânia Varjão Correia e Diretor de Operações Sr. Cláudio Correia da Silva. Do conselho Comunitário: Hildalberto André de Souza (Fundação Casal), Antônio Bernardes dos Santos (Padre do Distrito de Barragem Leste), Maria Rejane Silva Galindo (Pastoral da Criança), Cláudio Correia da Silva (Pastoral da Família) e Carlos Roberto Correia da Silva (Vereador). Em seguida, deu-se por encerrada a presente assembléia em virtude de já haver sido aprovada a presente pauta. Nada mais. Lido e achado conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

**Diretoria:**

*Valdir Varjão Sá*

Diretor Geral: Valdir Varjão de Sá

*Cláudio Correia da Silva*

Diretor Administrativo: Cláudio Correia da Silva

*Carlos Gabriel Correia da Silva*

Diretor de Operações: Carlos Gabriel Correia da Silva



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua da Independência, 70 Centro  
Tel. (082) 3641-1024

30 MAI 2006

Autentico esta fotocópia, reprodução  
fiel do original, dou fé  
Delmiro Gouveia

José Carlos da Silva



*Adelito Damasceno Santos*  
Notário e Registrador  
*Eliana Carla Campos Tavares*  
SUBSTITUTA

06 MAI 2013

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHO**  
**AVENIDA RUI PALMEIRA, 47 – DISTRITO BARRAGEM LESTE**  
**DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS - CEP – 57480-000**  
**CGC -**



**Membros do Conselho Comunitário:**

*H.A.S.* *Hildalberto André de Souza*  
Hildalberto André de Souza ( Fundação CASAL )

*P.B.S.* *Antônio Bernardes dos Santos*  
Antônio Bernardes dos Santos ( Padre da Paróquia de São Francisco de Assis – Barragem Leste. )

*Maria Rejane Silva Galindo*  
Maria Rejane Silva Galindo ( Pastoral da Criança )

*Claudio Correia da Silva*  
Cláudio Correia da Silva ( Pastoral da Família )

*Carlos Roberto Correia da Silva*  
Carlos Roberto Correia da Silva ( Vereador )



Claudine Jeane F. Araújo  
Oficial

José Carlos de Araújo  
Substituto

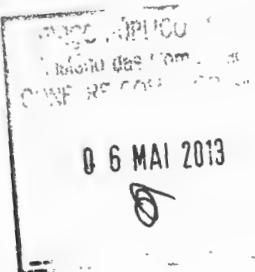
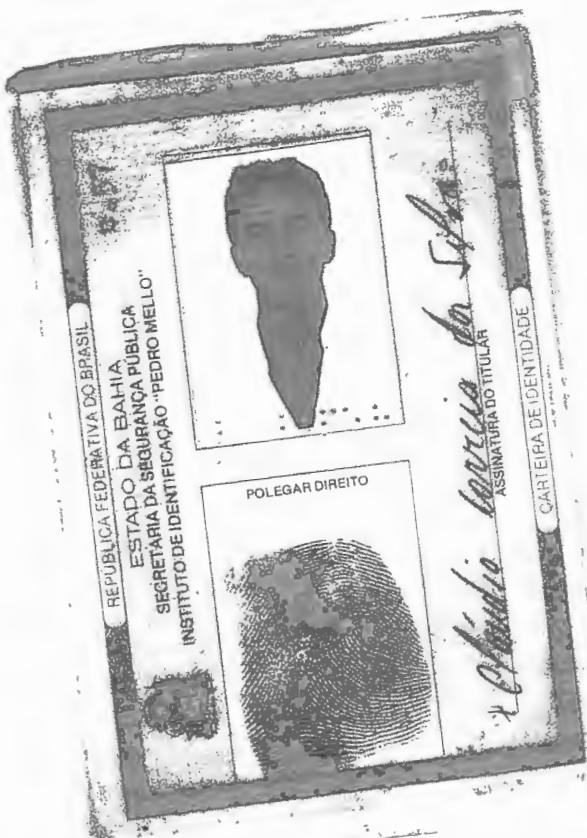
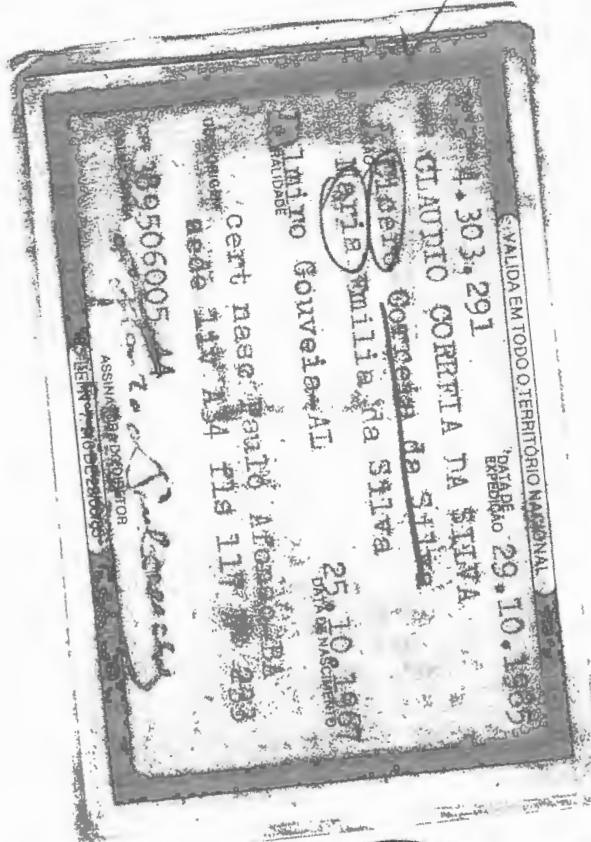
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua da Independência, 70 Centro  
Tel. (0\*\*82) 3641 1024

30 MAI 2008

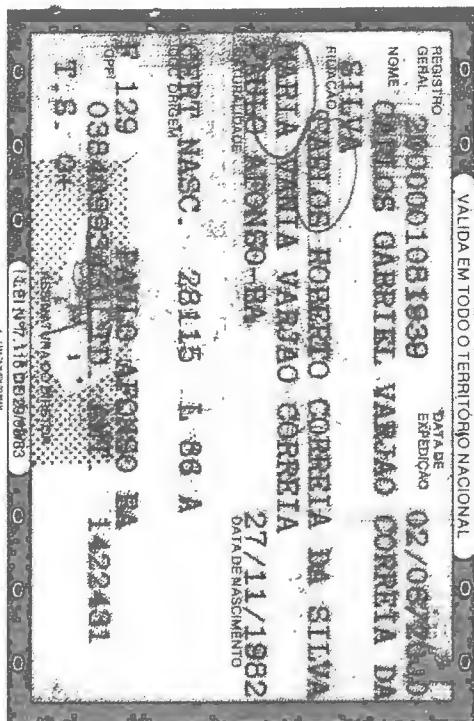
Autentico esta fotocópia, reprodução  
fiel do original, dou fé  
Delmiro Gouveia-AL

*Karina Leite da Costa*  
OAB/AL 5535

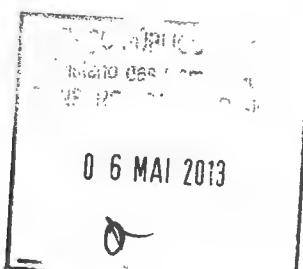




das Comunicações  
Sociais  
Ribeirão Preto



AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvê-la a parte interessada.	
Do que dou fé	
Delmiro Góes - AL, 08/04/2013	
<input checked="" type="checkbox"/> Bel. Adeildo Damasceno Santos - Notário Registrador <input type="checkbox"/> Maria Luciana Vilete Damasceno - Substituta	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA CIVIL DA BAHIA  
DPT-INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

REGISTRO GERAL  
Nº 393.561

NOME: Waldyr Varjão Sá

FILIAÇÃO: Arnaldo Ribeiro Varjão e Delmínia Varjão Sá

Delmírio Gouveia (N) 15 março 1965  
NATURALIDADE: Salvador - BA  
DATA DO NASCIMENTO: 10 maio 1965

DIRETOR: *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



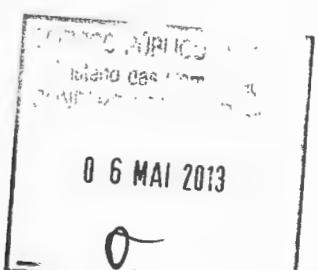
Claudinei Souza F. Araújo

Oficial  
José Carlos de Araújo  
Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua da Independência, 70 Centro  
Tel. (0\*\*82) 3641-1024

30 MAI 2006

Autêntico ésta fotocópia, reprodução  
fiel do original, dito.  
Delmírio Gouveia-AL



Comunicações  
SED - 45  
SCEC

**ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO**  
**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1**

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Angiruinhos (denominação da requerente), Inscrita no CNPJ sob o nº 08 035 737 10001-51, com sede AV. Rui Palmeira, 47, DIST. BARRAGEM LESTE, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado ALAGOAS, CEP 57480 -000, telefone 0XX-82- 3641-8136, correio eletrônico DICAVANTAO@HOTMAIL.COM, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na AV. Rui Palmeira, 47, DIST. BARRAGEM LESTE, D. Gouveia-AL, (endereço completo), de coordenadas geográficas 09°22'18.2"S de latitude e 38°11'24.6"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

\_\_\_\_\_, 19 de MARÇO de 2009.

(local e data)

Waldoir Vanjão Sá  
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Waldoir Vanjão Sá  
CPF: 368.519.735-53

Endereço para correspondência: AV. Rui Palmeira, 47, B. LESTE, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado ALAGOAS, CEP 57480 -000,

Telefone para contato: 0XX-82- 3641-8136;  
Correio eletrônico (e-mail): DICAVANTAO@HOTMAIL.COM.

06 MAI 2013



GANHO max (Gt)  
[ 0,0 dB ]

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO  
[ 30,0 m ]

ALTURA DA TORRE  
[ 30,0 m ]

ALTITUDE DO LOCAL  
[ 269,0 m ]

### 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

[ ALUAD | CORRÉIA | ELOVI | PAMENTO ]

MODELO

COMPRIMENTO(L)  
[ 30,0 m ]

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)  
[ 07,0 dB ]

PERDAS NA LINHA (PL)  
[ 295 dB ]

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)  
[ 01,57 ]

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L} \cdot \text{AL}}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_f\text{)} = 10^{-\frac{\text{PL}}{10}}$$

### 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,25 \times 10 \times 10 \times 0,57) = -18,46 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-18,46) 20 \log 1 = 88,54 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

### 13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

[ MANOEL LOPEZ SANTANA ]

REG.CREA

ENDEREÇO

[ 1195 RUA CEL. ULISSSES LUNA N° 568 ]

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

[ NOVO ]

UF

[ AC ]

CIDADE

[ DELMIRO GOUVIEIA ]

CEP

TELEFONE

FAX

[ 57480-0000 082-36411697 ]

E-MAIL

[ mlopeztop@com.br ]

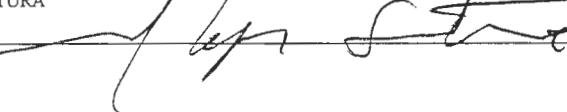
LOCAL

[ DELMIRO GOUVIEIA ]

DATA

[ 19/10/12/007 ]

ASSINATURA

[  ]

06 MAI 2013

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Con  
des  
Hd  
scões  
MRE  
sos  
ns

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADRIELMA MARIA LEITE (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.571.256 AL residente na DIST. BARROA LESTE, na cidade de DECIMIRO GOVERNO, Estado de PIAGOAIS, CEP 57.480.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Assoc. Comunitária Amigas dos (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barroa Leste, 14 de Setembro de 2006.  
(local e data)

Adriema maria Leite  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

das Comunicações  
49  
W - REC  
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CRISTIENE PEREIRA DA SILVA (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 1.934.548, residente na DISTRITO DE BARRAGEM LESTE na  
cidade de DELMIRO GOVERIA, Estado de ALAGOAS. CEP  
57480-00-0, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOC. COMUNITÁRIA ANGICUINHOS  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

)  
Vila São José, 15 de Setembro de 2006.  
(local e data)

Cristiene Pereira da Silva  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

06 MAI 2013

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Flu. -  
Ass.  
Rubro  
Comunidade  
a Fazenda  
São José  
Flu. -  
Ass.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Katiane Pereira da Silva (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 1.777.457, residente na DISTrito DE BARRAGEM Leste, na  
cidade de DELMIRO GOUVÉIA, Estado de ALAGOAS, CEP  
57480 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOC. COMUNITÁRIA ANGIVINTIOS  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

✓/14 São José, 15 de Setembro de 2006  
(local e data)

Katiane Pereira da Silva  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

06 MAI 2013

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aurisio José de Melo (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 3011053, residente na Baixagem Leste, na  
cidade de DEMINIO GOVERNA, Estado de PIAGOMAS, CEP  
(número), pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOC COMUNITARIA ANGICO MHO  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Baixagem Leste, 15 de Setembro de 2006.  
(local e data)

Aurisio José de Melo  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

06 MAI 2013

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Comunicações  
Sist. M. C. S.  
52

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANILTON GOMES DE ARAUJO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.132.770, residente na FOVOARO S/N SEBASTIÃO, na cidade de PELÔNIO GOMES, Estado de ALAGOAS, CEP 57.300-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOC COMUNIDADE AUGUSTINHO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BALNEACOM LESTE, 15 de setembro de 2006.  
(local e data)

x Anilton Gomes de Araujo  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



## **ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

Jacobs  
53  
1938

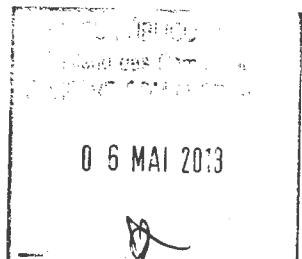
## **MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Maria Vânia Vargai Correia (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 351.519, residente na R. Rui Palmeira 417, na  
cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, CEP  
405-037-205-034, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOC. COMUNITÁRIA AMIGORINHOS  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrto Barragem Leste , 03 de Setembro de 2006.  
(local e data)

Márcia Vânia V. Correia  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



**ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

as Comunicações  
S4  
SIS

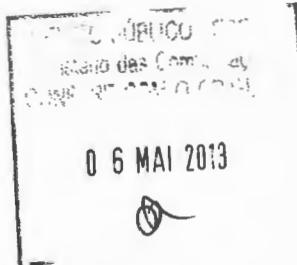
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Maria Sineide Pantus Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08023139-06, residente na Rua Rui Palmeiras, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, CEP 55300-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da OSOC. COMUNIDADE ANGIAQUINHOS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Bonagem-Beste, 03 de Setembro de 2006.  
(local e data)

Maria Sineide Pantus da Silva.  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

ANEXO 5  
Manifestação de Apoio Individual  
SSC - Serviço de Radiodifusão Comunitária

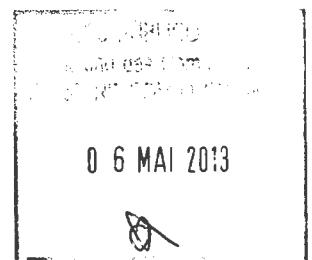
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Francisca Diniz Lopes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 06876337-96 SSP/BA residente na Rua José Bandeira, 511, na cidade de B. Leste, Estado de Alagoas, CEP 57010-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOC. COMUNITÁRIA ANGARINHOS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barraque Leste, 15 de Setembro de 2006.  
(local e data)

Maria Francisca Diniz Lopes.  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

as Com.  
S6  
agosto  
S

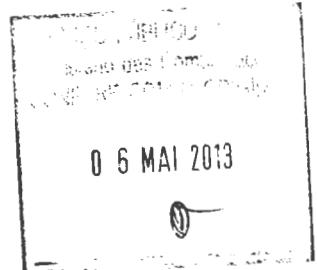
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paulo Roberto R. de Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 900 786 2791, residente na Rua Rui Palmeiro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, CEP 56300-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOC. COMUNITÁRIA ANGIOEULIXIADOS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barroquin Leste, 15 de setembro de 2006.  
(local e data)

Paulo Roberto R. de Oliveira  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

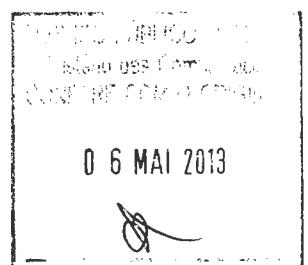
A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 03.803.961/0001-22, com sede A RUA ALTO NOVO 52-B. LESTE, na cidade de DELMIRO GOVERNO, Estado ALAGOAS, CEP 57.480.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIBURINHOS (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

BONFIM LESTE , 18 de SETEMBRO de 2006  
(local e data)

Colo de Souza Marques.  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Colo de Souza Marques  
CPF: 109.564.176-91

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



366  
S  
C  
S  
M

## ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Paróquia de São Francisco de Assis  
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 06.068158 /0001 - 80, com sede Av Barragan Fest, na cidade de Peláez Geuvix, Estado de Alagoas, CEP 57.420 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Rádio Fazendo Minguinhos fm  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

) Barragan Fest, 09 de setembro de 2006.  
(local e data)

Pe. Antônio Bernardo dos Santos  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Pe. Antônio Bernardo dos Santos  
CPF: 578 622 904 10

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

06 MAI 2013

Comunicações  
59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4026 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de julho de 2007.

Ao Senhor  
**WALDIR VARJÃO SÁ**  
Associação Comunitária Angiquinhos  
Av. Rui Palmeira, 047 – Distrito de Barragem Leste  
57480-000 - Delmiro Gouveia/AL

Assunto: **Confirmação de cadastro de demonstração de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Senhor Representante,

Em atenção à correspondência datada de 23/05/07, recebida neste Ministério, sob protocolo nº 53000.030201/2007-82, encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS**, na localidade de **Delmiro Gouveia**, no Estado do Alagoas, informamos o que segue:

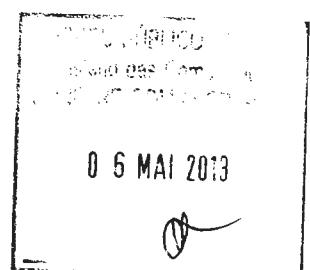
Considerando que o documento acima citado é relativo à demonstração de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, esta Coordenação comunica que o seu requerimento se encontra devidamente cadastrado no Departamento de Outorga de Serviço, sob protocolo nº 53000.030201/07.

Assim sendo informamos que consta de nossos registros os dados indicados pela interessada, que por sua vez deverá aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para apresentação da documentação necessária à análise e elencada na Lei 9612/98 e Norma Complementar 01/2004 e ainda, comunicamos que este cadastro não gera qualquer direito à autorização para funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, qualquer alteração dos dados deverá ser apresentada por escrito, indicando o protocolo acima indicado, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados e caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.







61  
Série  
SCE

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

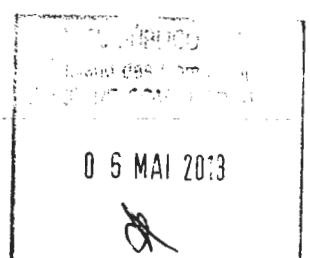
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.036.737/0001-51</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/04/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-6-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO <b>AVENIDA RUI PALMEIRA</b>	NÚMERO <b>47</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>57.480-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRAGEM LESTE</b>	MUNICÍPIO <b>DELMIRO GOUVEIA</b>
UF <b>AL</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/04/2006</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Este Comprovante é válido de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **01/06/2006** às **17:15:40** (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
CNPJ: 08.035.737/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 17:17:44 do dia 01/06/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2006.

Código de controle da certidão: 0F49.6744.4E17.C979

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

06 MAI 2013

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações  
Brasília - DF  
63000-030201/2007-02  
SAC/RC/SC/CD/CGRL/SPD  
63000-030201/2007-02  
SAC/RC/SC/CD/CGRL/SPD

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,  
Dr. Senador Hélio Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
63000-030201/2007-02  
SAC/RC/SC/CD/CGRL/SPD  
63000-030201/2007-02  
SAC/RC/SC/CD/CGRL/SPD

A Associação Comunitária Angiquinhos, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.035.737/0001-51, com sede à Avenida Rui Palmeira, 047, Distrito de Barragem Leste, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, CEP 57.480.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Rui Palmeira, 047, Distrito de Barragem Leste, Delmiro Gouveia, Alagoas, de coordenadas geográficas 09° 22' 17.2"S de latitude e 038° 11' 24.6"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Barragem Leste - Delmiro Gouveia, 23 de maio de 2007.

  
Waldir Varjão Sá

Nome do representante da entidade: Waldir Varjão Sá.

CPF: 368.519.735-53

Endereço para correspondência : Avenida Rui Palmeira, 047, Distrito de Barragem Leste, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, CEP 57.480.000.

Telefone para contato: ( 82 ) 3641-8220.

Correio eletrônico (e-mail):

06 MAI 2013



20/04/2010  
287313148

BANCO DO BRASIL

15:40:47  
0401

**COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓD. BÁRBORA**

Convenio	GRU-GUIA RLCOLHIM, UNIAU
Código de Barras	89940000000-8
	95523161882-9
Data do pagamento	20/04/2010
NRO de Referencia	41000380001188220
Competencia	MM/AAAA
Data de Vencimento	04/2010
CNPJ	080357370001-51
Valor Principal	20,00
Valor em Dinheiro	20,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	20,00
NR. AUTENTICAÇÃO	9.FAA.56A.965.661.310



05 MAY 2013

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	41000300001188220
	Competência	04/2010
	Vencimento	20/04/2010
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>Associação Comunitária Angiquinhos</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	08.035.737/0001-51
Nome da Unidade Favorecida: <b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNF7A78EE55A8E7BA427418882A4CAD3CE]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89940000000-8 20000001010-6 95523161882-9 20491823124-3



<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gerarHTML.asp>

20/4/2010

05 MAI 2013  
06 MAI 2013



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação**



Data/Hora: 20/07/2010 10:48:09

**Relatório de RADCOM - Plano de Referência**

UF: AL

Município: Delmiro Gouveia

Município

Canal

Freqüência

Delmiro Gouveia

285

104,9

Usuário: -

Data: 20/07/2010

Hora: 10:48:09



versão 2.4a

## Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
AL	Delmiro Gouveia	0	53000.009594/05	06.336.422/0001-19 - RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE DELMIRO GOUVEIA FM 049.434.914-05 - Prayson Pereira Lima	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203
AL	Delmiro Gouveia	29	53000.012755/03	04.064.568/0001-27 - FUNDAÇÃO DELMIRO GOUVEIA - FUNDEG 780.089.304-97 - Edvaldo Francisco do Nascimento	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
AL	Delmiro Gouveia	29	53000.022633/10	11.903.621/0001-00 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDO A DIFERENÇA 041.709.804-92 - Victor Ricardo de Azevedo Lopes	EM ANÁLISE INICIAL 207
AL	Delmiro Gouveia	29	53000.023657/10	06.336.422/0001-19 - SOCIEDADE CIVIL CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA FM 049.434.914-05 - Prayson Pereira Lima	EM ANÁLISE INICIAL 207
AL	Delmiro Gouveia	29	53000.025060/10	11.899.651/0001-81 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA PEDRA VELHA 051.073.914-86 - Márcio dos Santos da Silva	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
AL	Delmiro Gouveia	29	53000.030201/07	08.035.737/0001-51 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS 368.519.735-53 - WALDIR VARJÃO SÁ	EM ANÁLISE INICIAL 207
AL	Delmiro Gouveia	19	53103.000211/02	04.816.705/0001-32 - Associação Comunitária Alternativa FM 044.559.074-24 - Ismael Sandes Correia	LICENCA DEFICIENCIA EXPEDIDA
AL	Delmiro Gouveia	4	53610.000254/98	02.683.994/0001-13 - FUNDAÇÃO NATÉRCIA SERPA 342.175.764-04 - Augusto César Vieira de Souza	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
AL	Delmiro Gouveia	4	53610.000315/98	02.744.442/0001-78 - SOCIEDADE CIVIL PEDRA VELHA 453.481.204-30 - Tony Cloves Pereira	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228

9 itens.

1

VOLTAR

06 MAI 2013



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação**

Data/Hora: 20/07/2010 11:04:42



## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: BA

Município: Paulo Afonso

Município

Canal

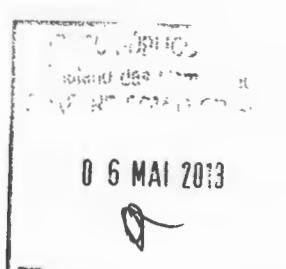
Freqüência

Paulo Afonso

285

104,9

Usuário: - Data: 20/07/2010 Hora: 11:04:42



300010+

20 - CMA

Setor das Pessoas  
69  
800

## CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS

Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.



Gabinete do Vereador Cacau Correia

Ofício 033/2010 – GVKKU

Delmiro Gouveia – AL, 26 de julho de 2010.

Senhor Ministro,

Venho requerer, respeitando a legislação em vigor, que Vossa Excelência se digne, em vista ao Edital para Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária para o Distrito Barragem Leste, Município de Delmiro Gouveia-Alagoas, analisar os fatos abaixo aduzidos:

- É o Distrito Barragem Leste o maior e mais populoso da Cidade de Delmiro Gouveia, com aproximadamente 10.000 (dez mil) habitantes, o que nos levou a pleitear Emancipação Política junto a Assembléia Legislativa Estadual;
- Fica o referido Distrito, a mais de 35 quilômetros do centro da Cidade, sede do Município, e não tem acesso aos meios de comunicações televisados e escritos do nosso Estado;
- O ICMS do Município advém, em sua maioria, dos investimentos da CHESF (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco) localizados na região do Distrito Barragem Leste;
- Nossa localização, nos impulsiona a receber informações do Estado da Bahia, pela proximidade, ficando desta forma, sem nenhum meio de informação do nosso Estado;

Dante dos motivos expostos solicitamos a interveniência de Vossa Excelência com a finalidade de buscar uma solução para o problema em tela.

Sendo o que se apresenta para o momento, aceite minhas sinceras congratulações.

Atenciosamente,

Carlos Roberto **Cacau Correia da Silva**  
Vereador – PT do B.

A sua Excelência o Senhor.  
**Ministro José Artur Filardi Leite**  
Ministro de Estado das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – das Comunicações  
**BRASÍLIA – DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 038379/2010-77

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO  
28/07/2010-14:07 A33/GAB/CCRL

Certifico que a correspondência supra  
foi encaminhada para entrega pessoal ao  
Exmo Sr. Ministro Hélio Calixto Costa,

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421.178/0001-95

DOCUMENTO ANEXADO 06 MAI 2013  
NESTA DATA

18/08/10

Rodrigo Paul

SSCE  
Nlys  
MAY

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4026 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de julho de 2007.

Ao Senhor  
**WALDIR VARJÃO SÁ**  
Associação Comunitária Angiquinhos  
Av. Rui Palmeira, 047 – Distrito de Barragem Leste  
57480-000 - Delmiro Gouveia/AL

**Assunto: Confirmação de cadastro de demonstração de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Senhor Representante,

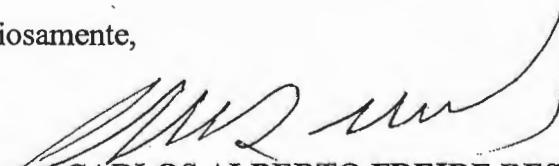
Em atenção à correspondência datada de 23/05/07, recebida neste Ministério, sob protocolo nº 53000.030201/2007-82, encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS**, na localidade de **Delmiro Gouveia**, no Estado do Alagoas, informamos o que segue:

Considerando que o documento acima citado é relativo à demonstração de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, esta Coordenação comunica que o seu requerimento se encontra devidamente cadastrado no Departamento de Outorga de Serviço, sob protocolo nº 53000.030201/07.

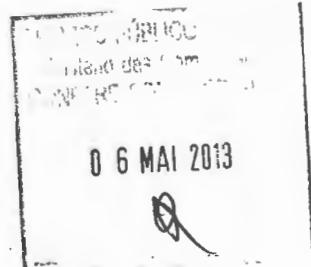
Assim sendo informamos que consta de nossos registros os dados indicados pela interessada, que por sua vez deverá aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para apresentação da documentação necessária à análise e elencada na Lei 9612/98 e Norma Complementar 01/2004 e ainda, comunicamos que este cadastro não gera qualquer direito à autorização para funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, qualquer alteração dos dados deverá ser apresentada por escrito, indicando o protocolo acima indicado, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados e caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.



## Banco de Dados Agregados



[IBGE Home](#) | [Escreva-nos](#) | [Procurar Tabela](#) | [Lista Conjuntural](#) | [Novidades](#) | [Ajuda](#) |

Digite o nro. da tabela:	<input type="text"/>	<input type="button" value="OK"/>
--------------------------	----------------------	-----------------------------------

**Nível Territorial: Município**

**Unidade Territorial: 2702405 - Delmiro Gouveia - AL**

[Inicial](#)

[Opções](#)

[Acervo](#)

**Território**

[Seções](#)

[Demográfico e Contagem](#)

[SNIPC](#)

[PNAD](#)

[Pesquisas](#)

[Temas](#)

[Agricultura](#)

[Cadastro de Empresas](#)

[Comércio](#)

[Construção Civil](#)

[Contas Nacionais](#)

[Emprego](#)

[Estoques](#)

[Extração Vegetal](#)

[Horticultura](#)

[Índices de Preços](#)

[Indústria](#)

[Orçamentos Familiares](#)

[Pecuária](#)

[População](#)

[Previsão de Safra](#)

[Registro Civil](#)

[Serviços](#)

[Silvicultura](#)

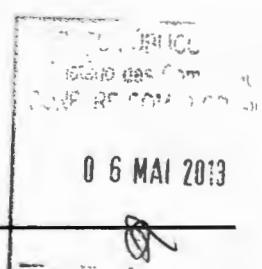
**Unidades territoriais do nível Município**

Nome	Código
[REDACTED]	270240505

Total: 1

**Nota:** O nome do distrito é complementado, se necessário, com o nome do município ao qual pertence.

Série das Comunicações  
71  
Notícia  
SCE



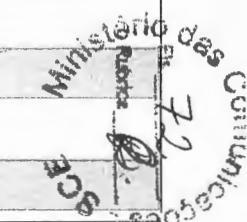
Melhor visualizado em resolução 800 x 600 ou superior

**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 29

Número do Processo: 53000.030201/07

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	AL	Delmiro Gouveia C.285	53000.030201/07	29	09S2217	38W1125	EMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIO LINHOS
2,40	BA	Paulo Afonso C.285	53000.004266/08	26	09S2252	38W1236	ADR	ABOGIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO LOTEAMENTO SAI TORRADO
6,91	BA	Paulo Afonso	53640.001719/98	0	09S2148	38W1510	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM.N.SENHORA DE FATIMA
6,91	BA	Paulo Afonso	53640.001274/98	28	09S2530	38W1320	ARQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO MORIAH FM
7,22	BA	Paulo Afonso	53000.026923/09	28	09S2609	38W1153	EX2	INSTITUTO MANOEL FRANCISCO DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL DE PAULO AFONSO
8,16	BA	Paulo Afonso	53640.001716/98	0	09S2630	38W1242	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO MULUNGU
8,75	BA	Paulo Afonso	53000.022950/08	28	09S2631	38W1332	ARQ	RÁDIO COMUNITÁRIA "BOAS NOVAS"
9,45	BA	Paulo Afonso	53000.036328/09	28	09S2713	38W1244	ARQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TANCREDO NEVES III
9,61	BA	Paulo Afonso	53640.000549/02	28	09S2707	38W1319	ARQ	RÁDIO COMUNITÁRIA MARANATA FM
9,61	BA	Paulo Afonso	53000.000190/03	28	09S2707	38W1319	PAN	RÁDIO COMUNITÁRIA MARANATA FM
18,55	AL	Delmiro Gouveia	53000.009594/05	0	09S2660	38W0228	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE DELMIRO GOUVEIA FM
18,55	AL	Delmiro Gouveia	53000.023657/10	29	09S2700	38W0228	EMA	SOCIEDADE CIVIL CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA FM
20,35	AL	Delmiro Gouveia	53610.000254/98	4	09S2256	38W0019	ARQ	FUNDACÃO NATÉRCIA SERPA
20,86	BA	Gloria	53640.001720/98	5	09S1320	38W1819	ARQ	ACPM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRIMEIRO DE MAIO
20,94	AL	Delmiro Gouveia	53000.012755/03	29	09S2303	38W0000	ARQ	FUNDACÃO DELMIRO GOUVEIA - FUNDEG
20,94	AL	Delmiro Gouveia	53610.000315/98	4	09S2303	38W0000	ARQ	SOCIEDADE CIVIL PEDRA VELHA



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

73  
Rubrica  
Ministério das Comunicações  
30S

### Identificação do Processo

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
 Aviso: 21 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285  
 29

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	09S2217 09S2319
Longitude	38W1125 37W5957

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	21.08

### Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Av. Rui Palmeira, nº 47 - Barragem Leste	
2.1.	Endereço do Studio	
	Av. Rui Palmeira, nº 47 - Barragem Leste	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
28	53000.004266/08	Paulo Afonso	BA	2420,00	ADR

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	OUTROS
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (v. fl. 08 dos autos). Entretanto, a requerente encontra-se a 2,42 km de distância de uma entidade selecionada, cujo processo se encontra-se em andamento, em Paulo Afonso/BA (Proc. n° 53000.004266/08), com mesmo canal 285 (v. fls. 66, 68 e 78).	
06 MAI 2013	

Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

74  
Páginas  
35

### Identificação do Processo

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285  
29

Emitido ofício em 23/08/10 solicitando à Anatel alteração de canal para Delmiro Gouveia/AL ou Paulo Afonso/BA.

\*\* A requerente encontra-se próxima de uma selecionada em localidade vizinha, com mesmo canal. Não tem outros concorrentes a menos de 4 km. Há outras interessadas na localidade de Delmiro Gouveia/AL (v. fl. 67).

\*\* A entidade localiza-se em um povoado afastado da cidade principal de Delmiro Gouveia/AL (aprox. 20 km). \*\*

\*\*\* Aguardando resposta da Anatel ao ofício encaminhado. \*\*\*

*Leticia R. Cardoso.*

Letícia Cardoso - Cargado  
Letícia Cardoso - Matr.: 1629785  
Engenheira - SCERADCOM

06 MAI 2013

Fis. 75  
Rubrica:  
CE-  
SCE-  
das Comunicações -

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177– Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4720 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de agosto de 2010.

Ao Senhor

**YAPIR MAROTTA**

Gerente Geral de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüências  
Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAS Quadra 06 – Bloco H – Edifício Sérgio Motta  
70313-900 – Brasília-DF

Processo: **53000.030201/07**

) Assunto: Alteração de Canal do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de estudar a possibilidade de mudança de canal do “Plano Básico de Referência Para Canais de Radiodifusão Comunitária” para as localidades de **DELMIRO GOUVEIA / AL** ou **PAULO AFONSO / BA**, previstas no Plano Básico com o canal **285**.

) Salientamos que, na localidade de **DELMIRO GOUVEIA / AL**, há um processo em análise inicial (Proc. nº 53000.030201/07), cujo local proposto para a instalação do sistema irradiante situa-se em um povoado afastado da cidade principal de Delmiro Gouveia / AL (aproximadamente 20 quilômetros), e, no município de **PAULO AFONSO / BA**, há um processo em andamento (Proc. nº 53000.004266/08), de uma entidade já selecionada, estando os respectivos sistemas irradiantes a **2,42 quilômetros** de distância, ou seja, a menos de 4 (quatro) quilômetros, sendo dessa forma **impossível** a convivência técnica de ambas as entidades.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

06 MAI 2013

29º Ena

53000 006735/2011-57

SEAPA/SCE

04/02/2011-09-11

Barragem Leste, Delmiro Gouveia - Alagoas, 31 de janeiro de 2011.

3  
SCE-N das Comunicações  
Fls. 76  
Rubrica:  
030201704

Senhor Diretor,

Em vista ao edital para exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária para o Município de Delmiro Gouveia – Alagoas, venho requerer, respeitando a legislação em vigor, que vossa senhoria passe a analisar os fatos abaixo aduzidos:

- A Associação Comunitária Angiquinho, com sede à Avenida Rui Palmeira, 047, do Distrito Barragem Leste, no Município de Delmiro Gouveia, demonstrou interesse para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o item 3 da Norma Complementar 01/2004;

- É, o Distrito Barragem Leste, o maior e o mais populoso da Cidade de Delmiro Gouveia, com aproximadamente 10.000 (dez mil) habitantes. O que nos levou a pleitear junto a Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas a nossa Emancipação Política;

- Fica o referido Distrito localizado a mais de 35 (trinta e cinco) quilômetros do centro administrativo do Município, qual seja, a cidade Delmiro Gouveia. Isto dificulta sobremaneira o acesso às informações do nosso Estado, tanto o televisivo quanto os escritos;

- O ICMS do Município advém, em sua maioria da energia elétrica gerada pelos geradores da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF), localizados na região do Distrito Barragem Leste o que o torna importante no cenário econômico da nossa Cidade;

- Nossa localização, próxima a cidade de Paulo Afonso-Bahia, nos impulsiona a receber informações deste Estado, ficando desta forma, sem nenhum meio de comunicação e portanto informações do nosso Estado.

Igualmente adianto-lhe que fui informado pelo senhor Martins, com o qual fiz contato no Ministério das comunicações, que o nosso processo encontra-se aguardando informações a respeito do ofício n. 4.720, de agosto de 2010, que afirmo a vossa senhoria, não recebi e portanto não tomei conhecimento do seu teor.

Diante dos motivos expostos, solicitamos a vossa interveniência com a finalidade de buscar uma solução que venha a contemplar a Associação Comunitária Angiquinho com a cessão do serviço pleiteado no requerimento protocolado neste ministério anexo ao processo n. 53000 030201/2007.

Sendo o que se apresenta para o momento, aceite minhas sinceras congratulações.

Atenciosamente.

Waldir Varjão Sá  
Presidente

A Vossa Senhoria o Senhor.  
Dr. Dermeval da Silva Júnior.  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação.  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R- Anexo, S/300 - Ala Oeste.  
BRASÍLIA - DF.

06 MAI 2013

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

16/03/2011

Barragem Leste, Delmiro Gouveia – Alagoas, 31 de janeiro de 2011.

77  
Fis.  
Rutrca:  
COS -  
das Comunicações

Senhor Diretor,

Em vista ao edital para exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária para o Município de Delmiro Gouveia – Alagoas, venho requerer, respeitando a legislação em vigor, que vossa senhoria passe a analisar os fatos abaixo aduzidos:

- A Associação Comunitária Angiquinho, com sede à Avenida Rui Palmeira, 047, do Distrito Barragem Leste, no Município de Delmiro Gouveia, demonstrou interesse para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o item 3 da Norma Complementar 01/2004;

- É, o Distrito Barragem Leste, o maior e o mais populoso da Cidade de Delmiro Gouveia, com aproximadamente 10.000 (dez mil) habitantes. O que nos levou a pleitear junto a Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas a nossa Emancipação Política;

- Fica o referido Distrito localizado a mais de 35 (trinta e cinco) quilômetros do centro administrativo do Município, qual seja, a cidade Delmiro Gouveia. Isto dificulta sobremaneira o acesso às informações do nosso Estado, tanto o televisivo quanto os escritos;

- O ICMS do Município advém, em sua maioria da energia elétrica gerada pelos geradores da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF), localizados na região do Distrito Barragem Leste o que o torna importante no cenário econômico da nossa Cidade;

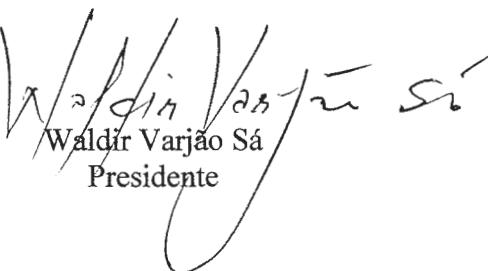
- Nossa localização, próxima a cidade de Paulo Afonso-Bahia, nos impulsiona a receber informações deste Estado, ficando desta forma, sem nenhum meio de comunicação e portanto informações do nosso Estado.

Igualmente adianto-lhe que fui informado pelo senhor Martins, com o qual fiz contato no Ministério das comunicações, que o nosso processo encontra-se aguardando informações a respeito do ofício n. 4.720, de agosto de 2010, que afirmo a vossa senhoria, não recebi e portanto não tomei conhecimento do seu teor.

Diante dos motivos expostos, solicitamos a vossa interveniência com a finalidade de buscar uma solução que venha a contemplar a Associação Comunitária Angiquinho com a cessão do serviço pleiteado no requerimento protocolado neste ministério anexo ao processo n. 53000 030201/2007.

Sendo o que se apresenta para o momento, aceite minhas sinceras congratulações.

Atenciosamente.

  
Waldir Varjão Sá  
Presidente

A Vossa Senhoria o Senhor.

Dr. Dermeval da Silva Júnior.

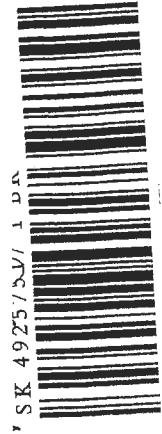
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R- Anexo, S/300 - Ala Oeste.

BRASÍLIA – DF.

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011 6 MAI 2013





SK 4925 / 35V 1 DR

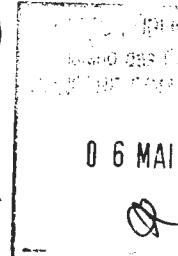
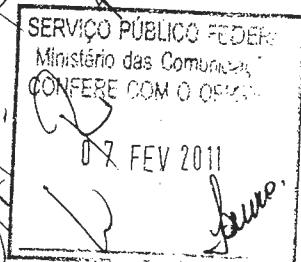
PARA: MINISTÉRIO

ESPLANADA DOS MÍDIA  
030201/2007.



CEP 70.044-900 - BH/MS

DEPARTAMENTO DE OUTRORA  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA  
AOS CIDADOS: DETERMINAÇÃO DA  
SECRETARIA: DOXA NA  
END. BLOCO ANEXO I 300 - ALTA DE-



SCE-M. das Comunicações  
Fls.  
Rubrica  
- 4/8  
- 2011



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação**

Ministério das Comunicações  
79  
RJ/2011  
SCE

Data/Hora: 11/05/2011 15:37:28

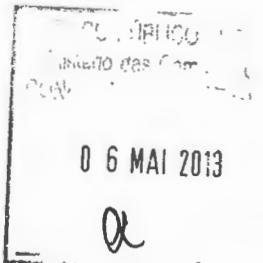
**Relatório de RADCOM - Plano de Referência**

**UF: AL**

**Município: Delmiro Gouveia**

<b>Município</b>	<b>Canal</b>	<b>Freqüência</b>
Delmiro Gouveia	253	98,5

**Usuário:** -    **Data:** 11/05/2011    **Hora:** 15:37:28





**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação**



Data/Hora: 11/05/2011 15:38:10

**Relatório de RADCOM - Plano de Referência**

UF: BA

Município: Paulo Afonso

Município

Canal

Freqüência

Paulo Afonso

285

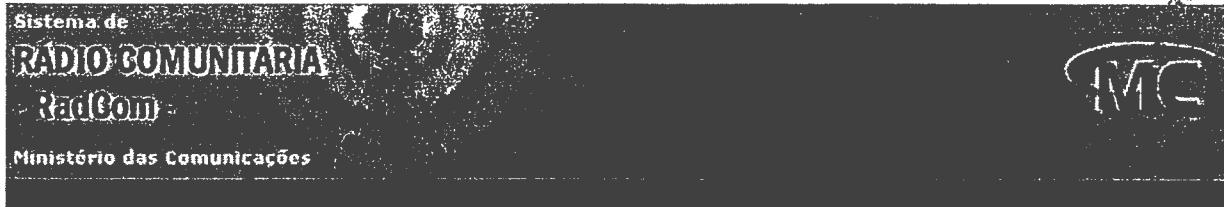
104,9

Usuário: -

Data: 11/05/2011

Hora: 15:38:10





## Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
AL	Delmiro Gouveia	0	53000.009594/05	06.336.422/0001-19 - RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE DELMIRO GOUVEIA FM  049.434.914-05 - Prayson Pereira Lima	RAQ - REQUERIMENTO ARQUIVADO
AL	Delmiro Gouveia	29	53000.012755/03	04.064.568/0001-27 - FUNDAÇÃO DELMIRO GOUVEIA - FUNDEG  780.089.304-97 - Edvaldo Francisco do Nascimento	ARQ - CONCLUIDO E ARQUIVADO
AL	Delmiro Gouveia	29	53000.022633/10	11.903.621/0001-00 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDO A DIFERENÇA  041.709.804-92 - Victor Ricardo de Azevedo Lopes	ARQ - CONCLUIDO E ARQUIVADO
AL	Delmiro Gouveia	29	53000.023657/10	06.336.422/0001-19 - SOCIEDADE CIVIL CIDADE DE DELMIRO GOUVEIA FM  049.434.914-05 - Prayson Pereira Lima	EMA -EM ANÁLISE INICIAL
AL	Delmiro Gouveia	29	53000.025060/10	11.899.651/0001-81 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA PEDRA VELHA  051.073.914-86 - Márcio dos Santos da Silva	ARQ - CONCLUIDO E ARQUIVADO
AL	Delmiro Gouveia	29	53000.030201/07	08.035.737/0001-51 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  368.519.735-53 - WALDIR VARJÃO SÁ	EMA -EM ANÁLISE INICIAL
AL	Delmiro Gouveia	19	53103.000211/02	04.816.705/0001-32 - Associação Comunitária Alternativa FM  044.559.074-24 - Ismael Sandes Correia	LDE -LICENÇA DEF EXPEDIDA
AL	Delmiro Gouveia	4	53610.000254/98	02.683.994/0001-13 - FUNDAÇÃO NATÉRCIA SERPA  342.175.764-04 - Augusto César Vieira de Souza	ARQ - CONCLUIDO E ARQUIVADO
AL	Delmiro Gouveia	4	53610.000315/98	02.744.442/0001-78 - SOCIEDADE CIVIL PEDRA VELHA  453.481.204-30 - Tony Cloves Pereira	ARQ - CONCLUIDO E ARQUIVADO

9 itens.

1

[VOLTAR](#)

06 MAI 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
82  
Ruteiro  
SCE

### Identificação do Processo

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 253  
29

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	09S2217 09S2319
Longitude	38W1125 37W5957

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	21.08

### Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta  Av. Rui Palmeira, nº 47 - Barragem Leste	
2.1.	Endereço do Studio  Av. Rui Palmeira, nº 47 - Barragem Leste	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora  Av. Rui Palmeira, nº 47 - Barragem Leste	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.  
A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (v. fl. 08 dos autos).  
A localidade de Delmiro Gouveia/AL teve seu canal alterado no Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom (v. fl. 79 dos autos).  
\*\* Não tem concorrentes a menos de 4 km.  
\*\* A entidade localiza-se em um povoado afastado da cidade principal de Delmiro Gouveia/AL (aprox. 20 km). \*\*

06 MAI 2013



CGCE M. das Comunicações  
Fls. 83  
Rubrica: [Signature]

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

06 MAI 2013



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOA TARDE  
DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

RADAR »» APOIO À FISCALIZAÇÃO »» ENTIDADES NÃO OUTORGADAS »» CONSULTAR e ALTERAR Entidade Não Outorgadas

internet teia menu ajuda

Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas

Ajuda

### ENTIDADE NÃO OUTORGADA

Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência	Situação da Entidade	Ações
AL20090007	ALAN FERREIRA OLIVEIRA	045 - Serviço de Comunicação Multimídia	AL	Delmiro Gouveia	ALAN FERREIRA OLIVEIRA	2,40 GHZ	Ativada	
AL20100003	Alexandre Lima de Aguiar (Cohab Net)	045 - Serviço de Comunicação Multimídia	AL	Delmiro Gouveia	Alexandre Lima de Aguiar	2,40 GHZ	Ativada	
AL20100002	Arly Alencar da Silva - ME (G-Tech Informática)	045 - Serviço de Comunicação Multimídia	AL	Delmiro Gouveia	Geraldo Lima Silvestre	2,40 GHZ	Ativada	
SE20080002	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	AL	Delmiro Gouveia	WALDIR VARJÃO SÁ	88,10 MHZ	Ativada	
AL20070008	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Pedra Velha	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	AL	Delmiro Gouveia	José Raimundo Neto	107,90 MHZ	Desativada	
AL20040115	Associação Cultural e recreativa de Paulo Afonso	231 - Radiodifusão Comunitária	AL	Delmiro Gouveia	José Valter de Carvalho Filho		Desativada	
AL20040118	MC - Associação Comunitária Alternativa FM	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	AL	Delmiro Gouveia	ISMAEL SANDES CORREIA	102,70 MHZ	Desativada	
AL20040116	RÁDIO CENTRAL FM	231 - Radiodifusão Comunitária	AL	Delmiro Gouveia		94,50 MHZ	Ativada	
AL20090001	RÁDIO CLUBE FM	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	AL	Delmiro Gouveia	PRAYSON PEREIRA LIMA (Produtor)	87,90 MHZ	Ativada	
AL20060033	RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE DE DELMIRO GOVEIA	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	AL	Delmiro Gouveia	JEFERSON BALBINO DE CARVALHO BEZERRA	87,90 MHZ	Ativada	
AL20040084	Rádio Comunitária Cidade de Delmiro Gouveia FM	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	AL	Delmiro Gouveia	Jeferson Balbino de Carvalho Bezerra	99,10 MHZ	Desativada	

06 MAI 2013



Menu Principal ▾

RADAR »» APOIO À FISCALIZAÇÃO »» ENTIDADES NÃO OUTORGADAS »» CONSULTAR e ALTERAR Entidade Não Outorgadas

internet tela menu ajuda

Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas

Ajuda

#### DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	SE20080002		
Tipo de Servico:	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada		
Nome Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS		
Nome Popular da Entidade:	Rádio Angiquinho FM	CNPJ da Entidade:	08.035.737/0001-51
Nome do Responsável:	WALDIR VARJÃO SÁ	CPF Responsável:	368.519.735-53
Número da Identidade do Responsável:	3.388.561	Órgão responsável pela expedição:	SSP/BA
Frequência:	88,10	Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	0		
Endereço:	Av. RUI PALMEIRA, 47	Bairro:	BARRAGEM LESTE
CEP:	57480-000	Município:	Delmiro Gouveia
UF:	AL	SubDistrito:	
Distrito:	Delmiro Gouveia	Longitude:	38° 11' 24,00"
Latitude:	09° 22' 17,00"		
Hemisfério:	Sul		
Data de identificação da Entidade:	10/01/2008		
Identificada via:	Denuncia	Situação da Entidade:	Ativada
Observação:	TELEFONE PARA CONTATO COM A ENTIDADE: 82-3641-8112 E 3641-8000		

#### VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Início da Atividade	Término da Atividade	Procedimento
SE20080001	FOCUS19825.2008	09/01/2008	16/01/2008	Apreensão

#### EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
SE20080001	FOCUS19825.2008	Gerador de Estereofonia / Processador de Som - SPX 5001 / AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
SE20080001	FOCUS19825.2008	Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM / SP5025 / Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda



86  
P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.030201/07, de interesse da **Associação Comunitária Angiquinhos**, na localidade de **Delmiro Gouveia / AL**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 83 dos autos, informamos o que se segue:

I. Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam razão social, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes e CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel. Relatório de Fiscalização 0008/2008/UO081 de 08/02/2008 e Auto de Infração 0002SE20080001.

✓ Ld  
09/03/08 16/03/08

Brasília, 27 de junho de 2011.

DANIELLA BORGES SILVÉIRO FERREIRA

Administradora

*Daniella Borges S. Ferreira*  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC



260 60  
1 Pk 87  
13/05/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao SPADO – Sistema de Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigações, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.030201/07, de interesse da **Associação Comunitária Angiquinhos**, na localidade de **Delmiro Gouveia / AL**, e em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO, da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que a fiscalização realizada pela Anatel referente ao despacho das folhas 86 deste processo, já percorreu toda a fase recursal do processo administrativo, haja vista o trânsito em julgado da decisão, devendo o processo ser indeferido e o respectivo ofício de indeferimento ser encaminhado à entidade.

Brasília, 27 de junho de 2011.

**DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA**  
Administradora

*Daniella Borges S. Ferreira*  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDR/SCE-MC





20 89

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao SPADO – Sistema de Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigações, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.030201/07, de interesse da **Associação Comunitária Angioquinhos**, na localidade de **Delmiro Gouveia / AL**, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 29 de 05/02/2010 com prazo final em 06/05/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0002SE20080001 datado de 10/01/2008. Malgrado o relatório de fiscalização, será dada continuidade à análise do processo da entidade, por estar a mesma com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento de multa e outros encargos à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

Brasília, 13 de julho de 2011.

\_\_\_\_\_  
**DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA**

Administradora

Daniella Borges S. Ferreira  
Analista de Atos - Módulo AGU  
CORAC/SEDORIS/CSE/AGC





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Angiquinhos** na localidade de **Delmiro Gouveia / AL**, processo nº **53000.030201/07**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 29, publicado no DOU de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 10 de agosto de 2011.

**DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA**

Administradora

06/05/2013 - S. P. 1764  
06/05/2013 - MAI 10072  
CORREIO BRASILEIRO

06 MAI 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

M. das Comunicações  
 Fl.: 90  
 Rubrica:  
 P

**Identificação do Processo**

Número:	53000.030201/07	Localidade/UF:	Delmiro Gouveia/AL
Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS		
Aviso:	29	Publicação:	05/02/2010
		Prazo:	22/03/2010
		Canal:	253

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fl. 04					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
art. 2º do Estatuto Social - fl. 32					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Ata de Fundação de 24/01/2006, registrada, fls. 40 e 41, certidão à fl.31					
Ata de eleição de 24/01/2006, registrada, fls. 40 e 41, certidão à fl.31					
Estatuto Social - fls. 31 às 39, registrado.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
declaração à fl. 8					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
solicitar à entidade para retificar a denominação fantasia pois na declaração, fl. 08 está divergente do art. 1º do Estatuto Social - fl. 32					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fl. 08					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fl. 08					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fl. 61 - 08.035.737/0001-51					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos - art. 12	Validade: 24/01/2008		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Waldir Varjão de Sá	368.519.735-53	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Maria Vania Varjão Correia	000.000.000-00	Diretor Administrativo	Não	Não	Não
Claúdio Correia da Silva	389.506.005-14	Diretor de Operações	Sim	Sim	06 MAI 2013 Sim
Documentos dos dirigentes - fls.42,44 Declaração de fiel cumprimento - fl. 09					

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 253

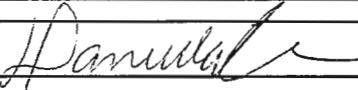
comprovante de pagamento - fls. 64 e 65  
Declaração de sede - fl. 08 - Avenida Rui Palmeira, 47 - Barragem leste  
Relação de associados - não consta

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá encaminhar:

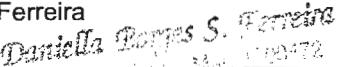
- 1-Ata de eleição da diretoria, documentos e declarações dos novos dirigentes.
- 2-Certidões de feito criminal da justiça federal e estadual de cada dirigente.
- 3-Ratificar a denominação fantasia.
- 4-Relação de associados.

É o relatório. À consideração superior



Daniella Borges S. Ferreira

(Analista)



Administrador de Documentos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4716 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de AGOSTO de 2011.

Ao Senhor  
**WALDIR VARJÃO DE SÁ**  
Representante Legal da Associação Comunitária Angiquinhos  
Av. Rui Palmeira, 47 – Barragem Leste  
57480-000 Delmiro Gouveia – AL

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.030201/07.**

Senhor Representante Legal,

I. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.030201/07, na localidade de **Delmiro Gouveia / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 24/01/2008.

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

III. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i”, da Norma Complementar nº 01/2004.

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004.

06 MAI 2013

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de

qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, ratificando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "I", da Norma Complementar nº 01/2004, considerando que na declaração encaminhada anteriormente consta "Associação Comunitária Angiquinhos" e no Estatuto Social consta "Angiquinho FM".

VIII. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que completem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

  
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

25

E1

37  
Comunicação  
Data: 03/09/2011  
Assunto: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

03020510



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08035737/0001-51

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

**Endereço:** AV RUI PALMEIRA 47 / BARRAGEM LESTE / MACEIO / AL / 57480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2011 a 23/09/2011

**Certificação Número:** 2011082509215476815917

Informação obtida em 25/08/2011, às 09:21:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 047888/2011-71

SEAPA/SCE

20/09/2011-08:59

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA	
92	09 MAI 2011
Santos	

Santos

GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: - REGULAR  
CNPJ : 08035737000151

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 09:20:52 do dia 25/08/11  
Válida até 24/10/2011.

Código de controle da certidão: 02C4-54AA-A333-C1F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

06 MAI 2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 031032011-02001090

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
CNPJ: 08.035.737/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

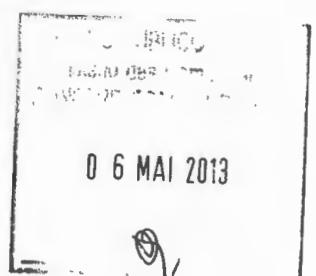
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/08/2011.

Válida até 21/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

AS  
06/05/2013

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANGIQUINHOS  
CNPJ: 08.035.737/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 20:39:21 do dia 07/09/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2012.

Código de controle da certidão: **2E96.5EF2.BBC9.5FDE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Cartório de Distribuição

Distribuidora : MARIA ROBÉNIA AMÂNCIO MALTA

### SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

#### C E R T I D Ã O

Certifico - por me haver sido verbalmente pedido que, pesquisando no Sistema de Automação da Justiça - SAJ, sob meu poder e Cartório, verifiquei que até a presente data, às 12:49 horas, inexiste qualquer Ação **Criminal**, envolvendo a Sra. **SILVANA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, funcionária pública, portador do RG nº 669.485 – SSP/AL, inscrita no CPF nº 375.258.835-72, natural de Paulo Afonso – Bahia, nascido aos 30/01/1966, filha de Cícero Correia da Silva e Maria Emilia da Silva, residente e domiciliado no Distrito de Barragem Leste, deste município. O referido é verdade e dou fé. Eu, Maria Robênia Amâncio Malta, Analista Judiciário/Distribuidora, digitei, subscrevi, dato e assino.

Delmiro Gouveia, 31/08/2011.

MARIA ROBÉNIA AMÂNCIO MALTA  
Analista Judiciário/Distribuidora



Esta Certidão só terá validade por 30 dias, no seu original , sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)

06 MAI 2013



1983  
97  
2

Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

Nº 2011203505

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**SILVANA MARIA DA SILVA**

**CPF: 375.258.835-72**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Maceió, 29/8/2011 22:20:26

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL

Fone: (82) 2122-4100





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL**

CERTIDÃO Nº: 000478083

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

GERALDO NETO DA SILVA, filho de cicero neto da silva e maria jose ferreira, nascido aos 22/05/1958, vinculado ao RG: 1139682, CPF: 280.702.084-49 \*\*\*\*\*

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 29 de agosto de 2011 às 22h04min.

PEDIDO Nº:  
0478083



06 MAI 2013





Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

Nº 2011203506

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**GERALDO NETO DA SILVA**

**CPF: 280.702.084-49**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 29/8/2011 22:21:38

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL  
Fone: (82) 2122-4100

06 MAI 2013



PE 000478071  
Comarca de Maceió  
29/08/2011

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

## CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 000478071

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

WALDIR VARJAO SA, filho de arnaldo ribeiro varjao e blandina varjao sa, nascido aos 15/03/1965, vinculado ao RG: 3388561, CPF: 368.519.735-53 \*\*\*\*\*

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 29 de agosto de 2011 às 21h54min.

PEDIDO Nº: 0478071



06 MAI 2013



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 2011203499**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**WALDIR VARJAO SA  
CPF: 368.519.735-53**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Maceió, 29/8/2011 22:15:28

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL  
Fone: (82) 2122-4100





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL**

CERTIDÃO Nº: 000478073

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DELIO ALVES DE ARAUJO, filho de miguel alves de araujo e maria leonor de araujo, nascido aos 02/11/1965, vinculado ao RG: 702062, CPF: 453.485.294-00 \*\*\*\*\*

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 29 de agosto de 2011 às 21h55min.

PEDIDO Nº:  
0478073



06 MAI 2013





Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

Nº 2011203500

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**DELIO ALVES DE ARAUJO**

**CPF: 453.485.294-00**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Maceió, 29/8/2011 22:16:47

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL  
Fone: (82) 2122-4100

06 MAI 2013



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

Nº 2011203501

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**MARCILEA XAVIER DE SA**

**CPF: 025.264.574-08**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Maceió, 29/8/2011 22:17:26

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL

Fone: (82) 2122-4100

05 MAI 2013

29/08/2011

000478075



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº:** 000478075

**FOLHA:** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MARCILEA XAVIER DE SA, filha de miguel gomes de sa e maria jose xavier de sa, nascida aos 12/01/1977, vinculada ao RG: 1457470, CPF: 025.264.574-08 \*\*\*\*\*

Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 29 de agosto de 2011 às 21h57min.

PEDIDO Nº:

0478075



06 MAI 2013





Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2011203503

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**HILDABERTO ANDRE DE SOUZA**  
**CPF: 347.679.754-68**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Maceió, 29/8/2011 22:18:53

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL  
Fone: (82) 2122-4100

06 MAI 2013  
http://www.jfal.gov.br/certidaoInternet/emissaoCertidao.aspx



29/08/2011  
000478078  
SOT  
?

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**C E R T I D Ã O E S T A D U A L**  
**CRIMINAL**

CERTIDÃO Nº: 000478078

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

HILDABERTO ANDRE DE SOUZA, filho de luiz andre de souza e eunice alves de souza, nascido aos 09/01/1961, vinculado ao RG: 434053, CPF: 347.679.754-68 \*\*\*\*\*

## Observações:

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 29 de agosto de 2011 às 22h00min.

PEDIDO Nº:

0478078



06 MAI 2013



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

Nº 2011203504

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**RAFAELE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS**

**CPF: 080.905.144-30**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;
- 2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Maceió, 29/8/2011 22:19:30

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL  
Fone: (82) 2122-4100

06 MAI 2013



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL**

CERTIDÃO Nº: 000478080

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

RAFAELE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS, filha de claudio correia da silva e rozeni correia dos santos, nascida aos 28/06/1989, vinculada ao RG: 2041565, CPF: 080.905.144-30 \*\*\*\*\*

#### **Observações:**

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
  - Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades:

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 29 de agosto de 2011 às 22h02min.

PERÍODO N°

0478080



05 MAI 2013



Poder Judiciário

**JUSTIÇA FEDERAL**

Nº 2011203502

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**VALDENIA VARJAO SA**

**CPF: 405.037.555-91**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 437/2005-GDF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Maceió, 29/8/2011 22:18:03

Endereço: Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria, CEP 57.046-000, Maceió/AL  
Fone: (82) 2122-4100





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº:** 000478077**FOLHA:** 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**VALDENIA VARJAO SA, filha de arnaldo ribeiro varjao e blandina varjao sa, nascida aos 12/08/1966, vinculada ao RG: 734604, CPF: 405.037.555-91 \*\*\*\*\***

**Observações:**

- Ato Normativo nº 44, de 15 de outubro de 2009: torna inexigível a cobrança de custas para certidões de antecedentes criminais;
- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades;

A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Criminal; Crimes contra o Patrimônio e Administração.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 29 de agosto de 2011 às 21h58min.

**PEDIDO Nº:****0478077**

06 MAI 2013



Avenida Rui Palmeira, 47, Centro – Distrito Barragem Leste  
CNPJ 08 035 737/0001- 51

## DECLARAÇÃO

Waldir Varjão Sá, brasileiro, casado, funcionário público municipal, cédula de identidade RG n. 3.388.561 SSP/BA, cadastro de pessoa física CPF n. 368.519.735-53, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Angiquinho, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Rui Palmeira, 47, distrito Barragem Leste, Delmiro Gouveia, Alagoas, conforme comprovante anexo;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretor ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: Angiquinho FM;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 9°S 22° 18' de latitude e 38°W 11' 25" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Rui Palmeira, 47, distrito Barragem Leste, Delmiro Gouveia, Alagoas;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

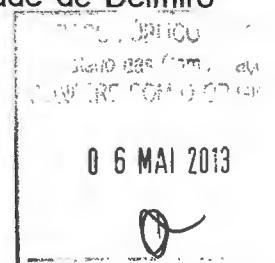
Distrito Barragem Leste, Delmiro Gouveia-Alagoas, 06 de setembro de 2011.

Waldir Varjão Sá

Endereço para correspondência: Avenida Rui Palmeira, 47, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado Alagoas, CEP 57480-000.

Telefone para contato: 0XX- 82-3641-8061;

Correio eletrônico (e-mail): angiquinhofm@hotmail.com



06 MAI 2013

CASAL  
12:30:04  
MATR: 20862385 LOC: DELMIRO GOUVEIA ST.AG: 5 - CORTADA RES: 1  
CODE: 025 50 0220 0277 ST.ES: 1 - POTENCIAL COM:  
NOME: ASSOCIAÇÃO C ANGIQUINHO FONE: IND:  
END: RUA RUI PALMEIRA BARRAGEM, 47 57480-000 PUB:  
----- DADOS DO IMÓVEL ----- MARCADO EM: 04/01/2011  
CPF/CGC: 08035737/0001-51 O.F: CASAL NUM.HIDR.: A05N475163  
IDENTIDADE: C.FIX.AGU:  
RESPONSÁVEL: C.MIN.AGU:  
C.LOGRADOURO: 004000 C.FIX.ESG:  
BAIRRO: PERC.ESG:  
COB.JUDICIAL: 3 PERC.TAR: CD.TARIFA: 1  
BANCO: FONT.ABAS:  
AGÊNCIA: RES. INF.: 1 - 0 E ATÉ 0,5 M3  
CONTA: PISCINA: - SEM PISCINA  
DMC: RES. SUP.: 2 - 0,5 E ATÉ 2,0 M  
PAV.RUA: 4 - PARALELEPIPEDO PT.UTIL.: QTD WC's:  
CAT-SCAT-QTD: 1-10-001 PAV.CAL.: -  
MACROMED:  
DT.UL.ALT: 23/08/2011  
GRD.CLI.: CLANDEST: N  
TRANSACAO:  
MENSAGEM: CONSULTAR CREDIBILIDADE DO CLIENTE - ICRE

F1-AJUDA F2-DCLI F3-SAIDA F4-DLIG F6-HPAG F9-HCON F10-ACON F11-IFHD F12-FIM





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

## CADASTRO IMOBILIÁRIO

Sistema de Cadastro Imobiliário

Usuário: MARCIO	Nº do Lote: 5	Nº Cad. CGM:
Nº Cadastro: 13370	Nº Cad. Anterior: 6340	Dt. Intervenção: 30/08/2011

### Identificação do Imóvel

Natureza: PREDIAL	Emissão: NORMAL	Validade 00/00/0000
-------------------	-----------------	---------------------

### Localização do Imóvel

Inscrição: 02010240024001	Ref. Loteamento:	
Seção: 00100D	Face: 1	
Logradouro: 201390 AV RUI PALMEIRA		
Número: 47	Complemento: DISTRITO B. LESTE	CEP: 57.480-000
Bairro: BARRAGEM LESTE	Instalação Sanitária:	
Loteamento: 0	Insc. Ant.: 0	

### Identificação do Proprietário

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ANGIQUINHO	Tipo Pessoa: PESSOA JURÍDICA
Identidade: 0	CPF/CNPJ: 08.035.737/0001-51

### Endereço para Correspondência

Logradouro: AV RUI PALMEIRA	Complemento: DISTRITO B. LESTE
Número: 47	Cidade: DELMIRO GOUVEIA
Bairro: BARRAGEM LESTE	Reside: Não
UF: AL	
CEP: 57.480-000	

### Medidas da Unidade

Testada Princ.: 6,00	Testada Ficticia.: 0,00	Nº de Pavimentos: 1
Prof. Principal: 27,00	Área Tot. Const.: 54,00	Ano Construção: 0
Área Terreno: 162,00	Área Coberta: 0,00	Tipo Terreno: REGULAR
Área Unidade: 54,00	Fração Ideal: 0	Zona Fiscal: 0

### Informações Sobre o Terreno

Sit. Quadra: MEIO DE QUADRA	Ocupação Terreno: EDIFICADO	Topografia: PLANO AO NÍVEL
Patrimônio: PARTICULAR	Pedologia: FIRME	Limitação: Não

### Identificação da Edificação

Situação Rua: FRENTE	Uso Imóvel: OUTROS SERVIÇOS
Situação Lote: ISOLADA RECUADA	Padrão Construção: MÉDIO
Tipo Construção: EDIF. ESPECIAL	Estado Conservação: BOM
Patrimônio Edificação: PARTICULAR	Estrutura: ALVENARIA
Regime Ocupação: PRÓPRIA	Revestimento Superior: GESSO
Cobertura: TELHA DE BARRO	Revestimento Interno: CAL
Esquadria: APARENTE SIMPLES	Vidros: VITRAIS EXTERNA

### Infra Estrutura

Água	(X) Limpeza	(X) Galerias Pluviais	(X) Energia	(X) Telefone
Esgoto	(X) Pavimento	(X) Guias Sargentas	(X) Iluminação	(X) Col. Lixo

### Reavaliação

Nº Processo: 0	Valor Terreno: 655,70
Acréscimo: 0,00 %	Valor Construção: 6.523,37
Redução: 0,00 %	Valor Venal: 7.179,07

### Observações

Marcio Faustino dos Santos Coordenador do Cadastro Imobiliário Mat. 13824	Operador: MARCIO	Data: 30/08/2011 Hora: 10:40
---	------------------	------------------------------

06 MAI 2013



PPS 45 Comunitária  
225  
2013

Avenida Rui Palmeira, 47. Centro – Distrito Barragem Leste  
CNPJ 08 035 737/0001- 51

### DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Angiquinho, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar n.

01/2004.

*Waldir Varjão Sá*  
**WALDIR VARJÃO SÁ – CPF 368.519.735-53 – DIRETOR GERAL**

*Délio Alves de Araújo*  
**DÉLIO ALVES DE ARAÚJO – CPF 453.485.294-00 - DIRETOR ADMINISTRATIVO**

*Geraldo Neto da Silva*  
**GERALDO NETO DA SILVA – CPF 280.702.084-49 - DIRETOR DE OPERAÇÕES**

### CONSELHO COMUNITÁRIO

*Marciléa Xavier de Sá*

**MARCILÉA XAVIER DE SÁ – CPF 025.264.574-08 - CONSELHEIRA**

*Rafaelle Caroline Correia dos Santos*

**RAFAELLE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS – CPF 080.905.144-30  
CONSELHEIRA**

*Silvana Maria da Silva*

**SILVANA MARIA DA SILVA – CPF 375.258.835-72 - CONSELHEIRA**

*Valdênia Varjão Sá*

**VALDÊNIA VARJÃO SÁ – CPF 405.037.555-91 – CONSELHEIRA**

*Hildaberto André de Souza*

**HILDABERTO ANDRÉ DE SOUZA – CPF 347.679.754-68 - CONSELHEIRO**





RG - 669.485 AL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
SILVANA MARIA DA SILVA

Nº de Inscrição  
**375258835-72**

Data do Nascimento  
30/01/66

ESTADO  
RUA  
06 MAI 2013

06 MAI 2013

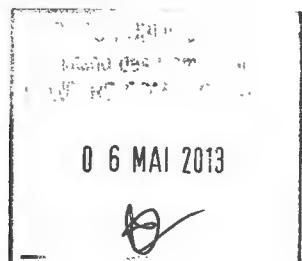
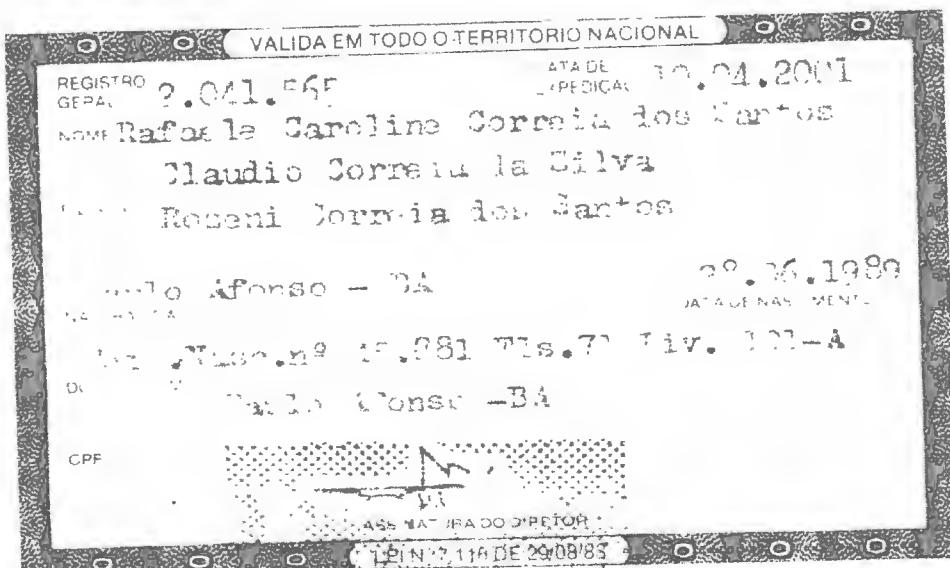


BRASIL  
BIBLIOTECA NACIONAL  
06 MAI 2013



12.01.2010  
Mário das F. com.  
CONFIRE COMIGO

06 MAI 2013







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 734604 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2005

NOME VALDÊNIA VARJÃO SÁ

FILIAÇÃO  
ARMALDO RIBEIRO VARJÃO  
BLANDINA VARJÃO SÁ

NATURALIDADE  
DELMIRO GOUVEIA - AL DATA DE NASCIMENTO 12/08/1966

DOC. ORIGEM  
CERTO CAS AVERB DIVÓRCIO 885 FLS 143 LIV 802  
DELMIRO GOUVEIA - AL  
CNPJ 405.037.555-91  
2 VIA *Neilton Santos Silvá*  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

P 4

2013-07-14

05 MAI 2013

*[Signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1457470 06/04/2009

MARCILÉA XAVIER DE SÁ DANTAS

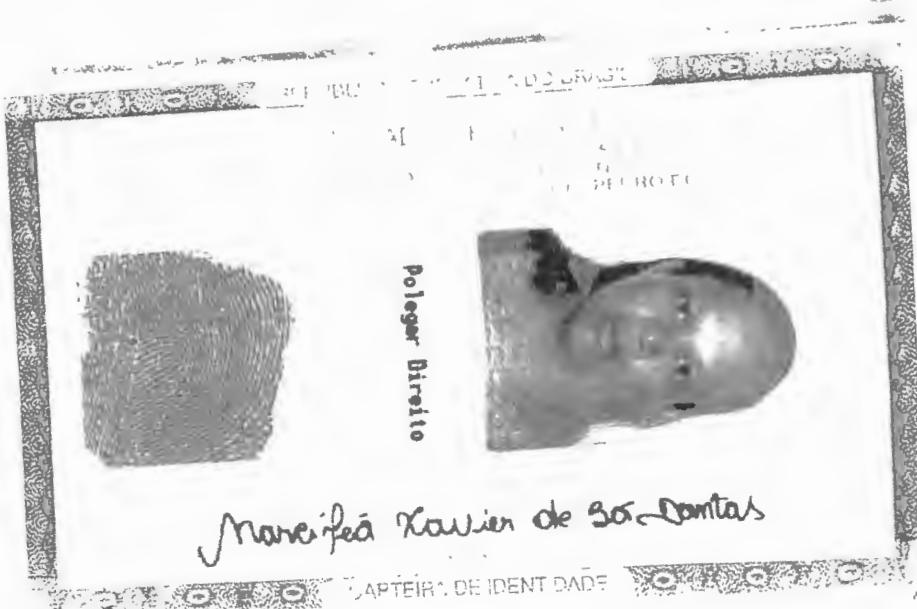
MIGUEL GOMES DE SÁ  
MARIA JOSÉ XAVIER DE SÁ

PAULO AFONSO - BA 12/01/1977

CERTO CAS 358 FLS 181 LIV 018  
DELMIRO GOUVEIA - AL

025.264.574-08 2 VIA DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL P 4

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GENAL 702062 DATA DE EXPEDICAO 02/10/2006

NOVO DÉLIO ALVES DE ARAUJO

PLACAR

MIGUEL ALVES DE ARAUJO  
MARIA LEONOR DE ARAUJO

NACIONALIDADE  
DELMIRO GOUVEIA - AL

DATA DE NASCIMENTO 02/11/1965

DOC GRIGEV  
CERTO CAS 6266 FLS 566 LIV B 41  
PAULO AFONSO - BA  
453.485.294-00  
2 VIA *llanpers*

CEL BM MANOEL MARQUES  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CMA

LEI N°7.115 DE 29.08.83

P 4

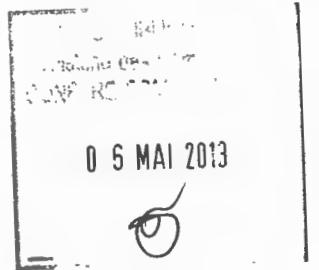
NASCIMENTO 02.11.65

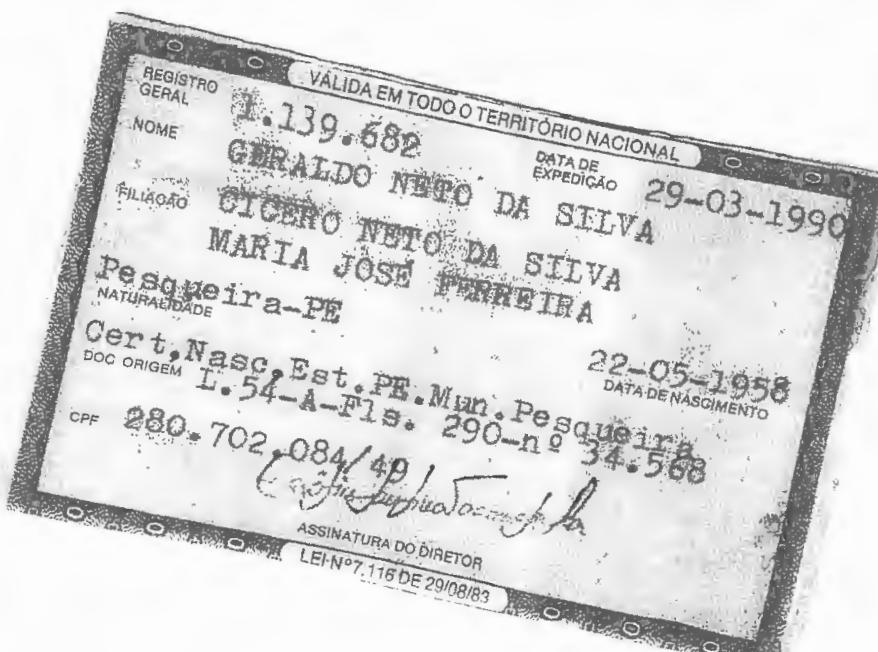
CONTRIBUINTE

DELEI ALVES DE ARAUJO

INSCRIÇÃO NO CPF 453 485 294 00

*Alves de Araujo*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL







MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177



Ofício nº 4716 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de AGOSTO de 2011.

Ao Senhor  
**WALDIR VARJÃO DE SÁ**  
Representante Legal da Associação Comunitária Angiquinhos  
Av. Rui Palmeira, 47 – Barragem Leste  
57480-000 Delmiro Gouveia – AL

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.030201/07.**

*SEDCO*

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.030201/07, na localidade de **Delmiro Gouveia / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

OK I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 24/01/2008.

OK II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

III. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i”, da Norma Complementar nº 01/2004.

OK IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004.

*06 MAI 2013*

OK V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de

qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

¶ VI. Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004.

¶ VII. Declaração, assinada pelo representante legal, ratificando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l", da Norma Complementar nº 01/2004, considerando que na declaração encaminhada anteriormente consta "Associação Comunitária Angiquinhos" e no Estatuto Social consta "Angiquinho FM".

VIII. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

  
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



Rádio Angiquinho FM  
Barragem Leste - Distrito Góes  
Alagoas

Avenida Rui Palmeira, 47, Centro - Distrito Barragem Leste  
CNPJ 08 035 737/0001-51

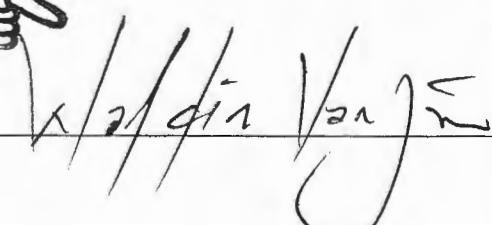


### ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, nas dependências da Associação Comunitária Angiquinho, localizada na Avenida Rui Palmeira, n.º 47, Distrito Barragem Leste – Estado de Alagoas, às 08:00 h., foi convocada uma Assembléia Geral dos associados, com o objetivo disposto pelo artigo 11, §4º, qual seja, realização da eleição e posse dos membros da Diretoria Geral e do Conselho Comunitário desta associação. Iniciada a eleição, foi apresentada uma chapa única composta por: Diretor Geral; Waldir Varjão Sá. ~~Diretor Administrativo: Délia Alves de Araújo. Diretor de Operações: Geraldo Neto da Silva.~~ A chapa do Conselho Comunitário ficou assim composta: Valdênia Varjão Sá (Diretora da Escola Manoel Moura), Silvana Maria da Silva (Funcionária da Agência de Correios Social), Rafaela Caroline Correia dos Santos (Enfermeira da Maternidade Rosália Campos de Souza), Hildaberto André de Souza (funcionário Companhia Abastecimento de Água) e Marciléia Xavier de Sá (membro do grupo Mãe Rainha). Às 17:00 h, foi encerrada a eleição e aberto a urna. Depois de contados os votos a chapa inscrita obteve 96 (noventa e seis) VOTOS dos associados que compareceram ao sufrágio. Dois votos foram anulados pelos escrutinadores. Dando continuidade o Diretor Geral que encerrava o atual mandato proclamou o resultado e empossou a nova Diretoria Eleita para o biênio 2011/2012. Foi eleita em assembléia a única chapa inscrita para a Diretoria, juntamente com os cinco componentes do Conselho Comunitário, a saber: Diretor Geral Sr. Waldir Varjão de Sá; Diretor Administrativo Sr. Délia Alves de Araújo e Diretor de Operações Sr. Geraldo Neto da Silva. Conselho Comunitário: Professora Valdênia Varjão Sá (Diretora da Escola Manoel Moura), Senhora Silvana Maria da Silva (Funcionária da Agência de Correios Social), Drª. Rafaela Caroline Correia dos Santos (Enfermeira da Maternidade Rosália Campos de Souza), Senhor Hildaberto André de Souza (funcionário da Companhia de Abastecimento e Saneamento de Alagoas-CASAL) e Senhora Marciléia Xavier de Sá (membro do grupo Mãe Rainha). Em seguida, o Presidente eleito, Sr. Waldir Varjão Sá, franqueou a palavra aos presentes e como ninguém fez uso, teceu um breve comentário agradecendo aos presentes por confiarem mais um mandato, se dispôs a trabalhar com afinco pelo crescimento da Associação. Concluindo seu discurso o Diretor Geral deu por encerrada a presente Assembléia Geral da qual eu, Maria Vânia Varjão Correia \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata. Nada mais. Lido e achado conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

**Diretoria:**

Diretor Geral: Waldir Varjão de Sá

  
  
06 MAI 2013



**Rádio Angiquinho FM**  
Barragem Leste - Delmiro Gouveia  
Alagoas

~~Avenida Rui Palmeira, 47 Centro – Distrito Barragem Leste  
CNPJ 06.935.337/0001-51~~

Diretor Administrativo: Délio Alves de Araújo

Diretor de Operações: Geraldo Neto da Silva

#### **Membros do Conselho Comunitário:**

Valdênia Varjão Sá (Diretora da Escola Manoel Moura) Valdênia Varjão Sá

Silvana Maria da Silva (Funcionária ACS) Silvana Maria da Silva

Rafaela Caroline Correia dos Santos (enfermeira) Rafaela Caroline L. dos Santos.

Hildaberto André de Souza (funcionário CASAL) 

Marciléia Xavier de Sá (Grupo Mãe Rainha) Marciléia Xavier de Sá

Associados: Maria Vânia Verjão Correia

Carlo Robert Correia da Spt.

Rozeni correia dos santos

Claudio Corrêa da Fonseca

*François-Joseph de Tocqueville*

# La Gare de Biro

Wanderleiá Rodrigues de Souza

Salte Isidors.

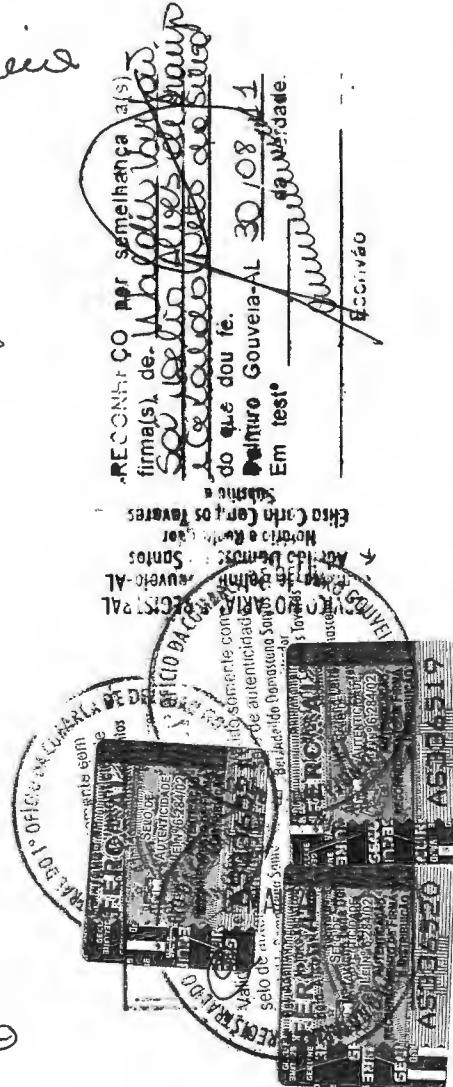
Michelle Almeida de Souza

Idaiane da Silva Souza

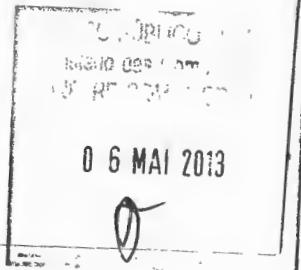
Miriam Suzana dos Santos

Maria José Perina da Silva

Débora Caroline Silva de Araújo



COMUNICAÇÕES  
OS DE COMUNICAÇÕES eletrôni-  
cas de serviços  
teiros, Bloco R  
- SALA 300  
GIA - DF



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

129  
P

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 253

<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
fl. 04					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
art. 2º do Estatuto Social - fl. 32					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
Ata de Fundação de 24/01/2006, registrada, fls. 40 e 41, certidão à fl.31					
Ata de eleição de 23/01/2011, sem registro, fls. 126 e 127.					
Estatuto Social - fls. 31 às 39, registrado.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
declaração à fl. 112					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
Angiquinho FM - fl. 112					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Sim				
fl. 112					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
fl. 112					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim'				
fl. 61 - 08.035.737/0001-51					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos - art. 12	Validade: 23/01/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Waldir Varjão de Sá	368.519.735-53	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Délio Alves de Araújo	453.485.294-00	Diretor Administrativo	Não	Não	Nao
Geraldo Neto da Silva	280.702.084-49	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Documentos dos dirigentes - fls.117,123,124 Declaração de fiel cumprimento - fl. 115					06 MAI 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 253

comprovante de pagamento - fls. 64 e 65

Certidões estadual: fls-98,100,102

Certidões federal: fls-99,101,103

Declaração de sede - fl. 112 - Rua Rui Palmeira, 47 - Distrito Barragem Leste

Relação de associados - não consta

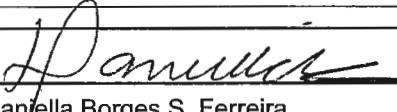
**13. Conclusão da Análise**

A entidade deverá encaminhar:

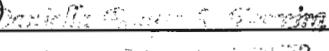
1-Certidão cartorária comprovando o registro da ata de eleição de 23/01/2011.

2-Relação de associados

É o relatório. À consideração superior

  
Daniella Borges S. Ferreira

(Analista)



DATA: 03/02/2011 HORA: 10:34:472  
CORAJ/SECOM/COE/CAC



Ministério das Comunicações  
Hs 130  
Rubrica  
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 5741 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de setembro de 2011.

Ao Senhor  
**WALDIR VARJÃO DE SÁ**  
Representante Legal da Associação Comunitária Angiquinhos  
Av. Rui Palmeira, 47 – Barragem Leste  
57480-000 Delmiro Gouveia – AL

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.030201/07.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.030201/07**, na localidade de **Delmiro Gouveia / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Eleição datada de 23/01/2011, foi devidamente registrada no Livro “B” do Registro de Títulos e Documentos, em atendimento ao disposto no subitem 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

06 MAI 2013

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO BENNO PIERANTI  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

29° 6X16

41  
Ministério das Comunicações  
R. 131  
SCE  
Rubrica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 5741 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de setembro de 2011.

Ao Senhor  
**WALDIR VARJÃO DE SÁ**  
Representante Legal da Associação Comunitária Angiquinhos  
Av. Rui Palmeira, 47 – Barragem Leste  
57480-000 Delmiro Gouveia – AL

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.030201/07.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.030201/07**, na localidade de **Delmiro Gouveia / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Eleição datada de 23/01/2011, foi devidamente registrada no Livro “B” do Registro de Títulos e Documentos, em atendimento ao disposto no subitem 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

CGRC

DOCUMENTO ANEXADO 6 MAI 2013  
NESTA DATA

6/11/2011

*[Assinatura]*

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

  
OCTAVIO PENNA PIERANTI  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex-1  
030 203104



Ministério das Comunicações  
Fis. 132  
Referência

PODER JUDICIÁRIO  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA - ESTADO DE ALAGOAS  
REGISTRADOR – BEL. ADEILDO DAMASCENO SANTOS  
SUBSTITUTA – BELA. MARIA LUCIANA LEITE DAMASCENO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

63000 055915/2011-90  
SEAP/SCF  
04/11/2011-09:06

C E R T I D Ã O

CERTIFICO – a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo o ARQUIVO E DOCUMENTOS do Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob meu poder, deles verifiquei que a **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE – RÁDIO ANGIQUINHO FM. DISTRITO BARRAGEM LESTE, DELMIRO GOUVEIA - AL**, está registrado neste Cartório no LIVRO B - 14 (LIVRO DE TITULOS E DOCUMENTOS) sob n.º 1.868, fls. 235. O referido é verdade, dou fé.

Delmiro Gouveia - AL, 07 de Outubro de 2011

BEL. ADEILDO DAMASCENO SANTOS  
REGISTRADOR



06 MAI 2013

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.941.189/0001-33	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2010	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES REMANESCENTES DA CHESF</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTOS REMANESCENTES CHESF</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 57.480-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO CANAFISTOLA	MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>-----</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>-----</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>-----</b>	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 17/5/2010 às 15:54:38 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

06 MAI 2013



Comunicações  
S. Fls. 134  
Rubrica  
Município de Delmiro Gouveia - AL

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421.178/0001-95  
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

## PROMULGAÇÃO

### LEI N° 1028 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Considera de utilidade Pública a Associação Comunitária Angiquinho, do Município de Delmiro Gouveia e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, aprovou o Prefeito do Município, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição, sancionou, e eu, **Erivaldo Bezerra Sandes, Presidente da Câmara Municipal**, nos termos do § 7º do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Angiquinho, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de caráter benéfico e filantrópico, regida por seu próprio estatuto, com sede no distrito Barragem Leste, na Cidade de Delmiro Gouveia – Alagoas, tendo como número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica da receita federal-CNPJ 08.035.737/0001 – 51, e com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

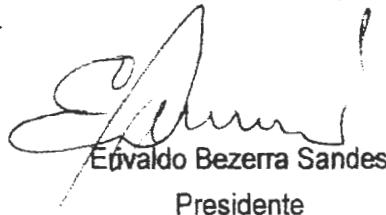
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

06 MAI 2013

Ministério das Comunicações  
Fls. 135  
Rubrica

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL em 30 de setembro de 2011.

  
Eraldo Bezerra Sandes  
Presidente

Registre-se, Publique-se  
e cumpra-se.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de setembro de 2011.





Ministério das Comunicações  
Fls. 136  
Rubrica  
SCE

## ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

23/01/11

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, nas dependências da Associação Comunitária Angiquinho, localizada na Avenida Rui Palmeira, n.º 47, Distrito Barragem Leste – Estado de Alagoas, às 08:00 h., foi convocada uma Assembléia Geral dos associados, com o objetivo disposto pelo artigo 11, §4º, qual seja, realização da eleição e posse dos membros da Diretoria Geral e do Conselho Comunitário desta associação. Iniciada a eleição, foi apresentada uma chapa única composta por: Diretor Geral; Waldir Varjão Sá. Diretor Administrativo: Délio Alves de Araújo. Diretor de Operações: Geraldo Neto da Silva. A chapa do Conselho Comunitário ficou assim composta: Valdênia Varjão Sá (Diretora da Escola Manoel Moura), Silvana Maria da Silva (Funcionária da Agência de Correios Social), Rafaela Caroline Correia dos Santos (Enfermeira da Maternidade Rosália Campos de Souza), Hildaberto André de Souza (funcionário Companhia Abastecimento de Água) e Marciléia Xavier de Sá (membro do grupo Mãe Rainha). Às 17:00 h, foi encerrada a eleição e aberto a urna. Depois de contados os votos a chapa inscrita obteve 96 (noventa e seis) VOTOS dos associados que compareceram ao sufrágio. Dois votos foram anulados pelos escrutinadores. Dando continuidade o Diretor Geral que encerrava o atual mandato proclamou o resultado e empossou a nova Diretoria Eleita para o biênio 2011/2012. Foi eleita em assembléia a única chapa inscrita para a Diretoria, juntamente com os cinco componentes do Conselho Comunitário, a saber: Diretor Geral Sr. Waldir Varjão de Sá; Diretor Administrativo Sr. Délio Alves de Araújo e Diretor de Operações Sr. Geraldo Neto da Silva. Conselho Comunitário: Professora Valdênia Varjão Sá (Diretora da Escola Manoel Moura), Senhora Silvana Maria da Silva (Funcionária da Agência de Correios Social), Drª. Rafaela Caroline Correia dos Santos (Enfermeira da Maternidade Rosália Campos de Souza), Senhor Hildaberto André de Souza (funcionário da Companhia de Abastecimento e Saneamento de Alagoas-CASAL) e Senhora Marciléia Xavier de Sá (membro do grupo Mãe Rainha). Em seguida, o Presidente eleito, Sr. Waldir Varjão Sá, franqueou a palavra aos presentes e como ninguém fez uso, teceu um breve comentário agradecendo aos presentes por confiarem mais um mandato, se dispôs a trabalhar com afinco pelo crescimento da Associação. Concluindo seu discurso o Diretor Geral deu por encerrada a presente Assembléia Geral da qual eu, Maria Vânia Varjão Correia Maria Vânia Varjão Correia, lavrei a presente ata. Nada mais. Lido e achaço conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

**Diretoria:**

Diretor Geral: Waldir Varjão de Sá

N.º 911. / Waldir Sá





# Rádio Angiquinho FM

Avenida Rui Palmeira, 47, Centro – Distrito Barragem Leste  
CNPJ 00-935 737/0001- 51

Ministério das Comunicações  
Fls. / 37

SERVIÇO NOTARIAL - SCEL -

Válido somente com  
selo de autenticidade

Bel. Adelito Demasceno Santos  
Notário Registrador

M<sup>a</sup> Luciana Leita Damasceno  
Substituta

SERVIÇO NOTARIAL - SCEL -

Diretor Administrativo: Délia Alves de Araújo

Diretor de Operações: Geraldo Neto da Silva

#### **Membros do Conselho Comunitário:**

Valdênia Varjão Sá (Diretora da Escola Manoel Moura) Valdênia Varjão Sá

Silvana Maria da Silva (Funcionária ACS) Silvana Maria da Silva

Rafaele Caroline Correia dos Santos (enfermeira) Rafaele Caroline C. dos Santos

Hildaberto André de Souza (funcionário CASAL) 

Marciléia Xavier de Sá (Grupo Mãe Rainha) Marciléia Xavier de Sá

Associados: Maria Sânia Vargas Cerveira

Carlo: Robert Correia de Siqueira.  
Roseli Correia dos Santos.

Rozeni Correia dos Santos

Caetano Corrêa da Serra

*Claudia Conroy da Silva*  
*Interviu Peter e Fabrício*  
*2016-06-10*

for James de Sims

Vanderlira Rodrigues de souza

Salete Gridors

Michelle Vieira de Souza

Idaiane da Silva Senza

Miriam Suzana dos Santos

Maria José Pereira da Silveira

Delvora Caroline Silva de Araújo





Ministério das Comunicações  
Fls. 138  
Rubrica  
SCE

PODER JUDICIÁRIO  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA - ESTADO DE ALAGOAS  
REGISTRADOR – BEL. ADEILDO DAMASCENO SANTOS  
SUBSTITUTA – BELA. MARIA LUCIANA LEITE DAMASCENO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO – a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo o ARQUIVO E DOCUMENTOS do Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob meu poder, deles verifiquei que a **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE – RÁDIO ANGIQUINHO FM. DISTRITO BARRAGEM LESTE, DELMIRO GOUVEIA - AL**, está registrado neste Cartório no LIVRO B - 14 (LIVRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS) sob n.º 1.868, fls. 235. O referido é verdade, dou fé.

Delmiro Gouveia - AL, 07 de Outubro de 2011

BEL. ADEILDO DAMASCENO SANTOS  
REGISTRADOR



Distrito Barragem Leste, Delmiro Gouveia – Alagoas, 28 de outubro de 2011.

Ministério das Comunicações  
Fls. 139  
Rubrica  
SCE

Senhor Coordenador de radiodifusão Comunitária,

Tendo em vista o solicitado no ofício n. 574/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, item 1, II, abaixo relacionamos todos os associados da Associação Comunitária Angiquinhos, cumprindo o que dispõe o item 7.1, alínea “d”, da Norma Complementar n. 01/2004.

**PESSOAS NATURAIS:**

1 - Cláudio Correia da Silva.

CPF: 389.506.005-44.

RG: 4.303.291 SSP/AL.

Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.

Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.

CEP: 57.480.000.

2 - Rafaela Caroline Correia dos Santos.

CPF: 080.905.144-30.

RG: 2.041.565 SSP/AL.

Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.

Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.

CEP: 57.480.000.

3 - José Urias de Barros.

CPF: 079.123.404-59.

RG: 616.357 SSP/AL.

Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.

Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.

CEP: 57.480.000.

4 - João Marques de Melo.

CPF: 347.482.205-91.

RG: 5.837.853 SSP/PA.

Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.

Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.

CEP: 57.480.000.

5 - Carla Eugênia dos Santos.

CPF: 043.244.574-92.

RG: 1.769.066 SSP/AL.

Endereço: Povoado São Sebastião, S/N.

Delmiro Gouveia – Alagoas.

CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013



2º período das comunicações  
Fls. 140

Rebícia

HSC

- 6 - Edilson Ferreira de Souza.  
CPF: 079.815.084-01.  
RG: 13.782.763 61 SSP/AL.  
Endereço: José Ponciano Gomes, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 7 - Jean Magno Barros Correia.  
CPF: 634.009.365-53.  
RG: 1.089.560 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 8 - Cássia Ernanda da Silva.  
CPF: 102.368.514-03.  
RG: 14.902.199 27 SSP/BA.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 9 - Dione de Souza Silva.  
CPF: 051.763.734-08.  
RG: 13047400 21 SSP/BA.  
Endereço: Povoado Barra do Moxotó, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 10 - Austecline Sátiro.  
CPF: 054.646.594-39.  
RG: 2002004041725 SSP/AL.  
Endereço: Rua Projetada, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 11 - Sheila Suziane Martins Henrique.  
CPF: 080.039.324-40.  
RG: 3.122.460-1 SSP/AL.  
Endereço: Rua Félix Correia da Silva, S/N.  
Povoado Jardim Cordeiro. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 12 - Flávia Correia da Silva.  
CPF: 318.964.668-69.  
RG: 1.787.036 SSP/AL.  
Endereço: Rua Félix Correia da Silva, S/N.  
Povoado Jardim Cordeiro. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013

HSC

Ministério das Comunicações  
Fls. 141  
Rubrica

- 13 - Carla Luciana Gomes de Sá.  
CPF: 056.248.254-71.  
RG: 13.299.263 90 SSP/BA.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 14 - Michele Araújo Nascimento.  
CPF: 093.765.584-80.  
RG: 3.322.673-3 SSP/AL.  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 15 - Fransueldes Alcindo dos Santos.  
CPF: 026.907.914-98.  
RG: 1.364.293 SSP/AL.  
Endereço: Rua José Manoel da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 16 - Edjane Barbosa de Melo.  
CPF: 748.870.844-04.  
RG: 4176881 SSP/PE.  
Endereço: Rua José Manoel da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 17 - Sheila Tatiane dos Santos.  
CPF: 054.301.824-51.  
RG: 13299485 21 SSP/BA.  
Endereço: Povoado Gangorra, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 18 - Gerson Vieira de Souza.  
CPF: 383.843.704-78.  
RG: 576.975 SSP/AL.  
Endereço: Povoado Gangorra, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 19 - Poliana da Silva Cruz.  
CPF: 043.431.494-39.  
RG: 1.777.760 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São Sebastião, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013

4º Fls. 142  
Rebírica  
SCE - Ministério das Comunicações

- 20 - Poliana dos Santos Pires.  
CPF: 060.076.294-73.  
RG: 1.777.665 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 21 - Josivaldo Clarindo Vieira.  
CPF: 033.612.144-08.  
RG: 1.740.574 SSP/AL.  
Endereço: Povoado Sinimbu, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 22 - Jailton Bezerra de Lima.  
CPF: 113.037.398-36.  
RG: 221.330.239 SSP/SP.  
Endereço: Povoado Jardim Cordeiro, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 23 - Maria Cristina da Silva Conrado.  
CPF: 012.001.444-06.  
RG: 1.492.195 SSP/AL.  
Endereço: Povoado Sinimbu, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 24 - Adriano Pedro de Souza Júnior.  
CPF: 041.981.194-06.  
RG: 1.885.926 SSP/AL.  
Endereço: Povoado Sinimbu, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 25 - Carla Patrícia Silva.  
CPF: 093.334.484-89.  
RG: 14.902.202 67 SSP/BA.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 26 - Rosineide Alcindo dos Santos.  
CPF: 023.327.384-01.  
RG: 1.089.584 SSP/AL.  
Endereço: Rua José Manoel da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013

5  
Ministério das Comunicações  
Fns. 143  
Rabíca

- 27 - Maria Jane dos Santos.  
CPF: 080.323.814-22.  
RG: 13.738.413 03 SSP/BA.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 28 - Cristina Pereira da Silva.  
CPF: 015.977.534-59.  
RG: 1.777.482 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 29 - Janaina Barros Correia.  
CPF: 028.706.434-46.  
RG: 06.871.040 25 SSP/BA.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 30 - Janine Barros Correia Bezerra.  
CPF: 011.546.925-74.  
RG: 06.871.040 06 SSP/BA.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 31 - Nicéia Barros Correia.  
CPF: 045.815.965-48.  
RG: 859.663 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 32 - João Correia da Silva  
CPF: 063.152.595-53  
RG: 156.134 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 57.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 33 - Maria dos Anjos Silva.  
CPF: 269.253.035-72  
RG: 345.718 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 57.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013



6 Fis. 141  
Ministério das Comunicações  
Rabeca  
SCE

- 34 - Sandreane Caroline de Souza.  
CPF: 086.748.864-69.  
RG: 3.242.767-0 SSP/AL.  
Endereço: Povoado Caraíbas do Lino, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 35 - Maeli Rodrigues da Silva.  
CPF: 033.281.424-60.  
RG: 1.452.008 SSP/AL.  
Endereço: Rua Projetada, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 36 - João Rodrigues da Silva.  
CPF: 162.749.544-49.  
RG: 361.226 SSP/AL.  
Endereço: Rua Projetada, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 37 - Ruth Maria Rodrigues da Silva.  
CPF: 305.393.744-15.  
RG: 463.766 SSP/AL.  
Endereço: Rua Projetada, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 38 - Adriano Pedro de Souza Júnior.  
CPF 041.981.194-06.  
RG 1885926 SSP-BA.  
Endereço: Rua Projetada, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 39 - Vailma Santos Rodrigues.  
CPF: 059.637.915-37.  
RG: 3.326.215-2 SSP/AL.  
Endereço: Rua Projetada, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 40 - Rozeni Correia dos Santos.  
CPF: 716.014.494-53.  
RG: 965.433 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

05 MAI 2013

7 Comunicações  
Ministério das Fazendas  
Fls. 145  
Assinatura  
Data: 06 MAI 2013

- 41 - Rosália Maria Vieira.  
CPF: 437.081.455-34.  
RG: 203.460 SSP/AL.  
Endereço: Rua Freitas Cavalcante, 126.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 42 - Dilvanes Vieira.  
CPF: 678.517.205-59.  
RG: 1.252.824 SSP/AL.  
Endereço: Rua Freitas Cavalcante, 126.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 43 - Maria José Vieira.  
CPF: 643.391.145-53.  
RG: 1.089.578 SSP/AL.  
Endereço: Rua Freitas Cavalcante, 126.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 44 - Divani Maria Vieira Gomes.  
CPF: 028.521.614-78.  
RG: 1.437.363 SSP/AL.  
Endereço: Rua Freitas Cavalcante, 126.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 45 - Paula Caroline Varjão Rios.  
CPF: 076.928.694-13.  
RG: 1.777.863 SSP/AL.  
Endereço: Rua São Francisco, 255.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 46 - Maria Lúcia Araújo Vital de Almeida.  
CPF: 340.455.975-49  
RG: 616.503 SSP/AL.  
Endereço: Avenida Rui Palmeira, 124.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 47 - Elismagna Barbosa Moreira.  
CPF: 006.725.435-75.  
RG: 12.774.162 30 SSP/BA.  
Endereço: Rua Antônio José da Costa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013

8 Fls. 146  
Ministério das Comunicações  
Rubrica  
SCE

48 - Délio Alves de Araújo.  
CPF: 453.485.294-00.  
RG: 702.062 SSP/AL.  
Endereço: Rua Antônio José da Costa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

49 - Débora Caroline Silva de Araújo.  
CPF: 092.438.804-89.  
RG: 13974350 20 SSP/BA.  
Endereço: Rua Antônio José da Costa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

50 - Augusta Maria da Silva.  
CPF: 029.905.514-09  
RG: 06729105 86 SSP/BA.  
Endereço: Rua Antônio José da Costa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

51 - Geraldo Neto da Silva.  
CPF: 280.702.084-49.  
RG: 1.139.682 SSP/AL.  
Endereço: Rua Antônio Ferreira, 122.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

52 - Jackson Roberto da Silva.  
CPF: 871.365.704-68.  
RG: 1.081.648 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 86.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

53 - Maria Joelma de Souza Moreno.  
CPF: 025.076.654-08.  
RG: 1.429.248 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

54 - Carlos Roberto Correia da Silva.  
CPF: 257.928.495-87.  
RG: 509.536 SSP/AL.  
Endereço: Avenida Rui Palmeira, 417.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.



9  
M. das Comunicações  
Fls. 144  
Ministério das Comunicações  
Rubrica  
CE

55 - Eudivânia Correia da Silva.  
CPF: 021.417.054-02.  
RG: 1.429.212 SSP/AL.  
Endereço: Povoado Gangorra, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

56 - Carlos Gabriel Varjão Correia da Silva.  
CPF: 038.409.934-31.  
RG: 2000001081939 SSP/AL.  
Endereço: Avenida Rui Palmeira, 417.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

57 - Anna Raphaela de Figueiredo Vasconcelos.  
CPF: 039.684.104-08.  
RG: 1.570.694 SSP/AL.  
Endereço: Avenida Rui Palmeira, 417.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

58 - Maria Vânia Varjão Correia.  
CPF: 405.037.205-34.  
RG: 351.519 SSP/AL.  
Endereço: Avenida Rui Palmeira, 417.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

59 - Rosilene dos Santos Silva.  
CPF: 027.756.444-14.  
RG: 1.267.377 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 115.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

60 - Silvana Maria da Silva.  
CPF: 375.258.835-72.  
RG: 669.485 SSP/AL.  
Endereço: Rua São Francisco, 32.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

61 - Antônio Roberto Sobrinho.  
CPF: 450.921.765-04.  
RG: 1.734.645 SSP/AL.  
Endereço: Rua São Francisco, 32.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013

Fls. 140  
Rubrica

- 62 - Genival Silva Galindo.  
CPF: 534.044.404-04.  
RG: 750.921 SSP/AL.  
Endereço: Rua São Francisco, 255.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 63 - Valdênia Varjão Sá.  
CPF: 405.037.555-91  
RG: 734.604 SSP/AL.  
Endereço: Rua São Francisco, 255.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 64 - Valter Varjão Sá  
CPF: 443.972.085-49  
RG: 771.260 SSP/AL  
Endereço: Rua Antenor Serpa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 65 - Valdenice Cordeiro Vila Nova.  
CPF: 549.508.135-87  
RG: 931.286 SSP/AL  
Endereço: Rua Antenor Serpa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 66 - Rebeca Carvalho Vila Nova.  
CPF: 040.380.645-30.  
RG: 12.927.395-33 SSP/BA.  
Endereço: Rua José Bandeira, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 67 - José Correia Sobrinho.  
CPF: 060.336.954-53  
RG: 147.276 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 56.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 68 - Maria Gorete dos Santos Correia.  
CPF: 510.757.335-53  
RG: 4.289.717 SSP/BA.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 56.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013

69 - Luciano Alves dos Santos.  
CPF: 020.263.744-14  
RG: 37.791.768-0 SSP/SP.  
Endereço: Rua José Manoel da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

70 - Valmir Nunes da Silva.  
CPF: 648.072.314-72.  
RG: 192.754.270 SSP/SP.  
Endereço: Rua Projetada, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

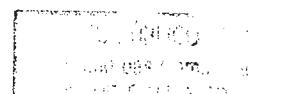
71 - Maria das Graças Pereira da Silva.  
CPF: 445.147.944-49.  
RG: 666.457 SSP/AL.  
Endereço: Rua Antenor Serpa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

72 - José Nilton Vieira da Silva.  
CPF: 617.529.675-34.  
RG: 1.025.925 SSP/AL  
Endereço: Rua Antenor Serpa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

73 - Valéria Roberta Varjão Sá.  
CPF: 041.195.834-81.  
RG: 1.777.616 SSP/AL.  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, 10.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

74 - Maria Cordeiro de Araújo.  
CPF: 643.597.945-68.  
RG: 1.089.228 SSP/AL.  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

75 - Waldir Varjão Sá.  
CPF: 368.519.735-53.  
RG: 3.388.561 SSP/BA.  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, 69.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.



06 MAI 2013

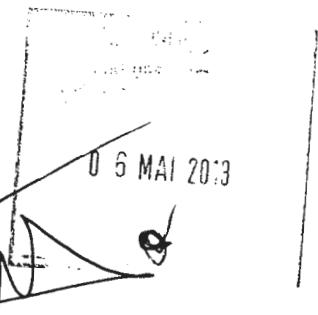
12 Fis. /50  
Ministério das Comunicações  
Rebeca  
SCE

- 76 - Francineide Alcindo dos Santos Varjão.  
CPF: 023.282.574-29.  
RG: 1.248.175 SSP/BA.  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, 69.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 77 - Francisco de Assis das Chagas Silva.  
CPF: 535.848.135-49.  
RG: 616.719 SSP-PB  
Endereço: Rua Antônio José da Costa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 78 - Edilson Barbosa dos Santos.  
CPF: 199.396.715-04.  
RG: 10.096.255 60 SSP-BA  
Endereço: Rua Antônio José da Costa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 79 - Josenilda Teixeira Lima.  
CPF: 028.722.384 – 17.  
RG: RG 1.559.184 SSP/PE.  
Endereço: Povoado São Sebastião, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 80 - Paulo Antônio Bezerra de Sá Lopes.  
CPF: 616.499.534-53.  
RG: 4.106.884 SSP/PE.  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 81 - Tarciso Luan da Silva Sobrinho.  
CPF: 081.624.244-58.  
RG: 13833964 34 SSP/BA.  
Endereço: Rua São Francisco, 32.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 82 - Stefany Thuany Galindo Lima.  
CPF: 092.982.564-00.  
RG: 3.340.695-2 SSP/AL.  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013



- 83 - Enaudo Vieira de Souza.  
CPF: 071.439.074-72.  
RG: 519.564 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 89.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 84 - Maria Elena de Souza.  
CPF: 024.916.354-37.  
RG: 483.161 SSP/BA.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 89.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 85 - Michelle Vieira de Souza.  
CPF: 046.569.924-37.  
RG: 1.660.167 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 89.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 86 - Mário Alves Vieira.  
CPF: 292.088.155-87.  
RG: 441.727 SSP/AL.  
Endereço: Rua Antônio José da Costa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 87 - Carlos Aislan Alves Vieira.  
CPF: 073.348.924-96.  
RG: 14.196.050 70 SSP/BA.  
Endereço: Rua Antônio José da Costa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 88 - Cícera Alves Vieira.  
CPF: 677.376.334-72.  
RG: 904.927 SSP/AL.  
Endereço: Rua Antônio José da Costa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 89 - Adriana Alves de Souza.  
CPF: 986.974.390-00.  
RG: 1.660.163 SSP/AL.  
Endereço: Rua Antônio José da Costa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.



14 Fls. 152  
Ministério das Comunicações  
Robrica

- 90 - Emerson Vieira de Souza.  
CPF: 056.045.804-57.  
RG: 1.728.715 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 89.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 91 - Cícero Correia da Silva.  
CPF: 025.292.385-53.  
RG: 00.469.785 50 SSP/BA.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 57.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 92 - Maria José Xavier de Sá.  
CPF: 281.217.755-15.  
RG: 734.630 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 48.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 93 - Marciléa Xavier de Sá Dantas.  
CPF: 025.264.574-08.  
RG: 1.457.470 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 48.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 94 - Marciara Xavier de Sá.  
CPF: 015.847.104-03.  
RG: 13.738.273 19 SSP/BA.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 48.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 95 - Alexandre Ferreira dos Santos.  
CPF: 022.152.058-90.  
RG: 16.945.034-X SSP/SP.  
Endereço: Rua Antenor Serpa, 555-A.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 96 - Maria Emília da Silva.  
CPF: 268.969.585-53.  
RG: 380.646 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, 57.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013



- 97 - José Dimas de Souza.  
CPF: 514.131.914-87  
RG: 3.319.816 SSP/PE.  
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 98 - Manoel Bomfim de Santana.  
CPF: 176.485.645-72.  
RG: 310.756 SSP/AL.  
Endereço: Rua Viçosa, 66.  
Povoado Moxotó Alagoas - Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 99 - Ronaldo Avelino.  
CPF: 037.770.014-22.  
RG: 0.685.645.207 SSP/BA.  
Endereço: Povoado Jardim Cordeiro, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 100 - Janaina Cardoso da Silva.  
CPF: 095.433.594-58.  
RG: 53.100.556-2 SSP/SP.  
Endereço: Povoado Sinimbu, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 101 - Rosimara Araújo da Silva.  
CPF: 084.852.434-98.  
RG: 13833872 81 SSP/BA.  
Endereço: Povoado Casas Novas, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 102 - Braz Joaquim da Silva.  
CPF: 170.639.144-72.  
RG: 1.685.702 SSP/PE.  
Endereço: Povoado Casas Novas, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 103 - Carla Cristiane Vilar.  
CPF: 001.328.335-90.  
RG: 06.857.323 55 SSP/BA.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013



104 - Pedro Gomes dos Santos.  
 CPF: 316.982.985-87.  
 RG: 02.617.281 05 SSP/BA.  
 Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
 Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

105 - Jucilene Nepomuceno da Conceição.  
 CPF: 081.877.184-47.  
 RG: 3267439-2 SSP/AL.  
 Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
 Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

106 - Márcio José da Silva.  
 CPF: 021.510.354-84.  
 RG 1.475.732 SSP/AL.  
 Endereço: Povoado São Sebastião, S/N.  
 Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

107 - José Hailton da Silva.  
 CPF: 023.727.804-92.  
 RG: 1.492.416 SSP/AL.  
 Endereço: Povoado São José, S/N.  
 Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

108 - Leone Barros Xavier.  
 CPF: 021.504.394-41.  
 RG: 1.521.530 SSP/AL.  
 Endereço: Rua Viçosa, 88.  
 Povoado Moxotó Alagoas - Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

109 - Cícero Lopes dos Santos.  
 CPF: 268.639.605-91  
 RG: 9.726.077 SSP/SP.  
 Endereço: Rua José Manoel da Silva, 186.  
 Distrito Barragem Leste – Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

110 - Maria Francisca de Jesus Santos.  
 CPF: 024.466.274-63  
 RG: 1.089.432 SSP/AL.  
 Endereço: Rua José Manoel da Silva, 186.  
 Distrito Barragem Leste – Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013

17 das Comunicações  
Fis. /SS  
Ministério -  
Robr. K  
SCF

111 - Natércia Lopes de Sá.  
CPF: 045.869.464-90.  
RG: 1.308.708 SSP/AL.  
Rua José Bandeira de Medeiros, 10.  
Distrito Barragem Leste – Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

112 - Rozeli Ferreira dos Santos.  
CPF: 634.049.665-20  
RG: 1.089.434 – SSP/AL.  
Endereço: Rua José Manoel da Silva, 160.  
Distrito Barragem Leste – Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

113 - Márcia Regina dos Santos.  
CPF: 025.431.644-13.  
RG: 1.570.135 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

114 - Cristiene Pereira da Silva.  
CPF: 043.902.214-26.  
RG: 1.934.548 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

115 - Rejane Maria da Silva Menezes.  
CPF: 011.979.284-21.  
RG: 1.787.009 SSP/AL.  
Endereço: Povoado Jardim Cordeiro, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

116 - Ronaldo Avelino.  
CPF: 037.770.014-22.  
RG: 06856452 07 SSP/BA.  
Endereço: Povoado Jardim Cordeiro, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

117 - Jucélia Correia da Silva.  
CPF: 053.771.114-78.  
RG: 1.492.180 SSP/AL.  
Endereço: Povoado Gangorra, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013

18 Fis./K56  
Ministério das Comunicações  
Rubrica  
SGE

118 - Andressa Barros Lima Silva.  
CPF: 998.705.925-20.  
RG: 1.571.971 SSP/AL.  
Endereço: Povoado Moxotó, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

119 - Idaiane da Silva Souza.  
CPF: 043.339.384-06.  
RG: 11.210.875 07 SSP/AL.  
Endereço: Povoado Moxotó, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

120 - Rita Ferreira dos Santos.  
CPF: 013.303.434-84.  
RG: 1.089.592 – SSP/AL.  
Endereço: Rua José Manoel da Silva, 160.  
Distrito Barragem Leste – Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

121 - Rosimeire Ferreira dos Santos.  
CPF: 024.884.434-25.  
RG: 1.570.075 – SSP/AL.  
Endereço: Rua José Manoel da Silva, 160.  
Distrito Barragem Leste – Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

122 - Adilson Teixeira da Silva.  
CPF: 510.682.815-53.  
RG: 563.487 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste – Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

123 - Cícero Batista dos Santos.  
CPF: 039.951.435-04.  
RG: 187.649 – SSP/AL.  
Endereço: Rua José Manoel da Silva, 160.  
Distrito Barragem Leste – Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

124 – Luciana Maria de Araújo dos Santos.  
CPF: 043.883.084-98.  
RG: 14.860.592 36 SSP/BA.  
Endereço: Rua Antônio José da Costa, S/N.  
Distrito Barragem Leste – Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013

19/05/2013  
Ministério das Comunicações  
Rebírica  
SCE

125 - Roberlândio Rodrigues Soares.

CPF: 806.050.605-68.

RG: 09.626.602 30 SSP/AL.

Endereço: Povoado Jardim Cordeiro, S/N.

Delmiro Gouveia – Alagoas.

CEP: 57.480.000.

126 - Nayara Pereira Falcão.

CPF: 045.553.734-80.

RG: 98.001.158.792 SSP/AL.

Endereço: Povoado Jardim Cordeiro, S/N.

Delmiro Gouveia – Alagoas.

CEP: 57.480.000.

127 - Silvana Farias Varjão.

CPF: 054.510.044-55.

RG: 1.559.181 SSP/AL.

Endereço: Rua José Manoel da Silva, S/N.

Distrito Barragem Leste – Delmiro Gouveia – Alagoas.

CEP: 57.480.000.

128 - Maria de Fátima Santos de Araújo.

CPF: 317.034.885-04.

RG: 931.451 SSP/AL.

Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.

Distrito Barragem Leste – Delmiro Gouveia – Alagoas.

CEP: 57.480.000.

129 - Gedalva Lima da Silva.

CPF: 023.284.764-90.

RG: 1.267.324 SSP/AL.

Endereço: Avenida Rui Palmeira, S/N.

Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.

CEP: 57.480.000.

130 - Maria Helena da Silva

CPF: 685.898.164-00.

RG: 3.749.268 SSP/BA.

Endereço: Rua Freitas Cavalcante, S/N.

Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.

CEP: 57.480.000.

131 - Ulisses Miranda da Silva.

CPF: 277.493.204-15.

Rua Alto Novo, S/N.

RG: 704.815 SSP/AL.

Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.

CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013

W

20  
F Comunicações  
Ministério das Fazenda  
150  
Assinatura  
Roberta

132 - Estela Soares Quixabeira.  
CPF: 099.066.084-20.  
RG: 3.426.216-4 – SSP/AL.  
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

133 - Eriônio Lima Quixabeira.  
CPF: 672.788.175-43.  
RG: 130.602.212-43 – SSP/BA.  
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

134 - Lourdes Soares Quixabeira.  
CPF: 028.632.294-35.  
RG: 1.364.446 SSP/AL.  
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

135 - Nilza de Barros Pereira.  
CPF: 635.589.554-04.  
RG: 820.279 – SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

136 - Pedro Alves de Souza.  
CPF: 117.254.435-20.  
RG: 13.889.780 83 – SSP/BA.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

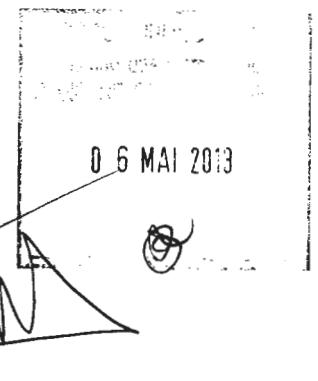
137 - Maria José dos Santos Souza.  
CPF: 677.375.524-72  
RG: 904.910 – SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

138 - Aparecida Francisca Lopes.  
CPF: 665.580.854-53.  
RG: 3.564.729-9 – SSP/AL.  
Endereço: Rua José Manoel da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013



- 139 - Iraci Gomes dos Santos.  
CPF: 268.990.785-20.  
RG: 546.652 – SSP/AL.  
Endereço: Povoado Barra do Moxotó, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 140 - Edilson Barbosa dos Santos.  
CPF: 199.396.715-04.  
RG: 10.096.255 60 – SSP/BA.  
Endereço: Rua Antônio José da Costa, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 141 - João Marques de Melo.  
CPF: 134.748.205-91.  
RG: 5.837.853 SSP/BA.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 142 - Davyd de Souza Ferreira.  
CPF: 111.321.294-27.  
RG: 3.597.579-2 SSP/BA.  
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 143 - Zenilda Mariano de Souza.  
CPF: 023.358.334-30.  
RG: 1.429.018 SSP/AL.  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 144 - Danyele Brená de Souza Melo.  
CPF: 104.741.584-46.  
RG: 3.497.441-5 SSP/AL.  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 145 - Reginaldo Farias Barros.  
CPF: 564.638.555-53.  
RG: 1067984 SSP/AL.  
Endereço: Rua José Ponciano dos Santos, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.



22 d/s. Comunicação  
Fls. 160  
Másterip Rubrica  
Másterip

- 146 - Alessandro José da Silva.  
CPF: 025.797.484-90.  
RG: 1.257.969 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 147 - Maria Leonor da Silva.  
CPF: 615.900.539-15.  
RG: 524.317 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 148 - Cristiane da Silva Santos.  
CPF: 068.789.694-09.  
RG: 13.299.440-20 SSP/BA.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 149 - Cristiano José da Silva.  
CPF: 025.802.714-22.  
RG: 1.467.832 SSP/AL.  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 150 - Joelma Gomes Paulino.  
CPF: 047.526.234-47.  
RG: 1.571.758 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São Sebastião, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
- 151 - Genicléa Pereira da Silva.  
CPF: 064.573.164-17.  
RG: 1.777.449 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
CEP: 57.480.000.
- 152 - Aparecida Camila Lima da Silva.  
CPF: 066.446.774-10.  
RG: 1.777.715 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013



153 - Josilda Galdino dos Santos.  
CPF: 028.488.664-54.  
RG: 1.619.347 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
CEP: 57.480.000.

154 - José Cordeiro Matos.  
CPF: 361.987.655-04.  
RG: 1.585.556 SSP/PB.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
CEP: 57.480.000.

155 - Selma Pereira da Silva.  
CPF: 683.513.135-72.  
RG: 1.231.885 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
CEP: 57.480.000.

156 - Maria da Paixão Alves dos Santos.  
CPF: 066.258.544-50.  
RG: 1.777.498 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
CEP: 57.480.000.

157 - Josefa Teresa de Souza e Silva.  
CPF: 062.415.854-36.  
RG: 3.654.073-0 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
CEP: 57.480.000.

158 - Lindinalva Pereira dos Santos.  
CPF: 025.951.804-28.  
RG: 1.570.166 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
CEP: 57.480.000.

159 - Maria Neide da Silva.  
CPF: 535.682.655-91.  
RG: 619.341 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
CEP: 57.480.000.

160 - Cícero Lúcio da Silva.  
CPF: 411.470.224-53.  
RG: 5677.710 SSP/AL.  
Endereço: Povoado São José, S/N.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013



161 - Maria Izabel da Silva.

CPF: 020.418.824-50.

RG: 576.771 SSP/AL.

Endereço: Povoado São José, S/N.

CEP: 57.480.000.

162 - Maria José Pereira Filha.

CPF: 880.434.875-53.

RG: 576.769 SSP/AL.

Endereço: Povoado São José, S/N.

CEP: 57.480.000.

163 - Maria Roza da Conceição.

CPF: 828.108.774-91.

RG: 576.758 SSP/AL.

Endereço: Povoado São José, S/N.

CEP: 57.480.000.

164 - Juliana Maria da Conceição.

CPF: 060.699.345-20.

RG: 3488020-8 SSP/AL.

Endereço: Povoado São José, S/N.

CEP: 57.480.000.

165 - Maria do Socorro da Silva Oliveira.

CPF: 104.380.004-20.

RG: 1.646.282.400 SSP/BA.

Endereço: Povoado São José, S/N.

CEP: 57.480.000.

166 - Marinalva Pereira da Silva.

CPF: 037.483.774-01.

RG: 1.379.251 SSP/AL.

Endereço: Povoado São José, S/N.

CEP: 57.480.000.

167 - Givanilda Maria da Silva Alves.

CPF: 034.968.735-82.

RG: 36.577.833-3 SSP/SP.

Endereço: Povoado São José, S/N.

CEP: 57.480.000.

168 - Matilde da Silva Santos.

CPF: 054.301.904-70.

RG: 1.777.494 SSP/AL.

Endereço: Povoado São José, S/N.

CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013



169 - Maria Cícera da Silva.  
 CPF: 043.778.734-66.  
 RG: 6.970.693 SSP/AL.  
 Endereço: Povoado São José, S/N.  
 CEP: 57.480.000.

170 - Marlene Eurídice da Silva Santos.  
 CPF: 030.227.444-80.  
 RG: 595.727 SSP/AL.  
 Endereço: Povoado São José, S/N.  
 CEP: 57.480.000.

171 - Meirivânia da Silva dos Santos.  
 CPF: 081.977.214-32.  
 RG: 14.902.207 71 SSP/BA.  
 Endereço: Povoado São José, S/N.  
 CEP: 57.480.000.

172 - Maria do Socorro dos Santos.  
 CPF: 923.408.905-78.  
 RG: 1.379.339 SSP/AL.  
 Endereço: Povoado São José, S/N.  
 CEP: 57.480.000.

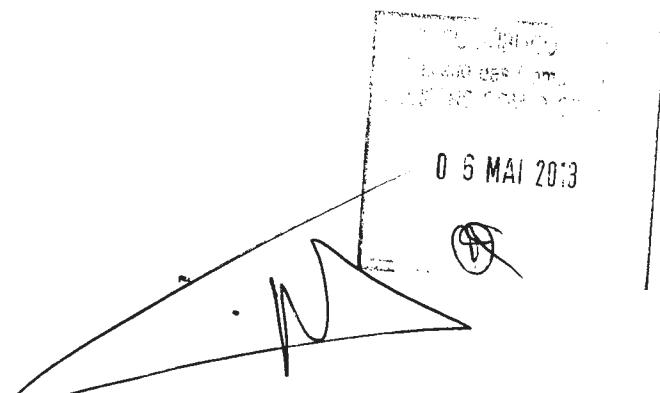
173 - Antônia Pereira da Silva.  
 CPF: 284.497.465-15.  
 RG: 1.076.442 SSP/AL.  
 Endereço: Rua Antônio Ferreira, S/N.  
 Distrito Barragem Leste – Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

174 - Enéias Cezário dos Santos.  
 CPF: 067.154.064-54.  
 RG: 1.777.464 SSP/AL.  
 Endereço: Povoado São José, S/N.  
 CEP: 57.480.000.

175 - Eudivan Vieira de Souza.  
 CPF: 672.702.715-34.  
 RG: 1.252.827 SSP/AL.  
 Endereço: Rua Antônio José da Costa, S/N.  
 Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

176 – Janaina da Silva Gomes.  
 CPF: 041.425.914-95.  
 RG: 1.535.479 SSP/AL.  
 Endereço: povoado São José, S/N.  
 Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013





177 - Gildete Maria da Silva  
CPF: 649.967.605-59  
RG: 1.058.338 SSP/AL  
Endereço: Avenida Rui Palmeira, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

178 - Maria do Carmo dos Santos Teixeira  
CPF 234.018.935-72  
RG 345.883 SSP/AL  
Endereço: Rua Antônio Ferreira, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

179 - Adiuza Gonçalves Santos  
CPF 488.433.775-15  
RG 294.84189 SSP/BA  
Endereço: Avenida Rui Palmeira, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

180 - Francisco de Assis Galindo  
CPF 087.761.804-68  
RG 2.686.156 SSP/PE  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

181 - Lenilton Correia da Silva  
CPF 060.076.234-32  
RG 1344839606 SSP/BA  
Endereço: Rua Alto Novo, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

182 - Gilson Vieira de Souza  
CPF 347.379.014-15  
RG 415.535 SSP/AL  
Endereço: Povoado Gangorra.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

183 - Jânio Farias Varjão  
CPF 054.510.034-83  
RG 1334511519 SSP/BA  
Endereço: Rua José Manoel da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

05 MAI 2013

27 das Comunicações  
165  
SCE - MUNICÍPIO  
Rubrica

184 - Luiz Alberto Cordeiro de Araújo  
CPF – 052.116.864-38  
RG – 1.777.637 SSP/AL.  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

185 - Ewton Vieira de Souza  
CPF 021.076.704-98  
RG 1437310 SSP/AL  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

186 - Maria do Socorro da Silva Barros  
CPF 027.664.714-99  
RG 1.452.001 SSP/AL  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

187 - Manoel Cleriston Galindo da Silva  
CPF – 053.336.377-82  
RG – 13.300.289-61 SSP/AL  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

188 - Maria Sônia da Conceição  
CPF 043.517.514-95  
RG 1.777.412 SSP/AL  
Endereço: Rua Alto Novo, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

189 - João Martins da Silva Sobrinho  
CPF 643.046.154-15  
RG 978.378 SSP/AL  
Endereço: Rua Alto Novo, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

190 - Adjane Cordeiro dos Santos  
CPF 037.392.334-19  
RG 1768980 SSP/AL  
Endereço: Rua Alto Novo, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013

191 - Clênia Maria Bezerra dos Santos  
CPF 060.076.384-64  
RG 13345446-03 SSP/BA  
Endereço: Povoado Porto da Barra, S/N.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

192 - Telécia Ferreira Gomes  
CPF 020.492.344-67  
RG 1.379.053 SSP/AL  
Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

193 - Mirian Suzana dos Santos  
CPF 260.981.518-67  
RG 1.765.645 SSP/AL  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

194 - Meire Jane Farias Varjão  
CPF 303.244.148-03  
RG 40.403.422-6  
Endereço: Rua José Manoel da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

195 - Any Thaisy Alcindo Varjão  
CPF 084.444.994-63  
RG 3.236.759-7 SSP/BA  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, 69.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

196 - Juliana Pereira da Silva  
CPF 015.267.554-08  
RG 1.769.067 SSP/AL  
Endereço: Rua Antônio Ferreira, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

197 - Ângela Aparecida Silva Galindo  
CPF 024.838.764-20  
RG 1.089.582 SSP/AL  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013



198 - Maria José Xavier de Sá  
 CPF 281.217.755-15  
 RG 734.630 SSP/AL  
 Endereço: Rua Cícero Correia da Silva, S/N.  
 Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

199 - Maria José de Araújo  
 CPF 687.063.084-49  
 RG 954.023 SSP/AL  
 Endereço: Rua São Francisco, S/N.  
 Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

200 - Reginaldo Rodrigues Soares  
 CPF 912.785.035-87  
 RG 1.513.820 SSP/AL  
 Endereço: Povoado Jardim Cordeiro, S/N.  
 Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

201 - Maria Farias Varjão  
 CPF 643.426.895-53  
 RG 10042.400 SSP/AL  
 Endereço: Rua José Manoel da Silva, S/N.  
 Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

202 - Maria de Lourdes Silva Galindo  
 CPF 678.299.884-04  
 RG 904.903 SSP/AL  
 Endereço: Avenida Rui Palmeira, S/N.  
 Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

203 - Fábio Henrique Vieira de Sá  
 CPF 029.500.154-25  
 RG 1.572.452 SSP/AL  
 Endereço: Rua José Manoel da Silva, S/N.  
 Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

204 - Ana Lúcia Pereira  
 CPF 450.922.225-49  
 RG 697.563 SSP/AL  
 Endereço: Avenida Rui Palmeira, S/N.  
 Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
 CEP: 57.480.000.

06 MAI 2013

30  
Fis/69  
Rubrica  
SCE

205 - Jailton Roberto da Silva  
CPF 028.215.744-10  
RG 200.000.128.204.7  
Endereço: Cícero Correia da Silva, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

206 - Maria Gení Gomes da Silva  
CPF 615.315.615-00  
RG 1.272.016 SSP/AL  
Endereço: Rua São Francisco, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

207 - Rubenilda Barros de Melo  
CPF 110.960.088-74  
RG 22.222.104.5 SSP/BA  
Endereço: Rua José Ponciano Gomes, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

208 - Maria Osmarina dos Silva Ferraz  
CPF 233.947.065-04  
RG 2.558.515 SSP/AL  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

209 - Adriano da Silva Ferraz  
CPF 054.301.934-96  
RG 1.777.424 SSP/AL  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

210 - Anderson da Silva Ferraz  
CPF 007.854.835-78  
RG 1.777.409 SSP/AL  
Endereço: Rua José Bandeira de Medeiros, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

211 - Gerson Vieira de Souza  
CPF 383.843.704-78  
RG 576.975 SSP/AL  
Endereço: Povoado Gangorra.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

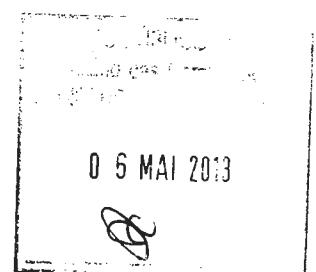
06 MAI 2013



212 - Maria Elenilda Correia  
CPF 031.146.894-26  
RG 1.267.409 SSP/AL  
Endereço: Rua Alto Novo, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

213 - Analúcia Pereira  
CPF 450.922.225-49  
RG 697.563 SSP/AL  
Endereço: Avenida Rui Palmeira, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Analúcia Pereira".

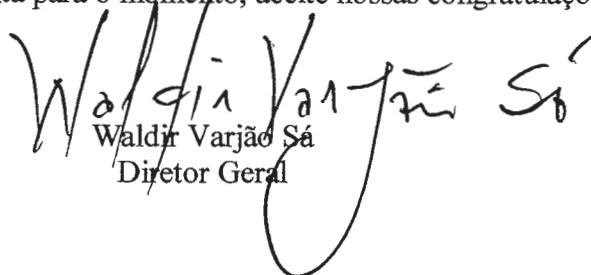


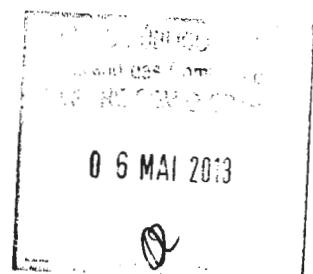


## PESSOAS JURÍDIAS:

- 1 - Paróquia de São Francisco de Assis.  
CNPJ: 06.068.158/0001-80.  
Pároco Responsável Reginaldo Luiz Soares.  
CPF: 957.019.234-87.  
RG: 1.375.813 SSP/AL.  
Endereço: Avenida Rui Palmeira, S/N.  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
  
- 2 – Igreja Batista Menorah.  
CNPJ: 02.369.820/0001-80.  
Base Missionária do Pastor Etelvaldo Pelá.  
CPF: 090.339.038-81.  
RG: 19.000.666.984-4 SSP/SP.  
Endereço: Rua Vereador João Dantas Feitosa, 359.  
Bairro Centro - Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
  
- 3 - Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil.  
CNPJ: 07.249.979/0001-85.  
CAMPUS – Xingó.  
Pastor Marcos Nunes dos Santos.  
CPF: 634.721.635-34.  
RG: 04.402.501-70 SSP/BA.  
Endereço: Rua Castelo Branco, 508.  
Bairro Centro. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
  
- 4 – Associação Clube de Mães.  
CNPJ: 12.951.182/0001-65  
Endereço: Rua José Manoel da Silva, S/N..  
Distrito Barragem Leste. Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.
  
- 5 – Associação Comunitária dos Produtores Remanescente da CHESF.  
CNPJ: 11.941.189/0001-33  
Lei Municipal de utilidade pública n. 1.027, de 30 de setembro de 2011.  
Endereço: Povoado Canafistula.  
Delmiro Gouveia – Alagoas.  
CEP: 57.480.000.

Sendo o que se solicita para o momento, aceite nossas congratulações.

  
Waldir Varjão Sá  
Diretor Geral



15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31

Comunicações -  
Rubrica



06 MAI 2013

**AR**

PREENCHER COM LETRA DF FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL /

Of. 5741 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC  
**53000.030201/07**

ENDEREÇO / ADDRESS

WALDIR VARJÃO DE SÁ  
ASS. COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
AV. RUI PALMEIRA, 47 - BARRAGEM LESTE  
57480-000 DELMIRO GOUVEIA/AL

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Silvana Maria da Silva

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAN

19/10/11

CARIMBO DE ENTRADA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

SILVANA MARIA DA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

669.4851/PL

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

890268390

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DELMIRO GOUVEIA

06 MAI 2013 •



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE RECOLHIMENTO / BUREAU DE DÉPÔT

RM 4232175 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

\_\_\_\_\_ : h \_\_\_\_\_ : h \_\_\_\_\_ : h

PREENCHER COM LETRA MAIS FONTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SSB

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Correios e Telecomunicações

Departamento de Correios e Telecomunicações

Especialista em Serviços de Correios e Telecomunicações - Brasília - DF - 70044-900

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

173  
Fls.  
Elma Rubira  
CGC

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 253

<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
fl. 04	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
art. 2º do Estatuto Social - fl. 32	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
Ata de Fundação de 24/01/2006, registrada, fls. 40 e 41, certidão à fl.31 Ata de eleição de 23/01/2011, fls. 136 às138. Estatuto Social - fls. 31 às 39, registrado.	Sim				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
declaração à fl. 112	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
Angiquinho FM - fl. 112	Sim				
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
fl. 112	Sim				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
fl. 112	Sim				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
fl. 61 - 08.035.737/0001-51	Sim				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos - art. 12	Validade: 23/01/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Waldir Varjão de Sá	368.519.735-53	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Délio Alves de Araújo	453.485.294-00	Diretor Administrativo	Não	Não	Não
Geraldo Neto da Silva	280.702.084-49	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Documentos dos dirigentes - fls.117,123,124 Declaração de fiel cumprimento - fl. 115					05 MAI 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

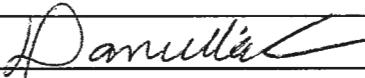
**Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 253

comprovante de pagamento - fls. 64 e 65  
Certidões estadual: fls-98,100,102  
Certidões federal: fls-99,101,103  
Declaração de sede - fl. 112 - Rua Rui Palmeira, 47 - Distrito Barragem Leste  
Relação de associados - fls. 139 às170

13. **Conclusão da Análise**

Da análise da documentação encaminhada em resposta ao ofício 5741/11, constatou-se que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído. Encaminhado área técnica em 17/11/11.  
É o relatório. À consideração superior

  
Daniella Borges S. Ferreira

(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
 174  
 Radcom  
 R  
 S/C

### Identificação do Processo

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 253

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	09S2218 09S2319
Longitude	38W1125 37W5957

DISTÂNCIA	
Distância A:B	21.07 ( IBGE )

### Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua Rui Palmeira, nº 47 - Barragem Leste	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rua Rui Palmeira, nº 47 - Barragem Leste	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade aferiu, espontaneamente, o local proposto para a instalação do seu sistema irradiante, tendo encaminhado corretamente nova documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (v. fl. 112 dos autos). Como o processo encontra-se juridicamente instruído, emitido Ofício encaminhando Nota Técnica de exigência em 19/12/11, solicitando o projeto técnico. ** Não tem concorrentes a menos de 4 km.	8.6.14.11 <i>[Signature]</i>
---	---------------------------------

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

## **Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 253

\*\* A entidade localiza-se em um povoado afastado da cidade principal de Delmiro Gouveia/AL (aprox. 20 km). \*\*

Letícia R Cardoso  
Letícia Cardoso  
(Analista) *Letícia R Cardoso*  
*Engenheira - Matr. 1629785*  
*SCE/RADCOM*



Ministério das Comunicações  
Rúbrica  
08 - set/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 7663 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

**WALDIR VARJÃO SÁ**

Representante Legal da Associação Comunitária Angiquinhos  
Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste  
57480-000 Delmiro Gouveia – AL

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.030201/07.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.030201/07, na localidade de **Delmiro Gouveia / AL**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2151/2011, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "OPP".

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



4 - 176  
Mai 2011  
CGRC/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2151/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.030201/07

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Angiquinhos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Delmiro Gouveia / AL**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

---

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

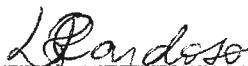
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido 05 MAI 2011

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

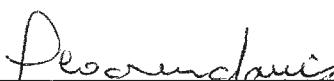


**LETÍCIA CARDOSO**

Engenheira

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2151/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.



**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2<sup>a</sup> FASE:**

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o <b>Anexo 9</b> e conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “a”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	✓ 183
<p>b. Declaração conforme o disposto no <b>subitem 12.1, alínea “b”</b>, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	X 180 X 181
<p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p>	
<p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p>	
<p>c.2) nomes das ruas;</p>	
<p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p>	X 182
<p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p>	
<p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p>	
<p>c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p>	
<p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “d”</b>, da Norma nº 01/2011. <b>Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</b></p>	✓ 180 ✓ 182
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “e”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	✓ 184
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gábaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “f”</b>, da Norma nº 01/2011.</p>	✓ 187

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “g”</b> , da Norma nº 01/2011.	<input checked="" type="checkbox"/> ✓ ✓ 85
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “h”</b> , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	<input checked="" type="checkbox"/> ✓ ✓ 84 ✓ 85
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “i”</b> , da Norma nº 01/2011.	<input checked="" type="checkbox"/> ✓ ✓ 86
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “j”</b> , da Norma nº 01/2011.	<input checked="" type="checkbox"/> ✓ ✓ 88
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “k”</b> , da Norma nº 01/2011.	<input checked="" type="checkbox"/> ✓ ✓ 86

16

Lp Exa

30/01/07

Ministério das Comunicações  
Exa 178  
Ex. Roberto  
088 - 090

## **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS**

Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste

**Delmiro Gouveia - AL**

CEP 57480-000

CNPJ 08.035.797/0001-51

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

**Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento**

**BRASÍLIA-DF**

EX-00000002/2012-00

DEPA/ANEXO

13/01/2012 17:41:17

Em atendimento ao aviso da Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, relativo ao ofício n.º 7663/2012/CGRC/DE0C/SCE-MC, na pessoa de seu representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS, Waldir Varjão de Sá, que subscreve o presente, tendo em vista o disposto no subitem 12.1 e suas alíneas, da Norma Complementar 01/2011, aprovada pela Portaria n.º 462, de 14/10/2011, vem à presença de V<sup>a</sup> Exa. mui respeitosamente, apresentar a documentação anexa referente aos dados para instalação da estação.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Delmiro Gouveia (AL), 02 de fevereiro de 2012.

Waldir Varjão de Sá  
Waldir Varjão de Sá  
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO	NESTA DATA	06 MAI 2013
14/02/2012		Saúlo

Ministério das Comunicações  
SCE/MC/ITG/SEC/PR/CE

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste  
Delmiro Gouveia - AL  
CEP 57480-000  
CNPJ 08.035.737/0001-51

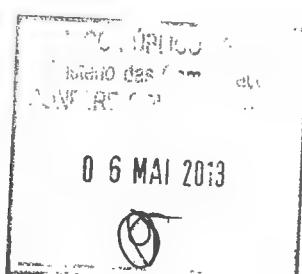
Exmo. Sr. Ministro das Comunicações  
BRASÍLIA - DF

### DECLARAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.035.737/0001-51, no Estado de Alagoas, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade é de 6:00 hs às 24:00 hs.

Delmiro Gouveia (AL), 02 de fevereiro de 2012.

Waldir Varjão de Sá  
Waldir Varjão de Sá  
Presidente



Ministério das Comunicações  
Ex. nº 380  
Ribeirão Preto - SP  
Setor de Radiodifusão

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

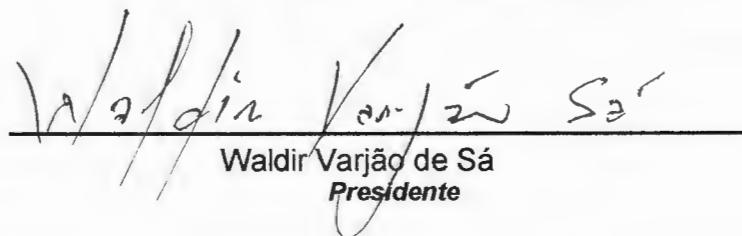
Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste  
Delmiro Gouveia - AL  
CEP 57480-000  
CNPJ 08.035.737/0001-51

Exmo. Sr. Ministro das Comunicações  
BRASÍLIA - DF

### DECLARAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.035.737/0001-51, no Estado de Alagoas, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que será interrompida a operação de seus transmissores, em casos de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Delmiro Gouveia (AL), 02 de fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Waldir Varjão de Sá  
Presidente

06 MAI 2013

CE 4  
181  
Rádio  
Sociedade  
Comunicação

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste  
Delmiro Gouveia - AL  
CEP 57480-000  
CNPJ 08.035.737/0001-51

Exmo. Sr. Ministro das Comunicações  
BRASÍLIA - DF

### DECLARAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.035.737/0001-51, no Estado de Alagoas, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que interromperá imediatamente a operação de seus transmissores, em casos de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, até que os problemas sejam sanados.

Delmiro Gouveia (AL), 02 de fevereiro de 2012.

Waldir Varjão de Sá

Waldir Varjão de Sá

Presidente



Min. das Comunicações  
Fls. 182  
W. Rúbrica  
CNPJ 08.035.737/0001-51

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste  
Delmiro Gouveia - AL  
CEP 57480-000  
CNPJ 08.035.737/0001-51

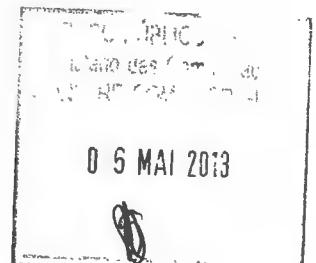
Exmo. Sr. Ministro das Comunicações  
BRASÍLIA - DF

### DECLARAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.035.737/0001-51, no Estado de Alagoas, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que a Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra Entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade e Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Delmiro Gouveia (AL), 02 de fevereiro de 2012.

Waldir Varjão de Sá  
Waldir Varjão de Sá  
*Presidente*





### 8 - LINHA DE TRANSMISSÃO (n.º 188)

FABRICANTE	KMP CABOS ESPECIAIS	MODELO	RGC - 213
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )
35,0 m	4,1 dB	1,44 dB	0,72

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

### 9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(\text{dBk}) = 10 \log(P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,72) = -17,44 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dB $\mu$ )  $\Pi$  potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,44) - 20 \log 1 = 89,56 \text{ dB}\mu$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

### 11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### 12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO											
EUDÉS MARTINS DE OLIVEIRA											
REG.CREA	ENDEREÇO										
151111PE	RUA FALCÃO DE LACERDA	- nº	233								
ENDERECO (CONTINUAÇÃO)											
casa 44											
BAIRRO											
TEJIPÍÓ											
CIDADE											
RECIFE											
CEP	TELEFONE	FAX	UF								
50930-010	081-99675736	081-34553340	PE								
E-MAIL											
eudesmo@yahoo.com.br											
LOCAL											
RECIFE											
DATA											
02/02/2012											
ASSINATURA											
<i>Eudes Martins de Oliveira</i>											

Fls 183  
CE  
183  
Fis  
183  
Brasil  
183



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**1 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO	COMUNITÁRIA	ANGIQUINHOS
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)		
CGC		
08035737000151		

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

ASSOCIAÇÃO	COMUNITÁRIA	ANGIQUINHOS
------------	-------------	-------------

**3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

AVENIDA RUI PALMEIRA, Nº	47	Cidade
BAIRRO		COORDENADAS GEOGRÁFICAS
BARRAGEM LESTE	AL	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)		UF
EIA		

**4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

LOGRADOURO

AVENIDA RUI PALMEIRA, Nº	47	Cidade
BAIRRO		COORDENADAS GEOGRÁFICAS
BARRAGEM LESTE	AL	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)		UF
EIA		

**5 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

AVENIDA RUI PALMEIRA, Nº	47	Cidade
BAIRRO		COORDENADAS GEOGRÁFICAS
BARRAGEM LESTE	AL	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)		UF
EIA		

**6 - TRANSMISSOR**

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIP. ELETTRÔNICO LTDA	Modelo	Potência
SP5025	1	25,0 Watts
		Certificação
		0680-03-0528

**7 - ANTENA/TORRE (n. fls. 189 a 192)**

FABRICANTE DA ANTENA

MONTEL-SIST. DE COMUN. LTDA	Modelo	Altitude do Local
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE
0,0 db	30,0 m	30,0 m

DOUL / RadCom 02  
05 MAI 2013

das Com  
CE 184  
Robson  
SSS - sept

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGQUINHOS

Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste  
Delmiro Gouveia - AL  
CEP 57480-000  
CNPJ 09.025.527/0001-51

### REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

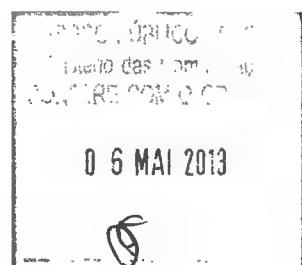
#### DECLARAÇÃO

D  
Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste, no município de Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, atende as condições exigidas no item 19.2.5.1 da Norma Complementar n.º 01/2011.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE  
Registro no CREA : 15.111/D-PE  
Telefone : (81) 34553340 / 99675736  
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

D  
Recife (PE), 02 de fevereiro de 2012.

Eudes Martins de Oliveira  
Eudes Martins de Oliveira



REC. 4.000  
185  
CEC - SSB  
Ribamar  
Comunicações

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste  
Delmiro Gouveia - AL  
CEP 57480-000  
CNPJ 08.035.707/0001-51

### REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

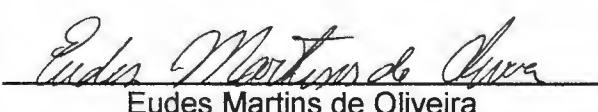
#### DECLARAÇÃO

D  
Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste, no município de Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2011.

C

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE  
Registro no CREA : 15.111/D-PE  
Telefone : (81) 34553340 / 99675736  
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 02 de fevereiro de 2012.

  
Eudes Martins de Oliveira

06 MAI 2013  


das Comunidades  
F. 186  
CE Rubiney  
99

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste  
Delmiro Gouveia - AL  
CEP 57480-000  
CNPJ 10.948.737/0001-51

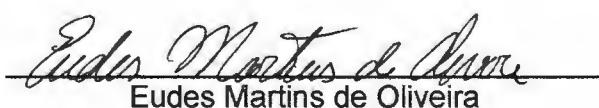
### REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

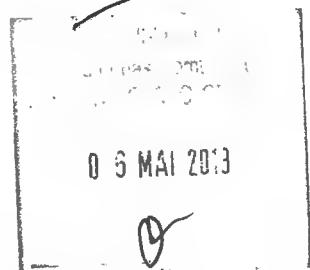
#### DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações da entidade referente a Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste, no município de Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos,magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k" da Norma Complementar 01/2011.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE  
Registro no CREA : 15.111/D-PE  
Telefone : (81) 34553340 / 99675736  
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 02 de fevereiro de 2012.

  
Eudes Martins de Oliveira



CEM 088 Comm  
FM 387  
CEM Adm  
CSE S5  
CEM 088

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VANGUARDA

Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste

Delmiro Gouveia - AL

CEP 57480-000

CNPJ 08.085.727/0001-51

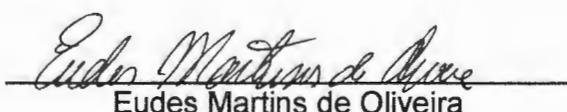
### REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

#### DECLARAÇÃO

D  
Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste, no município de Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE  
Registro no CREA : 15.111/D-PE  
Telefone : (81) 34553340 / 99675736  
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

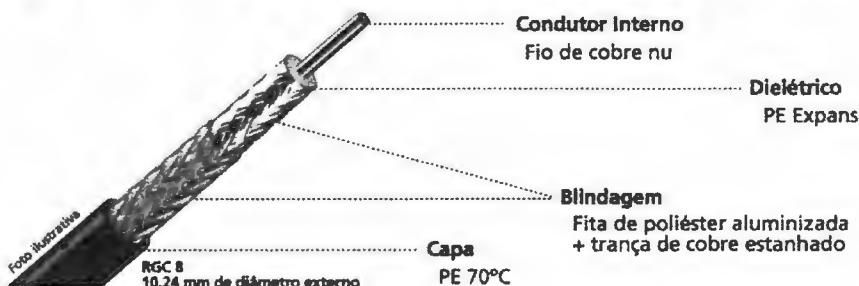
Recife (PE), 02 de fevereiro de 2012.

  
Eudes Martins de Oliveira



# LINHA RADIOFLEX®

das Comunicações  
188



## Cabo

**MODELO**  
**SÉRIE**  
Tipo de Cabo

RGC 213  
401.041  
COAXIAL

RGC 8  
401.095  
COAXIAL

## Formação

Condutor interno/Material	FNU	FNU
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,61(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (75%)	FATSn(88%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

## Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,13(0,08)	0,14(0,09)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	60/210(2,36/8,27)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

## Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	82	87
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

## Freqüência (MHz) à 20°C

## Atenuação (dB/100m)

0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	3,1
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3

obs1.: FNU = Fio de cobre nu

obs2.: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3.: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

06 MAI 2013

# MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda

R. Ângelo Gianini, 98 – São Paulo – SP – 04755.130 – [www.montel.com.br](http://www.montel.com.br)  
PABX 011.523.2733 – C.G.C. 59483.115/0001-27 – I.E 113.946.567.118

das  
M. Pa. 189  
EE Rubro  
OS - 6992

## ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO **MTDIP 100/1**

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- |                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Freqüência: 88 à 108 MHz | - Impedância: 50 ohns nominal    |
| - Potência Máxima: 500 Watts        | - VSWR: Melhor que 1.5:1         |
| - Ganho de Potência: 0 dBd          | - Largura da banda: +/- 500 kHz  |
| - Polarização: Vertical             | - Peso médio: 2 kgs              |
| - Terminação: Conector UHF fêmea    | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |

Tubo Galvanizado de 1" (não fornecido), manter na mesma altura da vareta

Conector - colocar fita de alto fusão (fornecido)  
Atenção: esticar bastante para que não ocorra infiltração de água.

Transmissor -  
Conector da antena

Distância entre boom e elementos

Distância tem de ser igual ao comprimento vareta (x)

Vareta (x)

Bucha de teflón  
Cuidado! I tam de estar voltado para baixo

Diagramas de irradiação no verso.

06 MAI 2013

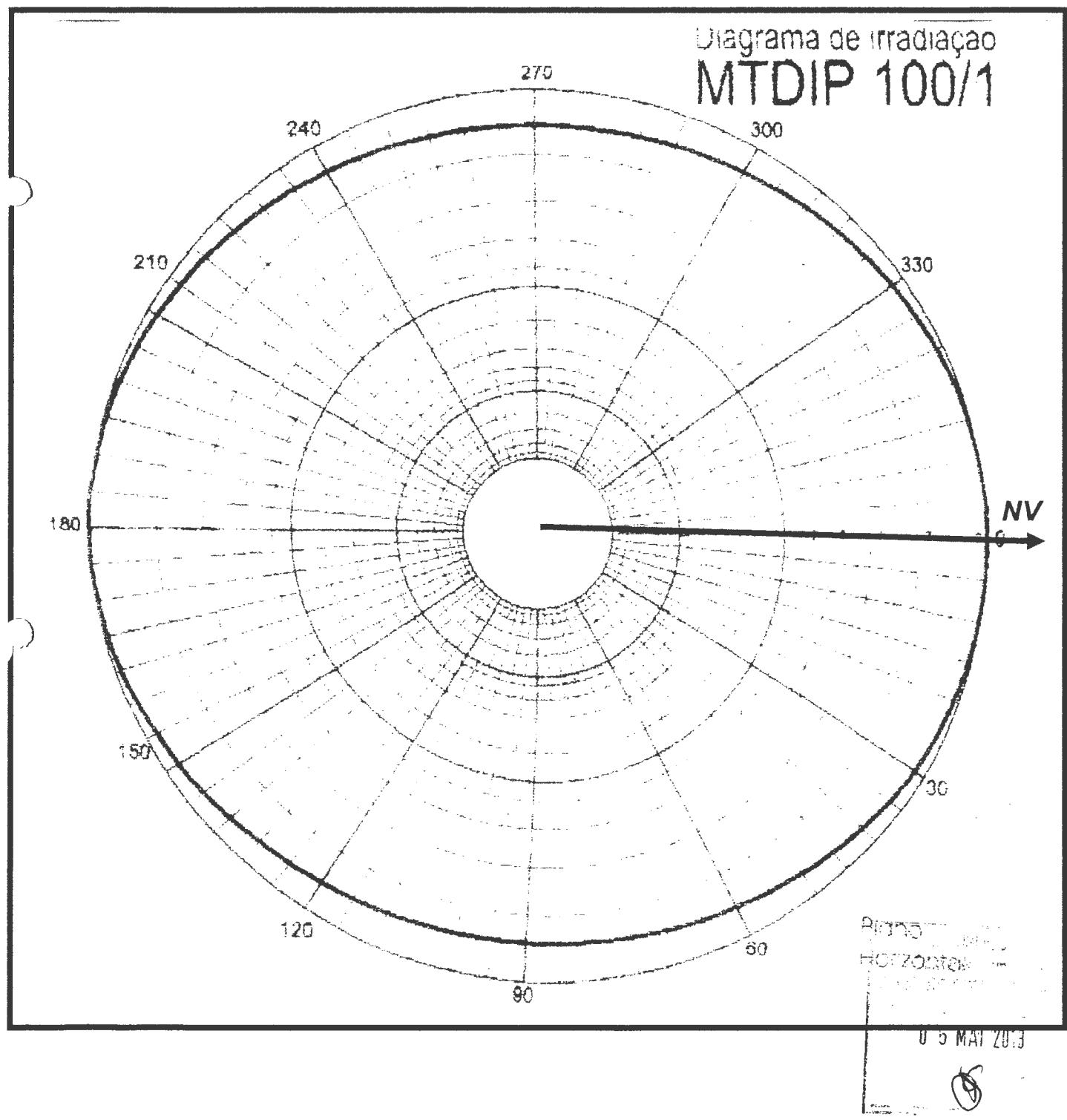
# MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda

R. Ângelo Gianini, 98 – São Paulo – SP – 04755.130 – [www.montel.com.br](http://www.montel.com.br)  
PABX 011.523.2733 – C.G.C. 59483.115/0001-27 – I.E 113.946.567.118

CE - M. das Comunicações - São Paulo - 1985

## ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO **MTDIP 100/1**

*Diagrama de irradiação no plano horizontal*



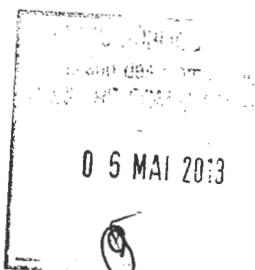
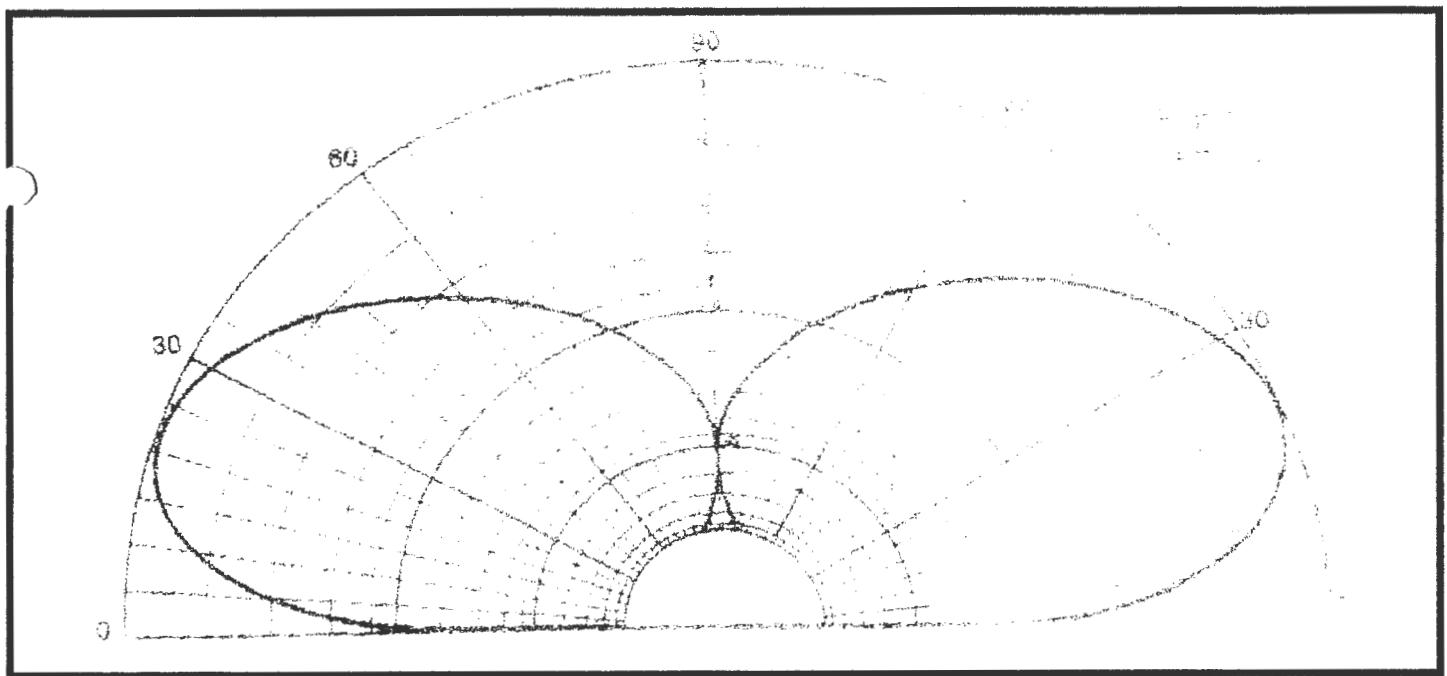
# **MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda**

R. Ângelo Gianini, 98 – São Paulo – SP – 04755.130 – [www.montel.com.br](http://www.montel.com.br)  
PABX 011.523.2733 – C.G.C. 59483.115/0001-27 – I.E 113.946.567.118



## **ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1**

*Diagrama de irradiação no plano vertical*



**MONTEL** Sistemas de Comunicação Ltda

R. Ângelo Gianini, 98 – São Paulo – SP – 04755.130 – [www.montel.com.br](http://www.montel.com.br)  
PABX 011.523.2733 – C.G.C. 59483.115/0001-27 – I.E 113.946.567.118

Comm  
Sect  
J92  
1964

Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)

Referência 0 dB = 0,224 Vrms ( 1mW / 50 Ohms)

Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	63,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,9	200	0	224		
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222		
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221		
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	-0,5	211	-2	178	230	-0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3		
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197		
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9		
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	-1,3	192,5			280	-1,3	192,5		
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6		
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	-1,1	197			300	-1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	-0,3	216			335	-0,3	216		
155	-0,2	218			340	-0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		
165	-0,05	222			350	-0,05	222		
170	0	224			355	0	224		
175	0	224			360	0	224		
180	0	224							

06 MAY 2013

REC 14 de  
1993  
REC 14 de  
1993

# PLANTA DE ARRUAMENTO

DELMIRO GOUVEIA - AL

ESCALA 1:2.000

MUNICÍPIO/UF

DELMIRO GOUVEIA - AL

PLANTA

SITUAÇÃO ( VILA ZEBU / BARRAGEM LESTE )

REC 14 de  
1993  
REC 14 de  
1993

CONFIRMADA  
08 MAI 2013

DESENHISTA

Danilo

TOPÓGRAFO

Polimar

DATA

Jan / 2008

ESCALA

1 / 2000



**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00194.58611 21861.212484 35012.0**

Local de Pagamento

ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Cedente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

Data Documento 30/01/2012	Número Documento 18612124835012012	Espécie Doc. DP	Aceite S	De
Uso da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Via

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

REFERENTE: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Art n°.124835012012  
REFERENTE AO PROFISSIONAL COM N° de RNP:1804134643

31/01/2012 - BANCO DO BRASIL

48441577

15:53:45

0968

OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194.58611 21861.212484 35012012 18612124835012012	00458612
NUSSO NÚMERO	18612124835012012
CONVENTO	3108/00090506
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	09/02/2012
AGÊNCIA/COD. CEDENTE	31/01/2012
DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
DATA DO PAGAMENTO	33,00
VALOR COBRADO	33,00

NR. AUTENTICAÇÃO 8.DIE.G0P.0BZ.0BD.00A  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

08 035.737/0001-51

Sacador / Avalista

4.194  
Relat  
Comunicaç  
oss

06 MAI 2013

Anotação de Responsabilidade Técnica  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

124835012012

 M. das Comunicações  
 195

## CONTRATADO

1. RNP	2. Nº Visto	3. Nome do Profissional	4. Nº CPF do Profissional
1804134643		EUDES MARTINS DE OLIVEIRA	231.620.744-87
5. Título Profissional		6. E-mail	7. Telefone
Engenheiro Eletricista		eudesmo@yahoo.com.br	(81) 3455-3340
8. Endereço	Bairro	Cidade	UF CEP
AVENIDA FALCAO DE LACERDA	TEJIPIO	RECIFE	PE 50.930-010
9a. Nome da Empresa Contratada	9b. CNPJ	10. Nº Registro	11. Nº Visto 12. Telefone/Fax

## CONTRATANTE

13. Nome do Contratante	14. CPF ou CNPJ	15. Telefone/Fax
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS	08.035.737/0001-51	( ) -
16. Logradouro	Nº	Complemento
AVENIDA RUI PALMEIRA	47	
Bairro	Cidade	UF CEP
BARRAGEM LESTE	DELMIRO GOUVEIA	AL 57.480-000

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVICO

17. Nome do Proprietário	18. CPF ou CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS	08.035.737/0001-51
19. Logradouro	Nº
AVENIDA RUI PALMEIRA	47
Bairro	Cidade
BARRAGEM LESTE	DELMIRO GOUVEIA
AL 57.480-000	UF CEP

## CONTRATO

20. Resumo do Contrato. Descrição da Obra e/ou Descrição do Serviço contratado

21a. Nº do Contrato	21b. Valor da Obra, Serviço ou Contrato (R\$)	21c. Valor dos Honorários (R\$)
		600,00
22. Período Previsto do Contrato / Obra	23. Referência da ART	
01/02/2012 a 29/02/2012	Obra e Serviço	

Declaro que os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipo de edificação, que estejam aqui anotados, de minha responsabilidade técnica, atendem às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.298/2004.

## ASSINATURAS

24. Local e Data	25. Profissional	26. Contratante
Endes Martins de Oliveira		

- É indispensável a assinatura do profissional e do contratante -

Este documento anota perante o CREA-PE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, realizado entre as partes. (Lei Federal 6.496/77)

Atividade(s)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL	Quantidade	Unidade
projeto \ sistemas de telecomunicação		25,00	Watt(s)

35. Descrição Complementar da Obra / Serviço
PROJETO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

36. Participação Técnica	37. Tipo de Anotação	38. Regime de Trabalho	39. Opção Pela Entidade de Classe
Individual	Normal	Autônomo	APEET
40. Vinculada a ART Nº	41. Do Profissional (Nome ou Nº do Profissional)		
0			
42a. Esta ART regulariza:	42b. Notificação	42c. Auto de Infração	43. Valor da Taxa (R\$)
Não se aplica			33,00

IMPORTANTE: O preenchimento desta solicitação de Registro de ART é de inteira responsabilidade do profissional.  
 Para confirmar a veracidade desta Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acesse o site art.creape.org.br

06 MAI 2013

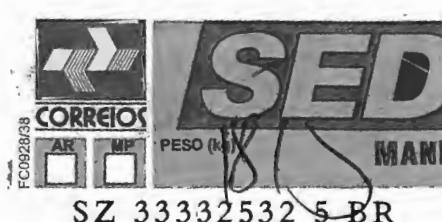
~~DE MUNICAGENS~~  
SERVIÇOS DE  
~~MUNIC~~  
CL TORGH



MUNISFERIOS

HISTORICO  
70044-900

DF  
O



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Comunica  
197  
Automa  
15

**Identificação do Processo**

Número:	53000.030201/07	Localidade/UF:	Delmiro Gouveia/AL
Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS		
Aviso:	29	Publicação:	05/02/2010
		Prazo:	22/03/2010
		Canal:	253

<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fl. 04					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
art. 2º do Estatuto Social - fl. 32					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Ata de Fundação de 24/01/2006, registrada, fls. 40 e 41, certidão à fl.31					
Ata de eleição de 23/01/2011, fls. 136 às138.					
Estatuto Social - fls. 31 às 39, registrado.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
declaração à fl. 112					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Angiquinho FM - fl. 112					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fl. 112					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fl. 112					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fl. 61 - 08.035.737/0001-51					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos - art. 12    Validade: 23/01/2013			
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Waldir Varjão de Sá	368.519.735-53	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Délio Alves de Araújo	453.485.294-00	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Geraldo Neto da Silva	280.702.084-49	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Documentos dos dirigentes - fls.117,123,124					
Declaração de fiel cumprimento - fl. 115					

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

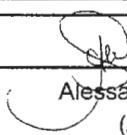
**Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 253

comprovante de pagamento - fls. 64 e 65  
Certidões estadual: fls-98,100,102  
Certidões federal: fls-99,101,103  
Declaração de sede - fl. 112 - Rua Rui Palmeira, 47 - Distrito Barragem Leste  
Relação de associados - fls. 139 às170

13. **Conclusão da Análise**

Da análise da documentação encaminhada, constatou-se que o processo está juridicamente regular e instruído. É o relatório.

  
Alessandra Solano  
(Analista)

*Alessandra M. de Oliveira Solano*  
Analista Técnico Administrativo  
Matrícula 181941

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 253

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 09S2217	09S2319
Longitude 38W1124	37W5957

DISTÂNCIA	
Distância A:B	( IBGE )
	21.04

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta Avenida Rui Palmeira, nº 47 - Barragem Leste
2.1.	Endereço do Studio Avenida Rui Palmeira, nº 47 - Barragem Leste
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Avenida Rui Palmeira, nº 47 - Barragem Leste	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Na apresentação do projeto técnico, a entidade aferiu o local proposto para a instalação do seu sistema irradiante, podendo ser considerada completa a documentação técnica inicial exigida (v. fls. 112 e 183 dos autos).

\*\* Não tem concorrentes a menos de 4 km.

\*\* A entidade localiza-se em um povoado afastado da cidade principal de Delmiro Gouveia/AL (aprox. 20 km). \*\*

\* CG da sede (fl. 183): 09°22'17"S / 38°11'24"W - Distância ao sistema irradiante: 0 km.

06 MAI 2013

M. das Comunicações  
1999

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 253

<b>Processo</b>			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Não Não
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a.	Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP 100/1
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a.	Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não
16.	<b>Conclusão da Análise</b>		
<p>Em relação à segunda análise técnica, o processo não se encontra instruído.</p> <p>Em resposta ao Ofício nº 7663/2011, a documentação ref. à al. "b" do subitem 12.1 da Norma nº 1/2011 (fls. 180-181) não está conforme a Norma em vigor. Ainda, na planta (fl. 193), as coordenadas indicadas para o sistema irradiante não correspondem às coordenadas propostas e informadas no FIT (fl. 183); além disso, muito embora a residência do Sr. Geraldo Neto da Silva tenha sido informada à "Rua Antônio Ferreira, nº 122", não há indicação explícita dessa rua na planta enviada.</p>			

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 253

O restante do projeto foi apresentado corretamente (fls. 179, 183-192 e 194-195 dos autos).

Emitido Ofício encaminhando Nota Técnica de exigência em 25/05/12 (parte técnica), solicitando as alíneas "b" e "c" do subitem 12.1 da Norma nº 1/2011.

\*\* Houve alteração das coordenadas: v. fls. 01/08, 112 e 183 dos autos.

*Letícia R. Cardoso*

Letícia Cardoso

*Ana Letícia Cardoso*

*Engenheira - Matr.: 1029775*

*SCE/RADCOM*



Ministério das Comunicações  
Faz. 200  
SCE-RB  
SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1573/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.030201/07

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Angiquinhos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Delmiro Gouveia / AL**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

### DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovantes de residência dos atuais dirigentes da Associação Comunitária Angiquinhos, conforme determinação do subitem 8.1, alínea “k”, da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária.

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da **Norma nº 01/2011**, ou seja: declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel. Ressalte-se que a documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 7663/2011, referente a esse item, não se encontra conforme a Norma nº 1/2011 em vigor.

II. Planta de arruamento, conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “c”**, da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos itens elencados a seguir. Na planta apresentada em resposta ao Ofício nº 7663/2011, as coordenadas indicadas para o sistema irradiante ( $15^{\circ}58'01"S$  /  $41^{\circ}29'50"W$ ) não correspondem às coordenadas propostas e informadas no Formulário de Informações Técnicas; além disso, muito embora a residência do Sr. Geraldo Neto da Silva tenha sido informada à “Rua Antônio Ferreira, nº 122”, não há indicação explícita dessa rua na planta enviada.

- a. Escala compatível com a área de execução do serviço;

06 MAI 2013  
[Assinatura]

- b. nomes das ruas;
- c. local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- d. traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
- e. local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- f. local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- g. localização das residências dos dirigentes da entidade.

## **CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 28 de maio de 2012.

  
**ALESSANDRA SOLANO**  
Analista Técnico administrativo

Brasília, 28 de maio

de 2013  
03/05/2013  
SCE-MC

L. Cardoso.  
**LETÍCIA CARDOSO**  
Engenheira

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1573/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 30 de maio de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Substituta



M. das Comunicações  
Ar. 202  
Rádios  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 2234 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de maio de 2012.

Ao Senhor  
**WALDIR VARJÃO SÁ**  
Representante Legal da Associação Comunitária Angiquinhos  
Avenida Rui Palmeira, nº 47 – Barragem Leste  
57480-000 Delmiro Gouveia – AL

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.030201/07.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.030201/07**, na localidade de **Delmiro Gouveia / AL**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1573/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênica dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**JAVIER A. G. ALFARO**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituto Eventual

30/07/2012 EXCE 2º

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**(Lei Nº. 7.115/83)**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
032880/2012-18  
M. das Comunicações  
Brasília - DF  
30/07/2012-09:02  
M. das Comunicações  
Brasília - DF  
30/07/2012-09:02

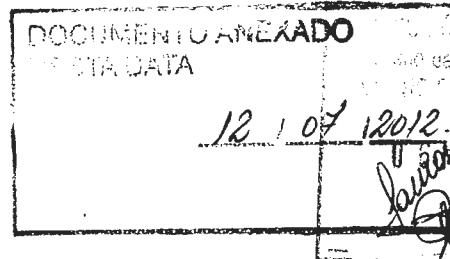
Eu, **HILDABERTO ANDRÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, operador de bombas, natural de Paulo Afonso/Bahia, nascido aos 09 de janeiro de 1961, filho de Luiz André de Souza e Eunice Alves de Souza, portador do RG Nº. 434.053 SSP/Alagoas, CPF nº 347.679.754 - 68,

**DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:  
Rua José Manoel da Silva, S/N, distrito Barragem Leste, na Cidade de Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP 57.480-000.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Delmiro Gouveia/Alagoas, 30 de junho de 2012.

  
Hildaberto André de Souza



**LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.** Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

das Comunicações  
204  
2013

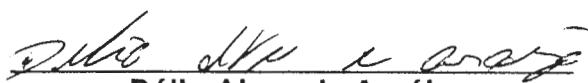
## **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** **(Lei Nº. 7.115/83)**

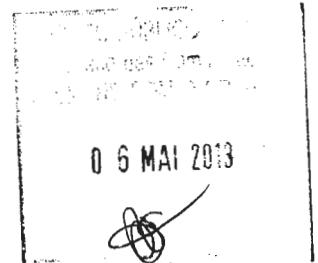
Eu, **DÉLIO ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, vigilante, natural de Delmiro Gouveia/Alagoas, nascido aos 02 de novembro de 1965, filho de Miguel Alves de Araújo e Maria Leonor de Araújo, portador do RG Nº. 702.062 SSP/Alagoas, CPF nº 453.485.294 - 00,

**DECLARO** conforme artigo 1º da Lei 7.115/83 que resido no seguinte endereço: Rua Antônio José da Costa, 10, distrito Barragem Leste, na Cidade de Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP 57.480-000.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Delmiro Gouveia/Alagoas, 30 de junho de 2012.

  
Délio Alves de Araújo



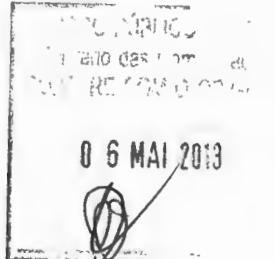
**LEI N° 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.** Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

CE M. das Comunicações  
Folha 205  
SISCE



RNASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
02.11.65	453 485 294 00
CONTRIBUINTE	
DÉLIO ALVES DE ARAÚJO	

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL





## **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** **(Lei Nº. 7.115/83)**

Eu, **SILVANA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, funcionária pública, natural de Paulo Afonso/Bahia, nascida aos 30 de janeiro de 1966, filha de Cícero Correia da Silva e Maria Emilia da Silva, portadora do RG Nº. 669.485 SSP/Alagoas, CPF nº 375.258.835-72,

**DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:  
Rua São Francisco, S/N, distrito Barragem Leste, na Cidade de Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP 57.480-000.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Delmiro Gouveia/Alagoas, 30 de junho de 2012.

Silvana Maria da Silva  
**Silvana Maria da Silva**

06 MAI 2013

**LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.** Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador testante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

REC. 107  
SCE - Ribeirão Preto  
M. das Comunicações

01/09/2011



Polegar Direito



Silvana Maria da Silva

SILVANA MARIA DA SILVA

CICERO CORREIA DA SILVA

MARIA EMILIA DA SILVA

PAULO AFONSO - BA

30/01/1966

CERTO CAS 918 FLS 159V LIV B AUX2  
DELMIRO GOUVEIA - AL

375.258.835-72

2 VIA *Wesley*  
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA  
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

SILVANA MARIA DA SILVA

Nº de Inscrição

**375258835-72**

Data do Nascimento

30/01/66



REC. 107  
SCE - Ribeirão Preto  
M. das Comunicações

06 MAI 2013

*[Signature]*

083  
108  
REC  
REC

materialis plásticos, óleos ou produtos químicos.  
excessiva; evite também o contato direto com  
lampadas fluorescentes, fontes de calor, umidade  
cuidados: não expõa o papel a luz do sol.

Casal

### FATURA

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA						MATRÍCULA			
<b>SILVANA MARIA DA SILVA</b> <b>RUA SAO FRANCISCO BARRAGEM, S/N</b> <b>ZONA RURAL 57480-000</b>						017245028			
						REC			
						06/2012			
RESPONDENTE		OPÇÃO:		INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
		000037525883572		R00N705545					
DATA LEITURA		LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO	MÉDIA	CONJ. RATEADO			
14/06		1081	1083	2	6	2R000 30R			
ENDERECO DO IMÓVEL									
<b>DELMIRO GOUVEIA</b>									
SA	SE	ECONOMIAS		SETOR	QUADRA	LOTE			
3	1	0	0	50	0140	0065 000			
CODIGO		DESCRICAÇÃO			VALOR				
		ÁGUA			22,60				
VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR			22,60				
<b>HISTÓRICO DE CONSUMO</b>									
MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO
05/2012	1081	00		4	11/2011	1043	00		4
04/2012	1077	00		7	10/2011	1039	00		4
03/2012	1070	00		8	09/2011	1035	00		7
02/2012	1082	00		8	08/2011	1028	00		5
01/2012	1054	00		5	07/2011	1023	00		3
12/2011	1049	00		6	06/2011	1020	00		3

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Nº AMOSTRAS	TURBOIDEZ	COR	CLORO	DH	COLIF. TOTAIS	B.CSI
MÍNIMO EXIGIDO	44	44	44	44	44	0	0
REALIZADAS	16	16	16	16	16	0	0
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	16	15	14	16	13	0	0
OBSERVAÇÃO							

MENSAGEM:  
ATUALIZE AGORA SEUS DADOS CADASTRAIS, UMA GRANDE PROMOÇÃO VAI COMEÇAR.

MATRÍCULA	MES/ANO	CIDADE	SETOR	QUADRA	LOTE	SUBLOTE
017245028	06/2012	025	50	0140	0065	000
VENCIMENTO	30/06/2012	TOTAL A PAGAR			22,60	

82660000000 2 22600012820 8 172450280620 01200000000 5



06 MAI 2013

## **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** **(Lei Nº. 7.115/83)**

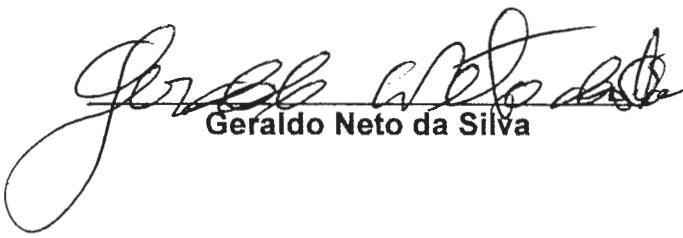
Comunicações  
Série M. 000  
Pá. 209  
Data: 06/06/2013

Eu, **GERALDO NETO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, natural de Pesqueira/Pernambuco, nascido aos 22 de maio de 1958, filho de Cícero Neto da Silva e Maria José Ferreira, portador do RG Nº. 1.139.682 SSP/Alagoas, CPF nº 280.702.084 - 49,

**DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:  
Rua Deputado Antônio Ferreira, 102, distrito Barragem Leste, na Cidade de Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP 57.480-000.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Delmiro Gouveia/Alagoas, 30 de junho de 2012.

  
Geraldo Neto da Silva

06 MAI 2013

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983. Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Caixa Postal  
210  
2012



'océ, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações  
Número: 000.006.526-AB  
TIM Celular S.A.  
Av. Da Paz 2262 - Sala 6 - Sobral - Maceió - AL  
CNPJ: 04.206.050/0081-65 - I.E.: 24.104.713-7

Página 1 de 8

Cliente: 1.27430274  
CPF/CNPJ: 28070208448  
Emissão: 14/06/12 - Postagem: 22/06/12  
Referência: JUN/12 - Período: 14/05/12 a 13/06/12  
Débito Automático: 127430274015  
CFOP: 5307

Endereço Fiscal

GERALDO NETO DA SILVA  
DT RUA ANTONIO FERREIRA, 102 - CASA  
BARRAGEM LESTE  
57480-000 - DELMIRO GOUVEIA - AL

MISTO  
Papel produzido a partir  
de fontes responsáveis

000817

CTCE MACEIÓ AL TTO A

GERALDO NETO DA SILVA  
DT RUA ANTONIO FERREIRA, 102 - CASA  
BARRAGEM LESTE  
57480-000 - DELMIRO GOUVEIA - AL



1209034307312680000000151730220612

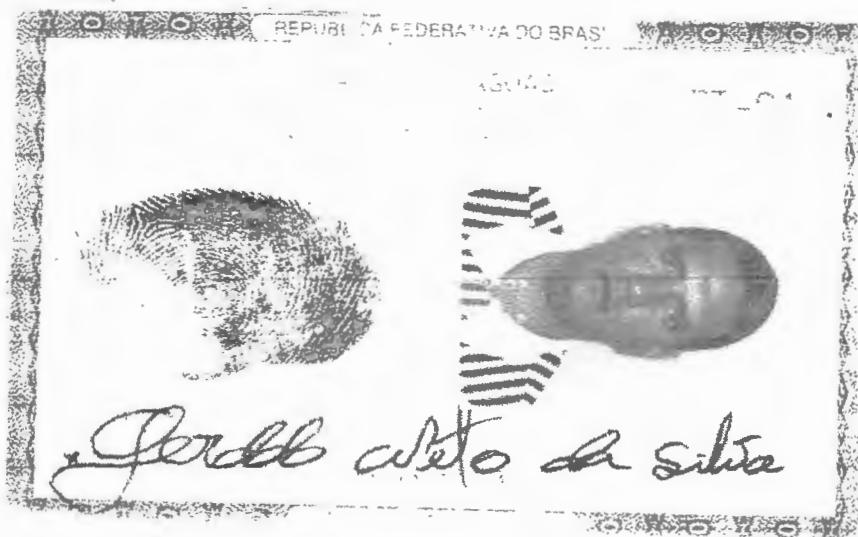
VENCIMENTO  
07/07/12

VALOR  
R\$ 71,34

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

A partir de 29/07/2012 todos os celulares da área de DDD 11 de São Paulo possuirão nove dígitos. Será incluído o número

06 MAI 2013



A black and white photograph of a Brazilian birth certificate (Certidão de Nascimento). The document is oriented diagonally. At the top right, it says "VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL". Below that is the date "29-03-1958" and the text "DATA DE EXPEDIÇÃO". The middle section contains the following information:  
REGISTRO GERAL  
NOME: JOSÉ ALDO NETO DA COSTA  
PESO: 3.130 GRAMAS  
LARGURA: 40 CM  
ALTURA: 30 CM  
SEXO: MASCULINO  
MATERIAL: PAPER  
COR: BRANCA  
DOC. ORIGEM: PE. 1.51-14718-290-58-34-568  
CNPJ: 280.702-084/49-1  
ASSINATURA DO DIRETOR  
1958-1959

120 m  
1000000 cm.  
CONTRACT NO. 11

## **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** **(Lei Nº. 7.115/83)**

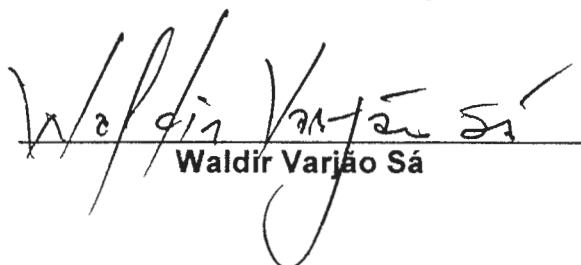
212  
Comunicação  
2012

Eu, **WALDIR VARJÃO SÁ**, brasileiro, casado, funcionário público, natural de Delmiro Gouveia/Alagoas, nascido aos 15 de março de 1965, filho de Arnaldo Ribeiro Varjão e Blandina Varjão Sá, portador do RG Nº. 3.388.561 SSP/Bahia, CPF nº 368.519.735-53,

**DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:  
Rua José Bandeira de Medeiros, 69, distrito Barragem Leste, na Cidade de Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP 57.480-000.

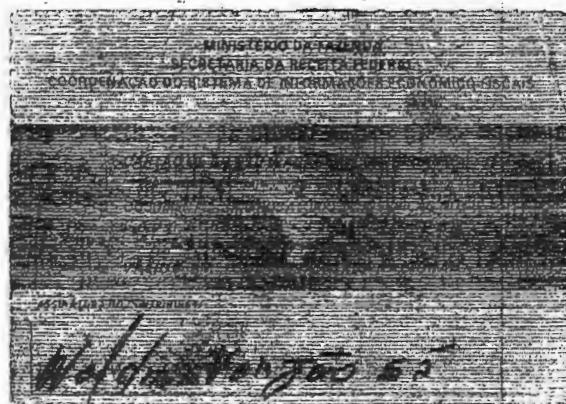
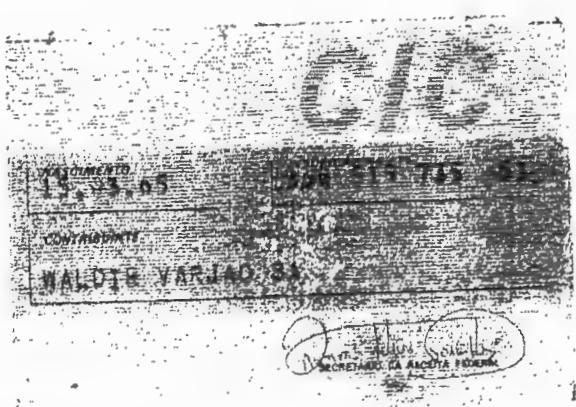
**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Delmiro Gouveia/Alagoas, 30 de junho de 2012.

  
Waldir Varjão Sá

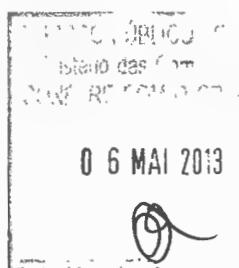


LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983. Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.



CPF: 368.519 735-53

P.G.: 3388561 539/Ba



**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**(Lei Nº. 7.115/83)**



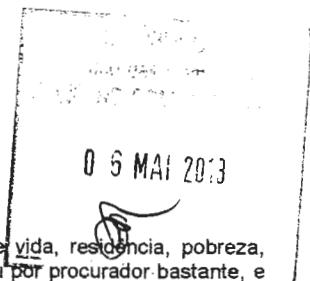
Eu, **RAFAELE CAROLINE CORREIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, enfermeira, natural de Paulo Afonso/Bahia, nascida aos 28 de junho de 1989, filha de Cláudio Correia da Silva e Rozeni Correia dos Santos, portadora do RG Nº. 2.041.565 SSP/Alagoas, CPF nº 080.905.144-30,

**DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:  
Rua Cícero Correia da Silva, S/N, distrito Barragem Leste, na Cidade de Delmiro  
Gouveia – Alagoas, CEP 57.480-000.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Delmiro Gouveia/Alagoas, 30 de junho de 2012.

Rafaela Caroline C. dos Santos  
**Rafaela Caroline Correia dos Santos**



LEI N° 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983. Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residencia, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

M. das Comunicações  
Faz/15

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510  
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81 INSC EST. N° 24.008.146-3.

Casal

**FATURA**

CLIENTE/ENDERECO DE ENTREGA <b>CLAUDIO CORREIA DA SILVA</b> <b>RUA CICERO C DA SILVA BARRAGE, S/N</b> <b>ZONA RURAL 57480-000</b>		MATRÍCULA <b>017227593</b>	
RESPONSÁVEL		MES/ANO <b>06/2012</b>	
DATA LEITURA <b>14/06</b>		CPF/CNPJ <b>000038950600544</b>	
ENDERECO DO USO/USO		INSCRIÇÃO <b>Y00F004859</b>	
DATA LEITURA <b>14/06</b>		LEIT. ANTERIOR <b>1646</b>	LEIT. ATUAL <b>1646</b>
		CONSUMO <b>10</b>	MÉDIA <b>10</b>
		CONS. RATEADA <b>1M0L 30M</b>	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
CÓDIGO <b>3 1 1</b>		CIDADE <b>DELMIRO GOVEREA</b>	
SE <b>RES</b>		ECONOMIAS <b>0 0 0</b>	SETOR <b>50</b>
RE <b>002 064 065</b>		TIPO <b>AGUA MULTA MES ATUALIZ. MONETARIA JUROS DE MORA</b>	QUADRA <b>0150</b>
		VALOR <b>05/2012 05/2012 05/2012</b>	LOTE <b>0283</b>
		SUBLOTE <b>22,60 0,45 0,04 0,09</b>	000
VENCIMENTO <b>19/06/2012</b>		TOTAL A PAGAR <b>23,18</b>	

HISTÓRICO DE CONSUMO									
MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO
05/2012	1646 00	3			11/2011	1588 00	8		
04/2012	1643 00	8			10/2011	1578 02	10		
03/2012	1635 00	10			09/2011	1568 00	8		
02/2012	1625 00	10			08/2011	1560 00	7		
01/2012	1615 00	17			07/2011	1553 02	11		
12/2011	1598 00	12			06/2011	1542 00	6		

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	SP. E ÁGUA TRABALHO	TURBIDEZ	GDS	CLORO	PH	COLIF.	3.colis
	MÍNIMO ENXERIDO	44	44	44	44	44	0
REALIZACAO	16	16	16	16	16	16	0
DE ATERRO - RIO ESTUARIA	16	15	14	16	13	0	

**MENSAGENS:**  
**CONTA FATURADA POR MÉDIA**  
**ATUALIZE AGORA SEUS DADOS CADASTRAIS. UMA GRANDE PROMOÇÃO VAI COMEÇAR.**

VIA USUÁRIO  
VIA CASAL

Casal

017227593	MES/ANO <b>06/2012</b>	PIRADO <b>025</b>	SETOR <b>50</b>	QUADRA <b>0150</b>	LOTE <b>0283</b>	SUBLOTE <b>000</b>
VENCIMENTO <b>19/06/2012</b>	TOTAL A PAGAR <b>23,18</b>					

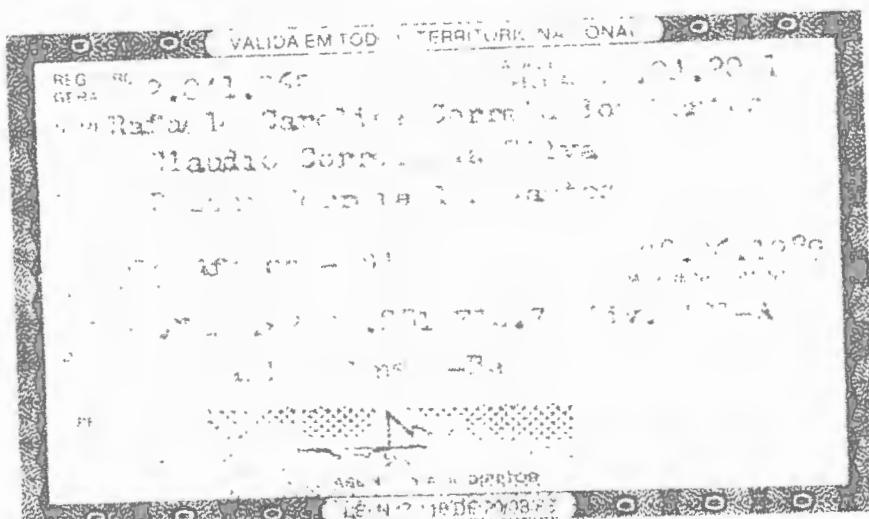
826300000005 231800128200 172275930623 012000000005



06 MAI 2013



2161  
M. das Comunicações - SISCOM



**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**(Lei Nº. 7.115/83)**



Eu, **MARCILÉA XAVIER DE SÁ DANTAS**, brasileira, casada, agricultora, natural de Paulo Afonso/Bahia, nascida aos 12 de janeiro de 1977, filha de Miguel Gomes de Sá e Maria José Xavier de Sá, portadora do RG Nº. 1.457.470 SSP/Alagoas, CPF nº 025.264.574 - 08,

**DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:  
Rua São Francisco, S/N, distrito Barragem Leste, na Cidade de Delmiro Gouveia –  
Alagoas, CEP 57.480-000.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Delmiro Gouveia/Alagoas, 30 de junho de 2012.

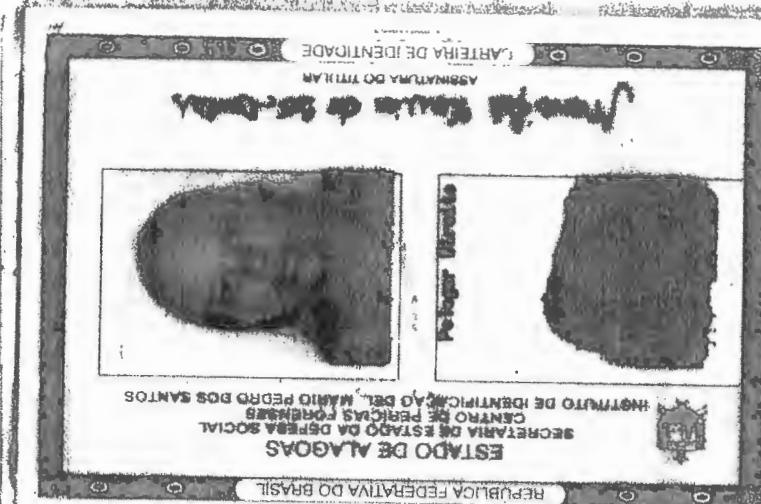
Marcília Xavier de Sá Dantas.  
**Marciéla Xavier de Sá Dantas**

**LEI N° 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.** Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

de Comunicação  
2/8/13  
235

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1457470	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/04/2009
NOME	MARCILEA XAVIER DE SÁ DANTAS		
FILIAÇÃO	MIGUEL XAVIER DE SÁ MARCELENE XAVIER DE SÁ		
NATURALIDADE	PAULO APONSO - BA		
DOC. ORIGEM	CERTO CAS 358 PLS 104		
DELMIRO GOUVETA - AL	LEI N° 7.116 DE 29/08/83		
PAULINHO VIEIRA DE OLIVEIRA DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	P 4		



CLÍENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA  
MARCILEA XAVIER DE SÁ  
RUA SAO FRANCISCO BARRAGEM, S/N  
ZONA RURAL 57480-000

RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	MATRÍCULA				
	000002526457408	021755493				
DATA LEITURA	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO	MÉDIA	CONS. RATEADO	INFOM/AGUAS ADICIONAIS
14/06	31	37	6	4	2R000 30R	
DELMIRO GOUVEIA						
SA	SE	ECONOMIAS	SETOR	QUADRIL	LOTE	SUBLOTE
3	1	0.	50	0140	0060	000
CÓDIGO	DESCRÍPCAO					VALOR
002	ÁQUA					22,60
064	MULTA MES					0,86
085	ATUALIZ. MONETARIA					0,07
	JUROS DE MORA					0,15

VENCIMENTO			TOTAL A PAGAR	
			19/06/2012	
<b>HISTÓRICO DE CONSUMO</b>				
MES/ANO	LEITURA	OL	DC CONSUMO	MES/ANO
05/2012	31	00	6	
04/2012	25	00	8	
03/2012	17	00	8	
02/2012	9	00	8	

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIR. TOTais	E.coli
	MÍNIMO EXIGIDO	44	44	44	44	44	0
REALIZADAS	18	16	16	18	18	18	0
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	16	15	14	18	18	18	0
OBSERVAÇÃO							

MENSAGEM:  
ATUALIZE AGORA SEUS DADOS CADASTRAIS. UMA GRANDE PROMOÇÃO VAI COMECAR.

VIA USUÁRIO

# **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(Lei Nº. 7.115/83)**



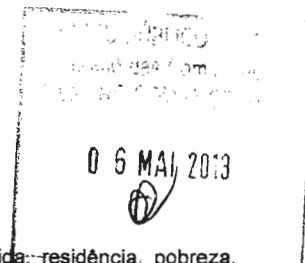
Eu, **VALDENIA VARJÃO SÁ**, brasileira, divorciada, professora, natural de Paulo Afonso/Bahia, nascida aos 12 de agosto de 1966, filha de Arnaldo Ribeiro Varjão e Blandina Varjão Sá, portadora do RG Nº. 734.604 SSP/Alagoas, CPF nº 405.037.555 - 91,

**DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:  
Rua São Francisco, S/N, distrito Barragem Leste, na Cidade de Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP 57.480-000.

**DECLARO** ainda ser conhecedora das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeita, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Delmiro Gouveia/Alagoas, 30 de junho de 2012.

Valdênia Varjão Sá  
Valdênia Varjão Sá



LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983. Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

220  
1

HISTÓRICO DE CONSUMO			
MES/ANO	LEITURA	OL	OC CONSUMO
05/2012	1859	00	22
04/2012	1837	06	19
03/2012	1818	00	19
02/2012	1599	00	25
01/2012	1574	00	20
12/2011	1554	00	21
MES/ANO	LEITURA	OL	OC CONSUMO
11/2011	1533	00	18
10/2011	1515	00	17
09/2011	1498	00	25
08/2011	1473	02	12
07/2011	1481	06	12
06/2011	1449	00	7

QUALIDADE DA AGÁRIA DISTRIBUÍDA	AVARIA FRACIONADA	COR	GLÓBOS	SH	COLIF. TOTAIS	E.coli
	QUANT. EXIGIDA	TESTE	TESTE	TESTE	TESTE	TESTE
GENERALIZADA	44	44	44	44	44	0
GENERALIZADA	16	16	16	16	16	0
GENERALIZADA	16	15	14	16	13	0

MENSAGENS  
IMÓVEL COM DEBITO, EVITE O CORTE. PROCURE A CASAL  
ATUALIZE AGORA SEUS DADOS CADASTRAIS. UMA GRANDE PROMOÇÃO VAI  
COMEÇAR.

MENSAGENS  
IMÓVEL COM DEBITO, EVITE O CORTE. PROCURE A CASAL  
ATUALIZE AGORA SEUS DADOS CADASTRAIS. UMA GRANDE PROMOÇÃO VAI  
COMEÇAR.

VIA USUÁRIO  
VIA CUSTÓDIA

Casal						
MATRÍCULA 017229634	MES/ANO 06/2012	CIDADE 025	SETOR 50	QUADRA 0160	LOTE 0218	SUSLOTE 000
VENCIMENTO 19/06/2012				TOTAL A PAGAR	29,26	

82670000000 1 29260012820 4 172296340620 0 12000000005



06 MAI 2013



VAL. DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 734604 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2005

NOME VALDÊNIA VARJÃO SÁ

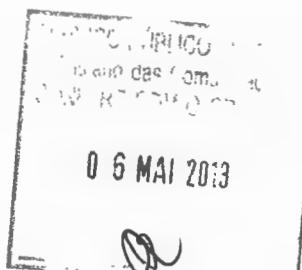
FAMILIAO ARNALDO RIBEIRO VARJÃO  
BLANDINA VARJÃO SÁ

NATURALIDADE DELMIRO GOVERIA - AL DATA DE NASCIMENTO 12/08/1966

DOC ORIGEM CERTO CAS AVERB DIVÓRCIO 885 FLS 143 LIV B02  
DELMIRO GOVERIA - AL  
CEP 405.037.555-91

2 VIA   
DELMIRO SANTOS SILVA  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 4



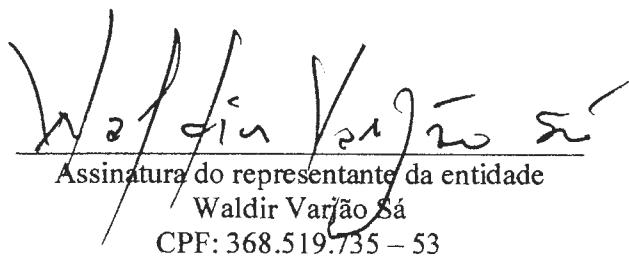


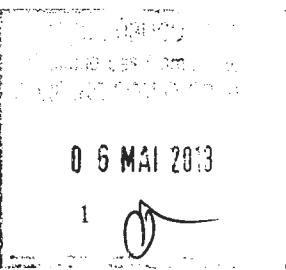
## DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, Waldir Varjão Sá, na qualidade de representante legal da entidade Associação Comunitária Angiquinho, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Barragem Leste – Delmiro Gouveia, AL, 30 de junho de 2012.

  
Assinatura do representante da entidade  
Waldir Varjão Sá  
CPF: 368.519.735 - 53





ESTRADA DE RODAGEM

FUTURA PRAÇA

RUA PROJETADA

Campo de Futebol

RUI PALMEIRA

6.00

AVENIDA  
Melo-fio  
Calçada

1.70

Igreja

ÁRE RURAL

LATITUDE: -9°22'17",29  
LONGITUDE: -2°11'24",26

Radio

RUA JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS

RUA ANTONIO FERREIRA

RUA SÃO FRANCISCO

RUA DEPUTADO ANTENOR SERPA

RUA PROJETADA

RUA FREITAS CAVALCANTE

RUA JOSÉ PONCIANO GOMES

RUA JOSÉ CUNEGUNDES DE SOUZA

RUA MANOEL SIMPLÍCIO NASCIMENTO

RUA PROJETADA



MUNICÍPIO/UF

## DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS

PLANTA

### SITUAÇÃO ( VILA ZEBU / BARRAGEM LESTE )

DESENHISTA

Danilo

TOPÓGRAFO

Polimar

DATA

Jan / 2012

ESCALA

0 6 MAI 2013

1 / 2000



RIO DAS COMUNICAÇÕES  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS DE  
MINISTÉRIOS, Bloco R  
deste salão 300  
Brasília - DF



05 MAI 2012

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07

Localidade/UF:

Delmiro Gouveia/AL

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010

Prazo: 07/05/2010

Canal: 253

**Processo**

1.	A Entidade é uma:	Associação																											
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																											
fl. 04																													
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim																											
art. 2º do Estatuto Social - fl. 32																													
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim																											
Ata de Fundação de 24/01/2006, registrada, fls. 40 e 41, certidão à fl.31 Ata de eleição de 23/01/2011, fls. 136 às138. Estatuto Social - fls. 31 às 39, registrado.																													
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim																											
declaração à fl. 112																													
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica																											
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim																											
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																											
Angiquinho FM - fl. 112																													
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																											
fl. 112																													
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																											
fl. 112																													
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																											
fl. 61 - 08.035.737/0001-51																													
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos - art. 12	Validade: 23/01/2013																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Waldir Varjão de Sá</td> <td>368.519.735-53</td> <td>Diretor Geral</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Délio Alves de Araújo</td> <td>453.485.294-00</td> <td>Diretor Administrativo</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>05/MAI/2013</td> </tr> <tr> <td>Geraldo Neto da Silva</td> <td>280.702.084-49</td> <td>Diretor de Operações</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>						Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracão	Waldir Varjão de Sá	368.519.735-53	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim	Délio Alves de Araújo	453.485.294-00	Diretor Administrativo	Sim	Sim	05/MAI/2013	Geraldo Neto da Silva	280.702.084-49	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracão																								
Waldir Varjão de Sá	368.519.735-53	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim																								
Délio Alves de Araújo	453.485.294-00	Diretor Administrativo	Sim	Sim	05/MAI/2013																								
Geraldo Neto da Silva	280.702.084-49	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim																								
Documentos dos dirigentes - fls.117,123,124 Comprovantes de residência: fls. 204, 210 e 2012.																													

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 253

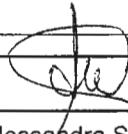
Declaração de fiel cumprimento - fl. 115  
comprovante de pagamento - fls. 64 e 65  
Certidões estadual: fls-98,100,102  
Certidões federal: fls-99,101,103  
Declaração de sede - fl. 112 - Rua Rui Palmeira, 47 - Distrito Barragem Leste  
Relação de associados - fls. 139 às170

**13. Conclusão da Análise**

Os dirigentes Waldir Varjão de Sá e Délio Alves de Araújo apenas encaminharam declaração firmando local de residência, conforme facultado pela Lei nº 7115, de 29/8/1983. Como as assinaturas dos representantes legais são idênticas às de outros documentos por eles apresentados, as declarações foram reconhecidas como comprovantes de residência.

Da análise da documentação encaminhada, constatou-se que o processo está juridicamente regular e instruído. O processo será encaminhado para a equipe responsável para avaliação de projeto técnico (12/7/2012).

É o relatório.

  
Alessandra Solano  
(Analista)

*Alessandra M. de Oliveira Solano*  
Analista Técnico Administrativo  
M.º Regist. 103.600-7



**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**



**LEI N° 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.**

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e da outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
*Ibrahim Arbi-Ackel*  
*Hélio Beltrão*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 30.8.1995





**ANATEL**

Agência Nacional  
de Telecomunicações



Sistemas  
Interativos

**Menu Principal** ▾

**SISCOM** »» **Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais** | menu ajuda



Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

**UF:** AL

**SERVIÇO:** Plano RadCom

**Canal/Freq.**

Localidade: DELMIRO GOUVEIA

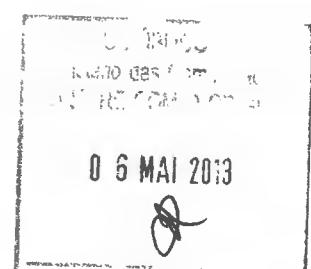
253 / 98.50

Usuário: - Data: 30/08/2012

Hora: 15:51:46

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 253

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 09S2217	09S2319
Longitude 38W1124	37W5957

DISTÂNCIA	
Distância A:B	( IBGE )
21.04	

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Avenida Rui Palmeira, nº 47 - Barragem Leste	
2.1.	Endereço do Studio	
	Avenida Rui Palmeira, nº 47 - Barragem Leste	
3.	Relação de concorrentes ( $d \leq 4000$ m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição ( $d < 4000$ m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é $\leq 3,5$ km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

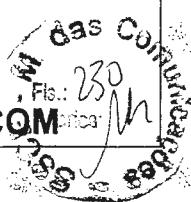
Avenida Rui Palmeira, nº 47 - Barragem Leste

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

	05 MAI 2013 
Regina Aparecida Monteiro (Analista)	

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 253

<b>Processo</b>							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?		a. Sim b. Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 33%;">b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação</td> <td style="width: 33%;">c. Modelo: MTDIP 100/1</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP 100/1	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP 100/1					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura: 30,0 Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda</td> <td style="width: 25%;">b. Modelo: SP5025</td> <td style="width: 25%;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%;">d. Certificado: 0680030528</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não				
<b>16. Conclusão da Análise</b>							
Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra instruído.							

03 MAI 2013

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)

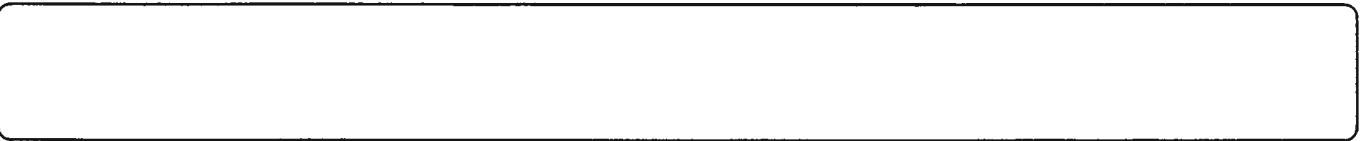
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030201/07 Localidade/UF: Delmiro Gouveia/AL

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 253





cas 231  
Fis. 583  
Rústica  
e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2935 /2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: **Processo nº 53000.030201/2007**

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Angiquinhos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Delmiro Gouveia**, Estado de **Alagoas**, protocolizado em 20/04/2010.

#### **ANÁLISE**

2. A **Associação Comunitária Angiquinhos**, inscrita no CNPJ sob o número **08.035.737/0001-51**, com sede à **Avenida Rui Palmeira, nº 47, Distrito Barragem Leste**, no município de **Delmiro Gouveia**, no estado de **Alagoas**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19/03/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas à mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

06 MAI 2013

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Rui Palmeira, nº 47, Barra Leste, no município de **Delmiro Gouveia**, estado de **Alagoas**, de coordenadas geográficas em 09°22'17.2"S de latitude e 38°11'24.6"W de longitude. Estas coordenadas foram arredondadas para coordenadas geográficas em 09°22'17"S de latitude e 38°11'25"W de longitude ..

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 73, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo “Roteiro de Análise Técnica de RadCom” à fl. 229 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada por ela, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, da Norma Complementar nº 01/2004, nova ata de eleição tendo em vista a extinção do mandato da diretoria anterior, prova da maioridade/nacionalidade dos diretores, declarações e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 91 a 230).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl. 183, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 230. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 230, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e

encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária Angiquinhos**;

II. quadro direutivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Waldir Varjão de Sá	Diretor Geral
Délio Alves de Araújo	Diretor Administrativo
Geraldo Neto da Silva	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Avenida Rui Palmeira, nº 47, Barragem Leste, município de **Delmiro Gouveia**, estado do **Alagoas**;

IV. localização do **estúdio**: Avenida Rui Palmeira, nº 47, Barragem Leste, município de **Delmiro Gouveia**, estado do **Alagoas**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **09°22'17"S** de latitude e **38°11'24"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 229, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl. 183, e que se referem à localização da estação.

## CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 21

de dezembro de 2012.

*Cesar Segond Vasconcellos*  
**CESAR SEGOND VASCONCELLOS**  
Analista / Chefe de Divisão

06 MAI 2013

Brasília, 21 de dezembro de 2012.

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES

Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 26 de dezembro de 2012.

S. M.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de januário de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aaprovo a Nota Técnica nº 2935/2012/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 02 de januário de 2013.

OLP

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

*Conforme Portaria nº 327, de 21 de dezembro de 2012,  
publicada no DOU de 2/1/13*

## **RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

*das comunicações*

MUNICÍPIO: Delmiro Gouveia	UF: AL
SELEÇÃO: Seleção realizada por meio de sorteio entre os candidatos inscritos.	
Nº DO PROCESSO: 53000.030201/2007	

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**

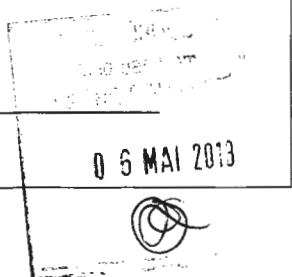
Brasília, 21 de dezembro de 2012.

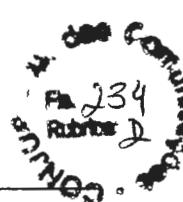
#### **Responsável:**

Chene Rodrigues

Eliane Maria Alves Rodrigues

06 MAI 2013





### FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.030201/2007-82

Qtde. Anexos : 7

Data Abertura : 28/05/2007

Hora Abertura : 09:37:01

Espécie : REQUERIMENTO

Número :

Data : 23/05/2007

Código Class. Arquivo : 1293

UF : ALAGOAS

Procedência : ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS

Solicitante : WALDIR VARJAO SA

**Resumo do Assunto :**

DEMONSTRA INTERESSE EM EXECUTAR O SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NA LOCALIDADE DE BARRAGEM LESTE-DELMIRO GOUVEIA/AL ONDE PRETENDE INSTALAR O SISTEMA IRRADIANTE DE SUA ESTACAO E SOLICITA A DESIGNACAO DE CANAL PARA A EXECUCAO DO SERVICO.

**Resumo do Complemento :**

Interessado : ASSOCIACAO COMUNITARIA ANGIQUINHOS

Para : Dr. Tancredo

Antecedentes :

- |                      |   |                                       |
|----------------------|---|---------------------------------------|
| Para o obséquio de : | <input type="checkbox"/> Falar-me             | <input type="checkbox"/> Providenciar |
|                      | <input type="checkbox"/> Examinar e Informar  | <input type="checkbox"/> Dar Parecer  |
|                      | <input checked="" type="checkbox"/> Responder | <input type="checkbox"/> _____        |
|                      | <input type="checkbox"/> Preparar Resposta    |                                       |
|                      | <input type="checkbox"/> Arquivar             |                                       |

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 28/01/2013

Assinatura :

06 MAI 2013

Data: 23/01/2013 12:25:43PM

Emitido por: DENILSE LUIZ DOS SANTOS

Página Única



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 0166/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.030.201/2007-82

INTERESSADO: Associação Comunitária Angiquinhos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

#### I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2935/2012/CGRC/SCE-MC, fls. 231/233, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/02/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06/05/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 20/04/2010, conforme requerimento de fl. 04, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

06 MAI 2013

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23

janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Art. 2º, fl. 32);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 40/41 e 136/137);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 117, 205, 211 e 213);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 9 e 115); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 15/25 e 48/58)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14 (fl. 36), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*"

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e

M. 236  
CONJUR 2009/2010  
Comunicação

VI- daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica; examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas: os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 98/103)<sup>1</sup>.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl.86, informando que foi detectada na fiscalização que a entidade interessada chegou a executar ilegalmente o serviço, em fevereiro de 2008 – ou seja, antes da publicação do atual Aviso (05.02.2010), resultando em multa que, segundo despacho de fl. 88, restou integralmente quitada.

13. Nesses termos, face ao entendimento explicitado por esta CONJUR por intermédio do Despacho 638/2011/RZL/GAB/CONJUNTO-MC/AGU (o qual aprovou o PARECER Nº 579/2011), tornou-se possível o prosseguimento da entidade na seleção, senão, veja-se:

06 MAI 2013

(ii) uma associação anteriormente flagrada e punida em razão da prestação ilegal de serviço de radiodifusão poderá ser autorizada a prestação de serviços de radiodifusão comunitária se, durante o aviso de habilitação, (a) não estiver prestando de maneira ilegal o serviço e (b) estiver com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento da multa e outros encargos à Anatel e/ou ao Ministério de Comunicações.

<sup>1</sup> As certidões negativas de feitos criminais, a despeito de mencionarem a Comarca de Maceió, abrangem todo o Estado de Alagoas – consequentemente, o local de residência dos dirigentes (Comarca de Delmiro Gouveia), de sorte que resta suprida a exigência em tela.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 2935/2012/CGRC/SCE-MC, fls. 231/233.

17. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 a 13 da presente peça.

### IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

9378  
2013-02-06  
MCA

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.

*Socorro Janaina M. Leonardo*  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 0507/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.030.201/2007-82

INTERESSADO: Associação Comunitária Angiquinhos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0166/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 06 de fevereiro 2013

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

06 MAI 2013

 BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 0508/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.030.201/2007-82

INTERESSADO: Associação Comunitária Angiquinhos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 0507/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0166/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 21 de maio de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico

*Isabela Marques Setubal*  
Isabela Marques Setubal  
Advogada da União  
Consultora Jurídica Substituta



**BRANCO**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.030201/2007-82

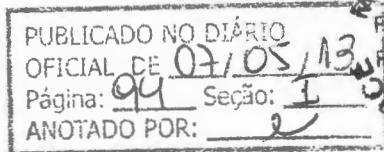
**DESPACHO**

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação,  
Para publicação ~~de ato~~.  
Em 13/03/2013.

*Andriara Alves*  
ANDRIARA ALVES DE SOUSA  
Economista

06 MAI 2013  
*[Assinatura]*





PORTRARIA N<sup>º</sup> 26 , DE 8 DE MARÇO DE 2013.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.030201/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Angiquinhos**, com sede na **Avenida Rui Palmeira, n<sup>º</sup> 47, Distrito Barragem Leste**, Município de **Delmiro Gouveia**, Estado de **Alagoas**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Rui Palmeira, n<sup>º</sup> 47, Barragem Leste nas coordenadas geográficas com latitude em **09°22'17"S** e longitude em **38°11'24"W**, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações





088  
Fim  
Rúbrica  
CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 26, de 08/03/2013, no Diário Oficial da União de 07/05/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **DELMIRO GOUVEIA/AL**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.030201/2007**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 07 de maio de 2013.

---

**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 8 de maio de 2013.

---

**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 9 /2013/GM-MC

Brasília, 27 de junho de 2013.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00031 2013

- 53000.041092/2010

MC 00034 2013

- 53000.002650/2008

MC 00035 2013

- 53000.053378/2010

MC 00036 2013

- 53000.054008/2010

II VOL

MC 00037 2013

- 53000.030201/2007

MC 00038 2013

- 53670.000698/2002

MC 00039 2013

- 53000.021339/2010

MC 00040 2013

- 53000.024055/2010

MC 00041 2013

- 53000.067054/2011

b/ II VOL

MC 00043 2013

- 53000.017233/2012

Atenciosamente,

  
**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral

ab  
dis  
etio

